

Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Diana Helena Oliveira Monteiro

**O processo de harmonização contabilística:
Análise dos sistemas contabilísticos de
Portugal e da Suíça**



Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Diana Helena Oliveira Monteiro

**O processo de harmonização contabilística:
Análise dos sistemas contabilísticos de
Portugal e da Suíça**

Relatório de Estágio
Mestrado em Contabilidade

Trabalho efetuado sob a orientação da
Professora Doutora Ana Alexandra Caria

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.

Licença concedida aos utilizadores deste trabalho



Atribuição-NãoComercial-SemDerivações
CC BY-NC-ND

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

Agradecimentos

A realização deste relatório de estágio não seria possível sem auxílio de várias pessoas, que sempre me acompanharam e motivaram ao longo deste percurso académico. Assim, começo por agradecer ao corpo docente da Universidade do Minho, nomeadamente à Professora Doutora Ana Caria que me orientou durante todo o desenvolvimento do trabalho, mostrando-se sempre disponível para me ajudar, por isso, um especial obrigado por toda a dedicação. Aqui presto também um agradecimento à minha supervisora de estágio, Madalena Coelho, por toda a prontidão sempre demonstrada e por todo o conhecimento transmitido, o qual contribuiu muito para a conclusão deste relatório.

Agradeço também à Mme Catherine Monnard, Julian Wagner e David Dubais, por me acompanharem ao longo de todo o trabalho desenvolvido na Suíça, e por responderem de forma positiva ao meu pedido para realização das entrevistas, o qual foi também fundamental para o desenvolvimento deste trabalho, pois permitiu-me chegar a conclusões extremamente interessantes.

Obrigado também a toda a minha família, especialmente à minha mãe, ao meu irmão, aos meus padrinhos, aos meus avós e aos meus primos que sempre me acompanharam de perto, dando-me força mesmo nos momentos mais frágeis.

Um obrigado especial ao meu namorado que sempre fez questão de evidenciar as minhas qualidades de forma a motivar-me, e aos meus amigos, em particular à Madalena Morais, a minha “companheira” não apenas deste ano letivo, mas de todo o percurso académico, e claramente ao André Salgueiro o meu “pilar” durante o desenvolvimento deste relatório.

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

Resumo

Este relatório de estágio contribui para o conjunto de trabalhos que analisam o processo de harmonização contabilística internacional, em particular os esforços desenvolvidos pelo International Accounting Standards Board (IASB), e o seu impacto na contabilidade local. Pretende-se, assim, analisar o impacto do referido processo nos sistemas contabilísticos de Portugal e da Suíça, e efetuar uma análise comparativa dos mesmos. Com a realização deste relatório de estágio, cumpre-se também com os requisitos estabelecidos no artigo 9.º do Regulamento de Inscrição, Estágio e Exame Profissionais RIEEP, por forma a obter dispensa do estágio profissional da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Para o desenvolvimento da investigação foi adotada uma metodologia qualitativa, utilizando-se a técnica de análise documental e a realização de entrevistas semiestruturadas a profissionais da área da contabilidade, nomeadamente a contabilistas portugueses e suíços. Assim, é realizada num primeiro momento, uma análise aos sistemas contabilísticos de Portugal e da Suíça, de seguida são analisadas as principais áreas de diversidade contabilística existentes entre os mesmos, através da classificação dos diferentes subsistemas contabilísticos, e por último, são ainda analisadas as perceções dos contabilistas portugueses e suíços acerca do impacto do processo de harmonização internacional na contabilidade de Portugal e da Suíça, respetivamente. A escolha do tema do presente relatório de estágio é fruto da oportunidade de trabalho surgida na Suíça para o período de outubro de 2018 a dezembro de 2018.

Apesar de a Suíça não pertencer à União Europeia, os normativos europeus relacionados com a contabilidade influenciaram fortemente a regulamentação contabilística suíça. Em consonância com investigações realizadas, constata-se que o processo de harmonização contabilística assumiu especial relevância, após a aprovação e adoção do Regulamento (CE) n° 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho. No entanto, em termos comparativos, nos dois países em estudo, a influência deste regulamento é bastante mais acentuada em Portugal do que na Suíça. Tal não significa que o normativo contabilístico suíço esteja imune ao crescente impacto do normativo do IASB, já que este serviu de benchmark ao desenvolvimento das normas de contabilidade suíças.

Palavras chave: Harmonização contabilística internacional; Portugal; Sistema contabilístico; Suíça.

Abstract

This internship report contributes to the body of work analyzing the process of international accounting harmonization, in particular the efforts made by the International Accounting Standards Board (IASB), and its impact on local accounting. The objective is then to analyze the impact of this process on the accounting systems of Portugal and Switzerland, and to make a comparative analysis of them.

This internship report is also intended to comply with the requirements set out in Article 9 of the RIEEP Registration, Internship and Professional Examination Regulations, in order to obtain exemption from the professional internship of the “Ordem dos Contabilistas Certificados”.

For the development of the research, a qualitative methodology was adopted, using the document analysis technique and semi-structured interviews with accounting professionals, namely Portuguese and Swiss accountants. Then, an analysis of the accounting systems of Portugal and Switzerland is first performed, followed by an analysis of the main areas of accounting diversity between them, through the classification of the different accounting subsystems, and finally, the perceptions of the Portuguese and Swiss accountants about the impact of the international harmonization process on the accounting of Portugal and Switzerland, respectively, are also analyzed.

The choice of the subject of this internship report is the result of a work opportunity that arose in Switzerland for the period from October 2018 to December 2018.

Although Switzerland does not belong to the European Union, European accounting standards strongly influenced Swiss accounting regulations. In line with the research carried out, it is noted that the process of accounting harmonization assumed special relevance after the approval and adoption of Regulation (EC) No 1606/2002 of the European Parliament and of the Council. In comparative terms, the influence of this regulation is much more marked in Portugal than in Switzerland. This does not mean that the Swiss accounting standard is immune to the growing impact of the IASB standard as it has benchmarked the development of Swiss accounting standards.

Keywords: Accounting system; International accounting harmonization; Portugal; Switzerland.

Índice

| | |
|---|------|
| Agradecimentos..... | iii |
| Resumo..... | v |
| Abstract..... | vi |
| Índice dos Anexos..... | x |
| Índice de Quadros | x |
| Índice de Figuras..... | xi |
| Índice de Tabelas | xii |
| Lista de Abreviaturas e Siglas | xiii |
| 1. Introdução..... | 1 |
| 1.1 Justificação do Estudo | 1 |
| 1.2 Objetivo e Questões de Partida | 3 |
| 1.3 Opções Metodológicas..... | 4 |
| 1.4 Estrutura | 4 |
| 2. Revisão de Literatura | 6 |
| 2.1 Harmonização Contabilística..... | 6 |
| 2.1.1 Obstáculos à Harmonização Contabilística | 8 |
| 2.1.2 O Papel do IASB no Processo de Harmonização Contabilística..... | 12 |
| 2.1.3 A Harmonização Contabilística na Europa | 16 |
| 2.2 Os Sistemas Contabilísticos | 19 |
| 2.2.1 Diferenças entre Sistemas Contabilísticos..... | 20 |
| 2.2.2 Estruturação do Sistema Contabilístico..... | 22 |
| 2.2.3 Classificação dos Sistemas Contabilísticos | 26 |
| 3. Metodologia..... | 33 |
| 3.1 Objetivos e Questões de Partida..... | 33 |

| | |
|---|-----|
| 3.2 Opções Metodológicas | 34 |
| 4. Análise dos Sistemas Contabilísticos de Portugal e da Suíça | 37 |
| 4.1 O Sistema Contabilístico Português..... | 37 |
| 4.1.1 Análise da Evolução da Normalização Contabilística: 1ª Fase | 38 |
| 4.1.2 Análise da Evolução da Normalização Contabilística: 2ª Fase | 39 |
| 4.1.3 Análise da Evolução da Normalização Contabilística: 3ª Fase | 40 |
| 4.1.4 Análise da Evolução da Normalização Contabilística: 4ª Fase – Aprovação do SNC | 42 |
| 4.2 O Sistema Contabilístico Suíço..... | 48 |
| 4.2.1 O Normativo Contabilístico..... | 51 |
| 4.2.2 Formação Contabilística na Suíça..... | 63 |
| 4.3 Áreas de Diversidade entre os Normativos Contabilísticos de Portugal e da Suíça | 66 |
| 4.4 A Perceção dos Contabilistas Portugueses e Suíços acerca do Processo de Harmonização Contabilística Internacional | 73 |
| 5. Relatório das Atividades Desenvolvidas durante o Estágio..... | 84 |
| 5.1 A Entidade Acolhedora do Estágio | 84 |
| 5.2 Caracterização do Estágio | 84 |
| 5.3 Descrição das Atividades Desenvolvidas..... | 85 |
| 5.3.1 Organização, classificação e registos contabilísticos | 85 |
| 5.3.2 Práticas de Controlo Interno..... | 89 |
| 5.3.3 Processamento Salarial..... | 91 |
| 5.3.4 Apuramento de contribuições e impostos | 92 |
| 5.3.5 Encerramento de Contas e Preparação das Demonstrações Financeiras..... | 96 |
| 5.3.6 Ética e Deontologia associada à Profissão | 101 |
| 6. Conclusão..... | 103 |
| 6.1 Principais Resultados..... | 103 |
| 6.2 Contribuições do Estudo | 105 |

| | |
|---|-----|
| 6.3 Limitações do Estudo e Oportunidades de Investigação Futura | 106 |
| Apêndices | 107 |
| Apêndice 1 – Guião de Entrevista..... | 107 |
| Apêndice 2 – Declaração de Autorização..... | 110 |
| Apêndice 3 – Declaração de Confidencialidade | 111 |
| Bibliografia | 112 |
| Legislação consultada..... | 117 |

Índice dos Anexos

| | |
|--|-----|
| 1 – Aprendizagem relativa à forma como se organiza a contabilidade nos termos do sistema de normalização contabilística ou outros planos de contas oficialmente aplicáveis, desde a receção dos documentos até à sua classificação, registo e arquivo..... | 119 |
| 2. Práticas de controlo interno..... | 133 |
| 3. Apuramento de contribuições e impostos e preenchimento das respetivas declarações..... | 139 |
| 4. Supervisão dos atos declarativos para a segurança social e para efeitos fiscais relacionados com o processamento de salários..... | 146 |
| 5. Encerramento de contas e preparação das demonstrações financeiras e restantes documentos que compõem o “Dossier fiscal” | 149 |
| 6. Preparação da informação contabilística para relatórios e análise de gestão e informação periódica à entidade a quem presta serviços..... | 157 |
| 7. Identificação e acompanhamento relativo à resolução de questões da organização com o recurso a contactos com os serviços relacionados com a profissão..... | 159 |

Índice de Quadros

| | |
|---|----|
| Quadro 1 - International Accounting Standars..... | 15 |
| Quadro 2 - International Financial Reporting Standards | 16 |
| Quadro 3 - Causas das diferenças contabilísticas entre os sistemas contabilísticos | 21 |
| Quadro 4 - Classificação dos sistemas contabilísticos | 27 |
| Quadro 5 - Classificação do subsistema regulador..... | 29 |
| Quadro 6 - Classificação do subsistema de princípios contabilísticos | 30 |
| Quadro 7 - Classificação do subsistema profissional..... | 30 |
| Quadro 8 - Classificação do subsistema de formação | 31 |
| Quadro 9 - Subsistema de práticas de valorimetria | 31 |
| Quadro 10 - Subsistema de práticas de informação..... | 32 |
| Quadro 11 - Descrição da entrevista e dos respetivos entrevistados..... | 36 |
| Quadro 12 – Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) aplicáveis por categorias de | |

| | |
|---|----|
| entidades | 44 |
| Quadro 13 - Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro | 45 |
| Quadro 14 - Swiss GAAP RPC | 54 |

Índice de Figuras

| | |
|--|-----|
| Figura 1 - Contabilidade como Sistema | 22 |
| Figura 2 - Componentes do sistema contabilístico: uma primeira aproximação | 24 |
| Figura 3 - Subsistemas contabilísticos | 25 |
| Figura 4 - Sistemas Contabilísticos | 27 |
| Figura 5 - Estrutura das Swiss GAAP RPC | 54 |
| Figura 6 - Faturas de compras no mercado nacional | 119 |
| Figura 7 - Fatura/recibo de compras no mercado nacional | 120 |
| Figura 8 - Fatura de compras no mercado comunitário | 121 |
| Figura 9 - Fatura de vendas consumidor final | 122 |
| Figura 10 - Fatura de prestação de serviços | 123 |
| Figura 11 - Recibo de vendas | 124 |
| Figura 12 - Fundos de compensação | 125 |
| Figura 13 - Imputação de salários | 126 |
| Figura 14 - Fatura de comunicações | 127 |
| Figura 15 - Registo de fatura de compras | 128 |
| Figura 16 - Registo de fatura de compras no mercado comunitário | 128 |
| Figura 17 - Registo de pagamento a fornecedores | 129 |
| Figura 18 - Registo de fatura de vendas | 129 |
| Figura 19 - Abertura de um novo cliente | 130 |
| Figura 20 - Registo de recebimento de clientes | 130 |
| Figura 21 - Registo dos TPA de multibanco | 131 |
| Figura 22 - Registo de fatura de honorários | 131 |
| Figura 23 - Registo do pagamento do IVA | 132 |
| Figura 24 - Reconciliações bancárias | 133 |
| Figura 25 - Reconciliações bancárias | 134 |
| Figura 26 - Mapa de impostos das vendas | 135 |

| | |
|--|-----|
| Figura 27 - Extrato do mapa de impostos de vendas por documento..... | 136 |
| Figura 28 - Contas correntes de clientes..... | 137 |
| Figura 29 - Contas correntes de fornecedores..... | 138 |
| Figura 30 - Declaração periódica de IVA..... | 142 |
| Figura 31 - Lançamento do IVA..... | 144 |
| Figura 32 - Apuramento do IVA..... | 145 |
| Figura 33 - Declaração de retenções na fonte IRS/IRC e Imposto de Selo..... | 146 |
| Figura 34 - Contribuição Segurança Social..... | 147 |
| Figura 35 - Declaração de Remunerações..... | 148 |
| Figura 36 - Comprovativo da entrega da Declaração Mensal de Remunerações (AT)..... | 148 |
| Figura 37 - Resumo manual para o apuramento do RLP..... | 150 |
| Figura 38 - Mapa de depreciações e amortizações - Modelo 32..... | 151 |
| Figura 39 - Lançamento "mês 13" - Apuramento do CMV e gastos de depreciação/amortização..... | 152 |
| Figura 40 - Lançamento "mês 14" - Apuramento de Resultados Antes de Impostos (RAI)..... | 153 |
| Figura 41 - Lançamento "mês 15" - Apuramento do imposto estimado e RLP..... | 154 |
| Figura 42 - Declaração Modelo 22..... | 155 |
| Figura 43 - Declaração IES..... | 156 |
| Figura 44 - Mapa de exploração..... | 157 |
| Figura 45 - Mapa de exploração..... | 158 |
| Figura 46 - Declaração de não dívida - Segurança Social..... | 159 |
| Figura 47 - Declaração de não dívida - Autoridade Tributária e Aduaneira..... | 160 |

Índice de Tabelas

| | |
|--|----|
| Tabela 1 – Normativo utilizado pelas empresas cotadas na SIX Swiss Exchange..... | 62 |
|--|----|

Lista de Abreviaturas e Siglas

CFC - Certificado Federal de Capacidade

CIRC - Código do IRC

CIRS - Código do IRS

CMVMC - Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas

CO - *Code Fédéral des Obligations*

DE - Diretivas Europeias

DMR - Declaração Mensal de Remunerações

DR - Demonstração de Resultados

ESNL - Entidades do Setor Não Lucrativo

FASB - *Financial Accounting Standards Board*

FCT - Fundo de Compensação do Trabalho

FER - *Fachkommission für Empfehlungen zur Rechnungslegung* (Fundação de Recomendações Contabilísticas)

FGCT - Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho

HEP - Altas Escolas Pedagógicas

HES - Altas Escolas Especializadas

HEU - Altas Escolas Universitárias

IAS - *International Accounting Standards*

IASB - *International Accounting Standards Board*

IES - Informação Empresarial Simplificada

IFRS - *International Financial Reporting Standards*

IOSCO - *International Organization of Securities Comissions*

IPSAS - Normas Internacionais para apresentação de contas no setor público

IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

NC-ME – Norma Contabilística para Microentidades

NCRF – Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro

NCRF-PE - Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades

NIC - Normas Internacionais de Contabilidade

NIIF - Normas Internacionais de Informação Financeira

PC - Pagamento por Conta

PCGA - Princípios de Contabilidade Geralmente Aceites
PEC - Pagamento Especial por Conta
PGC - Plano Geral de Contabilidade
PME - Pequenas e Médias empresas
POC - Plano Oficial de Contas
RIEEP - Regulamento de Inscrição, Estágio e Exame Profissionais
SNC - Sistema de Normalização Contabilística
SPC - Sociedade Portuguesa de Contabilidade
Swiss GAAP RPC - Normas Contabilísticas de Recomendação
TPA - Terminais de Pagamento Automático
TSU - Taxa Social Única
UE - União Europeia
UEC - *Union Europeene des Experts Comptables Economiques et Financiers*
US GAAP - *United States Generally Accepted Accounting Principles*

1. Introdução

1.1 Justificação do Estudo

O sistema contabilístico de cada país é influenciado pelo seu meio envolvente, político, económico e social, facto que dificulta a interpretação da informação financeira a nível internacional (Callao, Jarne, & Láinez, 2007). Tendo em conta esta diversidade e a globalização dos mercados de capitais, à qual pudemos assistir ao longo das últimas décadas, tornou-se essencial trabalhar em prol do estabelecimento de um conjunto de normas contabilísticas de modo a obter um nível apropriado de harmonização contabilística internacional, tendo como preocupação um processo que tornasse acessível a informação financeira das organizações a qualquer stakeholder, independentemente do seu local de origem ou atuação (Rodrigues & Fontes, 2002; Saraiva, Alves, & Gabriel, 2014).

Assim, desde 1970, organismos como a Comissão Europeia e o IASB (*International Accounting Standards Board*) demonstram a sua intenção em trabalhar em prol da harmonização das normas contabilísticas de diferentes países, tendo em conta a diversidade existente nas práticas e políticas contabilísticas entre os mesmos (Callao *et al.*, 2007).

Como resultado desta problemática a nível europeu, é aprovado o Regulamento 1606/2002 com o objetivo de contribuir para o melhor funcionamento do mercado europeu de capitais, através da aplicação obrigatória por parte das empresas cotadas, de um único conjunto de normas internacionais de contabilidade, as *International Accounting Standards* (IAS) – Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) - e as *International Financial Reporting Standards* (IFRS) – Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF) - para a elaboração das respetivas demonstrações financeiras consolidadas, a partir de 1 de Janeiro de 2005 (CE, 2002). Pretendeu-se assim, assegurar um elevado grau de transparência e comparabilidade que até então era dificultado. De acordo com o princípio da proporcionalidade presente no regulamento supracitado, foi também dada a opção a cada Estado-Membro de requerer ou autorizar as sociedades cujos títulos não são negociados publicamente, para elaborar as contas anuais e/ou consolidadas segundo as normas internacionais de contabilidade (CE, 2002).

Em Portugal, por força do estabelecido no DL n.º35/2005, as sociedades com valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados, são obrigadas a elaborar as suas contas consolidadas segundo as normas estabelecidas no Regulamento 1606/2002 (IAS/IFRS), havendo também a possibilidade de aplicação das mesmas, às entidades sujeitas ao Sistema de Normalização Contabilística (SNC), conforme definido no art.º 4 do DL n.º158/2009 de 13 de julho. O Regulamento 1606/2002 veio acelerar a necessidade de atualizar e modernizar o normativo contabilístico nacional, o que veio a acontecer com a aprovação do SNC através do DL n.º158/2009, cuja aplicação é obrigatória desde 1 de janeiro de 2010.

Na Suíça, em 1984 o Instituto Suíço de Contabilistas Certificados criou a *Fachkommission für Empfehlungen zur Rechnungslegung* (FER), a Fundação de Recomendações Contabilísticas, caracterizada por ser um organismo privado que tem por objetivo elaborar normas de contabilidade, de forma a contribuir para a comparabilidade das demonstrações financeiras e práticas contabilísticas em conformidade com as normas internacionais, tendo em conta que foram adotadas as principais disposições de cada uma das IAS/IFRS. No entanto, as Swiss GAAP FER¹ (Recomendações de Contabilidade e Relato) são classificadas como “light IFRS”, dado os seus requisitos de divulgação serem consideravelmente menores comparativamente às IFRS. Enquanto organização privada, a Fundação FER não pode impor as suas recomendações. A aplicação destas recomendações não permite a constituição de reservas ocultas², pois estas refletem o princípio da imagem fiel, e por esse motivo raramente são aplicadas nas contas individuais. Assim, as Swiss GAAP FER são aplicadas essencialmente na preparação de contas consolidadas, podendo também cumprir com as mesmas, as empresas cotadas desde outubro de 1996 na bolsa Suíça (SIX Swiss Exchange) que atuem exclusivamente em território nacional, e pretendam deixar de estar cotadas no “Main Standard”³ da referida bolsa, passando assim a estar cotadas “Domestic Standard” (normativo nacional). As empresas suíças multinacionais cotadas na bolsa SIX Swiss Exchange podem elaborar as suas demonstrações financeiras tendo por base tanto o normativo Americano “US GAAP” assim como as normas do IASB (IFRS)

¹ Swiss GAAP FER: Recomendações de Contabilidade e Relato Suíças, as quais fornecem às empresas uma estrutura para elaboração das respetivas demonstrações financeiras. As normas são adequadas para empresas cotadas na Suíça, grupos empresariais com presença nacional e PME's.

² Reservas ocultas – Reservas constituídas no balanço através da subavaliação de um ativo ou superavaliação de um passivo, representando assim a diferença entre o valor do balanço (valor contabilístico) e o valor real efetivo. Para que seja possível distinguir as contas com ou sem reservas ocultas é necessário analisar as contas das empresas a dois níveis: interno/real (com valores corretos) ou externo/público (com valores inexatos devido à presença das reservas). As reservas devem ser constituídas tendo por base o princípio da prudência.

³ “Main Standard” - Segmento particularmente adequado para aqueles que desejam alcançar o mercado internacional de capitais.

(Missonier-Piera, 2007; Meyer & Suter, 2012; Raffournier, 2017).

O presente estudo torna-se então pertinente para analisar quais as alterações decorrentes do processo de harmonização internacional nos sistemas contabilísticos de Portugal e da Suíça, após a implementação do Regulamento 1606/2002.

A escolha do sistema contabilístico suíço para análise é oportunístico, pois durante o período de investigação e redação do relatório de estágio tive a oportunidade de trabalhar na Suíça.

1.2 Objetivo e Questões de Partida

Este estudo tem por objetivo analisar o impacto do processo de harmonização contabilística internacional, em particular o decorrente da adoção das normas do IASB, nos sistemas contabilísticos de Portugal e da Suíça e efetuar uma análise comparativa dos mesmos.

Desta forma, pretende-se caracterizar os sistemas contabilísticos português e suíço, identificando e analisando os normativos aplicáveis pelas empresas cotadas e não cotadas. Pretende-se ainda efetuar uma análise comparativa aos sistemas contabilísticos português e suíço, identificando as principais áreas de diversidade contabilística entre os mesmos. Adicionalmente, contabilistas portugueses e suíços são entrevistados, de modo a entender a sua perceção acerca do impacto do processo de harmonização internacional na contabilidade portuguesa e suíça, respetivamente.

Este estudo, tem também como objetivo discriminar as atividades a desenvolver na entidade de estágio durante o período de 01/02/2019 a 31/07/2019, cumprindo com os requisitos estabelecidos no Regulamento de Inscrição, Estágio e Exames Profissionais, por forma a obter dispensa do estágio profissional da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Pretende-se, assim, com o desenvolvimento desta investigação, responder às seguintes questões de investigação:

- De que modo o processo de harmonização contabilística internacional, em particular o decorrente da adoção das normas do IASB e da implementação do Regulamento 1606/2002, alterou os sistemas contabilísticos de Portugal e da Suíça?
- Quais as áreas de diversidade contabilística existentes entre o sistema contabilístico português e suíço?
- Qual a perceção dos contabilistas portugueses acerca do impacto do processo de harmonização internacional na contabilidade portuguesa?
- Qual a perceção dos contabilistas suíços acerca do impacto do processo de harmonização internacional na contabilidade suíça?

As respostas a estas questões de investigação serão apresentadas ao longo dos subcapítulos 2.2.3 “Classificação dos sistemas contabilísticos”, 4.1 “Análise do Sistema Contabilístico Português”, 4.2 “Análise do sistema contabilístico suíço”, 4.3 “Áreas de diversidade entre os normativos contabilísticos de Portugal e da Suíça” e 4.4 “A perceção dos contabilistas portugueses e suíços acerca do processo de harmonização contabilística internacional”.

1.3 Opções Metodológicas

O presente estudo adota uma metodologia qualitativa recorrendo, nomeadamente, a entrevistas, análise de documentos e textos escritos, a observação, os registos áudio e vídeo e a transcrição (Silva & Silva, 2013). Segundo os autores, estes métodos podem ser combinados na mesma investigação. Assim, neste caso foi utilizada a técnica de análise documental, essencialmente a partir de dissertações, websites, legislação em vigor e literatura sobre a temática em língua inglesa, francesa e portuguesa. Para além disso, uma outra técnica de recolha de dados utilizada foi a realização de entrevistas semiestruturadas a profissionais da área da contabilidade.

1.4 Estrutura

Este Relatório de Estágio encontra-se dividido em 6 capítulos. No capítulo que se segue é apresentada a revisão de literatura onde é abordado o processo de harmonização contabilística, os obstáculos a este processo, assim como o conceito de sistemas contabilísticos, as diferenças

entre os mesmos e respetiva estrutura, de forma a obter uma melhor compreensão e enquadramento do estudo empírico desenvolvido. No capítulo três é apresentada a metodologia utilizada neste estudo, nomeadamente as técnicas de recolhas de dados. O capítulo quatro é dedicado ao estudo empírico, isto é, à análise dos sistemas contabilísticos português e suíço, assim como à compreensão da perceção dos contabilistas portugueses e suíços acerca do processo de harmonização contabilística. No capítulo cinco é apresentado o relatório das atividades desenvolvidas durante o estágio na entidade acolhedora, tendo como objetivo o cumprimento do artigo 9º do RIEEP da OCC. Por fim, no capítulo seis são apresentadas as conclusões e resultados esperados.

2. Revisão de Literatura

2.1 Harmonização Contabilística

A necessidade de harmonização contabilística surge com o processo de globalização, marcado pelo crescimento de relações financeiras existentes entre os agentes económicos de todo o mundo. No entanto, estes agentes económicos encontram-se inseridos em diferentes meios envolventes, isto é, enfrentam diferenças culturais, legais, políticas, económicas e sociais, surgindo assim a necessidade de harmonização das normas contabilísticas internacionais (Canibano & Mora, 2000). A redução de custos administrativos, o aumento da comparabilidade e o aumento da qualidade da contabilidade, foram deste modo, fatores fundamentais que contribuíram para o surgimento do processo de harmonização.

De acordo com Tua (2000) in Rodrigues e Caria (2004), a origem da harmonização contabilística internacional começou a verificar-se nos Congressos Mundiais de profissionais de contabilidade. Dentro destes, o primeiro teve lugar Sam Louis (EUA) no ano de 1904. No entanto, é mais tarde em meados do século XX que verificamos a origem do processo harmonizador, onde o autor evidencia duas razões para esta situação:

“Internacionalização dos mercados económicos, que requerem informação homogénea, compreensível para os investidores dos diferentes países, e o paradigma de utilidade da informação financeira, isto é, o interesse crescente pela contabilidade evidenciado por parte dos utilizadores das demonstrações financeiras.” (Tua 2000 in Rodrigues & Caria, 2004, p. 131)

Assim, o conceito de harmonização contabilística é definido por vários autores como sendo um processo que tem por objetivo atingir a comparabilidade financeira, de modo a satisfazer as necessidades de informação dos diferentes países. De acordo com o estudo desenvolvido por Canibano e Mora (2000, p. 34), existem duas forças diferentes entre si, mas ambas envolvidas no processo de harmonização internacional de contabilidade, sendo elas:

“[a] vontade e os esforços de organismos institucionais no desenvolvimento de normas de elaboração e apresentação da informação financeira, e os esforços

espontâneos das “global players” em adotar métodos que melhorem a comunicação com os utilizadores das demonstrações financeiras de outros países.”

O conceito de harmonização contabilística pode ser definido segundo Nobes (1998) in Rodrigues e Caria (2004, p. 133), como “um processo de aumento de comparabilidade das práticas contabilísticas estabelecendo-se limites ao seu grau de variação”. Van der Tas (1988) apresenta também a sua proposta para definição do conceito de harmonização:

“A harmonização é a coordenação, sintonia de dois ou mais objetos. Os usuários das demonstrações financeiras são confrontados com diferentes relatórios financeiros pelo que seria útil se estes estivessem em harmonia. Assim, as demonstrações financeiras são o alvo do processo de harmonização.” (Van der Tas in Rodrigues & Caria, 2004, p. 201)

A harmonização contabilística, é, portanto, um processo que implica uma reconciliação dos diferentes pontos de vista, tentando evitar a diversidade total. Deste modo, as normas contabilísticas internacionais funcionam como um meio para atingir a harmonização contabilística, já que estas estabelecem barreiras às diferenças existentes entre as demonstrações financeiras dos vários países (Van Der Tas, 1988; Parker & Tay, 1990).

Os autores anteriores, pioneiros nos estudos sobre a medida da harmonização, distinguem dois conceitos importantes no estudo da harmonização: a harmonização material “de facto” e harmonização formal “de jure” (Van Der Tas, 1988; Parker & Tay, 1990). Isto é, a harmonização material refere-se à harmonização das demonstrações financeiras, nomeadamente à harmonização entre práticas aplicadas pelas empresas. Entende-se como um aumento no grau de comparabilidade, onde um maior número de empresas em circunstâncias semelhantes possam aplicar os mesmos métodos, ou fornecer informações adicionais de forma a que as suas demonstrações financeiras possam ser comparadas. A harmonização formal refere-se ao estudo da harmonização das normas contabilísticas, sendo normalmente menos estudada que a harmonização material por ser difícil de ser medida, devido à difícil obtenção de um número elevado de normas para aplicar as metodologias utilizadas nos estudos de harmonização material. No entanto, a harmonização formal tem como objetivo a harmonização material (Parker

& Tay, 1990). Van der Tas (1988) realça ainda o facto de a harmonização material poder desenvolver-se sem a intervenção de qualquer organismo emissor de normas, sendo que, neste caso estaríamos perante um outro tipo de harmonização, isto é, “harmonização espontânea”.

2.1.1 Obstáculos à Harmonização Contabilística

A maior problemática envolta do processo de harmonização contabilística consubstancia-se mediante as disparidades resultantes das práticas contabilísticas dos diferentes países (Nobes & Parker, 1981). Antes de mais, importa referir que o processo de harmonização contabilística nem sempre pode ocorrer de forma pacífica, pelo simples facto de se poder constatar alguns entraves, o que obriga, muitas das vezes, a que organização conduza em paralelo um processo de mudança interna. Começemos então por entender o conceito de mudança. A mudança organizacional consiste numa transformação de natureza estrutural, estratégica, cultural, tecnológica, humana ou de qualquer outro componente, capaz de gerar impacto em partes ou no conjunto da organização (Wood, Curado, & Campos, 1994).

Aceitar uma mudança, implica que se altere, pelo menos em parte, o que temos ou fazemos. As mudanças organizacionais, como é o exemplo da alteração de políticas contabilísticas a fim de obter congruência no processo de harmonização, podem conhecer resistência por parte dos colaboradores devido a inúmeros fatores. E, efetivamente, estes são fundamentais no processo de mudança organizacional (Dibella, 2007). Certo é, que a resistência à mudança poderá acarretar consequências negativas para a organização, como se infere de Hultman (1995).

Muitas vezes, poderá tornar-se pertinente que a organização proceda à identificação das fontes de resistência, para que consiga obter uma harmonização contabilística mais eficiente. Mas afinal, o que poderá, na verdade, conduzir à resistência à mudança? Que obstáculos poderá se defrontar o processo de harmonização contabilística? Uma profunda análise de literatura fornece um conjunto de fatores que parecem ser autênticos elementos justificativos de negação à adoção de uma mudança. Desta análise, constatamos que os fatores de âmbito individual, influenciam a adoção de novas medidas organizacionais (Jermias, 2001). Desses fatores destacam-se o comprometimento organizacional, a disposição dos envolvidos perante o processo

de mudança, e até mesmo a preocupação com o impacto de mudança a nível pessoal. Concretizando, relativamente ao comprometimento, Jermias (2001) constata que indivíduos comprometidos no seu desempenho profissional, tendem a ser mais resistentes à adoção de novas iniciativas.

Neste seguimento, em contexto de mudança organizacional, a atitude assumida pelos atores da mudança é fundamental para o seu êxito (Oreg, Vakola, & Armenakis, 2011). Quer isto dizer que os envolvidos na mudança deverão encarar a mesma como um progresso para a organização onde estão inseridos, pois em contexto oposto, na reação dos indivíduos poderão manifestar-se sentimentos de desânimo (Seijits & Roberts, 2011). Efetivamente, os destinatários da mudança têm receio do impacto que possa recair sobre si, como resultado das novas alterações organizacionais.

Da análise efetuada, percebeu-se que a questão cultural também detém extrema influência aquando do surgimento de mudanças nas organizações e conseqüentemente poderão estar na origem de resistência perante as mesmas (Rossetto, 1999; Sales & Silva, 2007).

Focando agora a questão interna nas organizações, as mudanças poderão encontrar resistência pelo facto de estas influenciarem a forma como a organização opera (Walker, Armenakis, & Bernerth, 2007). Perante esta premissa, verifica-se que a questão da cultura organizacional é também um ponto fulcral para o sucesso da mudança (Rossetto, 1999).

Quando nos referimos a mudanças como são aquelas que surgem da harmonização contabilística, torna-se relevante efetuar um devido planeamento e estruturação, de forma a atender ao contexto nacional onde estas são implementadas (Armenakis, Harris, Cole, Filmer, & Self, 2007). Por outro lado, também a questão dos custos com a adoção das IFRS se torna um problema à sua implementação, dificultando, deste modo, a questão da harmonização contabilística (Rodrigues & Craig, 2007).

Nobes e Parker (1981), pronunciaram-se também quanto a esta questão dos obstáculos à harmonização contabilística. Para estes autores, se os objetivos das demonstrações financeiras

variam entre países, os relatórios, por sua vez, acabam também por culminar em informações díspares que comprometem a sua harmonização. Assim, a harmonização torna-se mais útil para os utilizadores que recebem informação de empresas de diferentes países. Para além disso, as empresas deveriam seguir, segundo Nobes e Parker (1981), dois modelos de regulamentos: um interno e outro para assuntos internacionais. Outro grande obstáculo, de acordo com a opinião dos autores, reside na falta de uma Agência Reguladora Internacional, visto que a União Europeia é apenas um organismo de uma parte do mundo e a *International Organization of Securities Commissions* (IOSCO) é influenciada pelas empresas cotadas. Também o “nacionalismo” acaba por se revelar uma barreira, tendo em conta a resistência em aceitar, quer por parte das empresas, quer por parte dos próprios profissionais de contabilidade, compromissos que envolvam a adoção de práticas de contabilidade adotadas noutros países. Por último, outra grande dificuldade que se apresenta refere-se aos efeitos das consequências económicas nas normas de contabilidade, na medida em que estas variam de país para país, e têm claras repercussões nos mesmos (Nobes & Parker, 1981).

Efetivamente, sabe-se que o processo de harmonização contabilística é detentor de vantagens e desvantagens, e por isso, torna-se, por si só, imperativo elencar as mesmas. Assim, o confronto entre as vantagens e desvantagens da harmonização contabilística, surge na década de 1960 com Jacob Kraayenhof, considerado como o “pai” do processo de harmonização contabilística (Caria, 2013).

De um ponto de vista positivo, acredita-se que a harmonização contabilística era a resposta a dificuldades surgidas em consequência do aumento dos mercados de capitais, e até mesmo do financiamento internacional, materializando-se como uma barreira ao fluxo de capitais. Para além disso, considera-se que a harmonização contabilística permite obter uma maior comparabilidade das demonstrações financeiras, possibilitando a sua utilização a nível internacional, e, deste modo, efetuar comparações mais fundamentadas e compreensíveis do ponto de vista do desempenho corporativo (Beresford, 1990; Wyatt, 1989 in Caria, 2013). Cumulativamente, a harmonização contabilística propicia a existência de relatórios financeiros mais transparentes e de maior qualidade, o que por sua vez reduz os custos de preparação. Além disso, o processo de consolidação referente às empresas multinacionais torna-se mais

facilitado. Por fim, uma outra vantagem da harmonização contabilística, está relacionada com os menores custos de capital para as empresas e com as decisões de investimento, as quais acabam por se revelar mais eficazes (Caria, 2013).

No entanto, são também várias as opiniões menos favoráveis relativamente ao processo de harmonização contabilística. Assim, muitos autores analisam o conceito de harmonização contabilística de um ponto de vista mais crítico, assentando as suas fundamentações em variados aspetos, como questões de foro político, legal, cultural e económico, o que nos remete para a ideia da contabilidade como sendo uma área particular de cada nação, podendo deste modo, ser necessárias e até mesmo apropriadas, as diferenças existentes nas práticas contabilísticas entre os diferentes países (Caria, 2013).

Goeltz (1991) in Caria (2013), por exemplo, é apologista de que o processo de harmonização é desnecessário, defendendo que já existe um mercado de capitais bem desenvolvido para além de realçar a capacidade dos investidores de conseguirem analisar corretamente as suas oportunidades de investimento. Para além disso, o autor defende ainda que os custos inerentes a este processo são superiores aos seus benefícios. Por outro lado, Hopwood (1994) in Caria (2013), enaltece a ausência de conteúdo empírico que oriente o processo de harmonização contabilístico, além de conceder uma conotação negativa à pressão que advém das organizações durante o referido processo.

Autores como Briston (1978), Briston e El-Ashker (1984), Fantl (1971), Hoarau (1995), Hove (1989), Perera (1989) e Samuels e Oliga (1982) in Caria (2013), enfatizam também a falta de preocupação com os contextos políticos, sociais e culturais, característicos de cada país, aquando da imposição do modelo anglo-saxónico a outros países. Seguindo ainda esta linha de pensamento, autores como Graham e Neu (2003) in Caria (2013), consideram que processo de harmonização se reveste de uma índole mais económica, que atende apenas a uma “fração de stakeholders”. Apesar de todas as opiniões menos favoráveis acerca do processo de harmonização contabilística, estas foram perdendo a sua relevância ao longo do tempo, essencialmente a partir dos anos 90, momento em que se verificou um desenvolvimento mais acentuado deste processo (Caria, 2013).

2.1.2 O Papel do IASB no Processo de Harmonização Contabilística

No processo de harmonização contabilística tem particular influência o *International Accounting Standards Board* (IASB), anteriormente apelidado de *International Accounting Standards Committee* (IASC). Fundado em junho de 1973 pela iniciativa do Revisor Oficial de Contas Britânico Henry Benson e por dezasseis organismos contabilísticos profissionais de vários países⁴, o IASC prolongou a sua atuação até abril 2001, período este em que passou a ter a designação atual (IASB) (Rodrigues & Caria, 2004).

Segundo os autores Hopwood (1994) e Flower (1997) muitos acreditam que a criação do IASC, o qual possuía uma pequena equipa permanente em Londres, terá tido em grande parte influência dos profissionais de contabilidade britânicos. Isto é, teve como objetivo mostrar a posição britânica, de forma a fazer face ao processo harmonizador da União Europeia (UE), já que no ano de 1971 a Comissão Europeia já teria publicado uma proposta de uma Diretiva onde estariam espelhadas essencialmente as práticas e leis alemãs.

Segundo Rodrigues e Caria (2004, p. 146-147), os objetivos do IASC definidos no Prefácio à Normas Internacionais de Contabilidade, seriam os seguintes:

“Formular e publicar, no interesse público, normas de contabilidade que possam ser utilizadas na apresentação das demonstrações financeiras, e promover a sua observância e aceitação mundial, e trabalhar de uma forma geral, para a melhoria e harmonização dos regulamentos, normas e procedimentos contabilísticos relacionados com a apresentação das demonstrações financeiras.”

Durante o seu período de atuação, o IASC passou por 3 grandes fases, até chegar à fase atual:

| 1ª Fase | 2ª Fase | 3ª Fase | Fase atual |
|----------------|----------------|----------------|-------------------|
| 1973-1988 | 1988 - 1995 | 1995 - 1999 | Pós 2000 |

⁴ Os países que criaram o IASC foram: Canadá, Alemanha, Austrália, Estados Unidos, Japão, França, Holanda, México e Reino Unido.

A 1ª fase é marcada pela emissão de 26 normas, as quais acabaram por ser alvo de fortes críticas por serem genéricas e permitirem a opção por várias alternativas, o que se traduziu num elevado grau de flexibilidade (Rodrigues & Caria, 2004). Esta excessiva flexibilidade das normas tornou as demonstrações financeiras pouco comparáveis, tal como afirma Martinez Conesa (1996) in Rodrigues e Caria (2004, p. 155):

“A generalidade e multiplicidade de opções era necessária para a sua aceitação, numa primeira instância, embora não conduzisse a demonstrações financeiras comparáveis. As políticas nacionais eram fortemente defendidas pelos membros associados nas diferentes deliberações, pelo que estas só podiam ser aprovadas se incluíssem todas as opções nacionais apresentadas pelos Estados. Esta situação, vantajosa para os países com sistemas contabilísticos não desenvolvidos, tinha um impacto reduzido nos países desenvolvidos cujas regulamentações eram mais concretas e detalhadas.”

Esta problemática deu origem à 2ª fase, com o IASC a responder positivamente às lacunas da fase anterior através da revisão das normas emitidas. O vasto leque de opções existente foi diminuído e, conseqüentemente, verificou-se uma melhoria na comparabilidade das demonstrações financeiras (Garrido, Leon, & Grima, 2002). Esta fase é caracterizada pela introdução de uma Estrutura Conceptual para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, funcionando como um “suporte teórico para revisão e emissão de futuras normas”. Para além disso, foi ainda introduzido o Projeto de Comparabilidade com objetivo de aumentar a qualidade das normas e eliminar o elevado número de alternativas existentes, resultando assim na revisão das seguintes normas: NIC 2, 8, 9, 11, 16, 18, 19, 21, 22 e 23. Entretanto, foram ainda aprovadas as NIC: 27, 28, 29, 30, 31 e 32 (Rodrigues & Caria, 2004).

A 3ª fase é marcada essencialmente pelo acordo celebrado entre o IASC e a IOSCO (*International Organization of Securities Commissions*), sendo, portanto, considerada como uma fase de extrema relevância. O objetivo deste acordo consistia na elaboração, por parte do IASB, de um conjunto de normas consistente e de elevada qualidade, para que deste modo a IOSCO as pudesse recomendar aos seus membros nos mercados bolsistas internacionais para elaboração das demonstrações financeiras (Baker & Barbu, 2007; Rodrigues & Caria, 2004). De

forma a concretizar este acordo, foi desenvolvido um plano de trabalho relativo ao período de 1995-1998, o qual pretendia:

“[a] reelaboração de algumas normas existentes com o objetivo de tratar aspetos insuficientemente tratados, como os investimentos financeiros, despesas de investigação e desenvolvimento, *leasing*, a emissão de novas normas, relacionadas com temas como a obsolescência de ativos, provisões e contingências e informação intermédia; e a revisão de um grande número das normas existentes, para eliminar, na medida possível, as alternativas permitidas” (Tua, 2000 in Rodrigues & Caria, 2004, p. 158-159)

No ano de 2000 inicia-se a fase atual, onde a IOSCO termina a avaliação das normas do IASC e recomenda que os seus membros autorizem a utilização de 30 normas deste organismo, de modo a serem facilitadas as ofertas e admissões à negociação internacional. É também nesta fase, nomeadamente em abril de 2001, que o IASB assume funções enquanto organismo emissor de normas, funções estas que até à data eram da responsabilidade do IASC (Rodrigues & Caria, 2004).

2.1.2.1 Organização e Estrutura do IASB

O IASB é um organismo cujo financiamento, planeamento estratégico e nomeação dos membros cabem à Fundação IFRS, que anteriormente seria o IASC e mais tarde Fundação IASC. Assim, o IASB e a Fundação IFRS, possuem uma estrutura organizada em 3 níveis: a governação e supervisão do Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade são responsabilidades a cargo dos *Trustees*⁵, no entanto, estes não estão envolvidos em quaisquer assuntos técnicos relacionados com as normas IFRS. Os *Trustees* são nomeados de 3 em 3 anos e espera-se que sejam interessados por assuntos internacionais que possam ser relevantes para o sucesso do IASB. Neste momento, o Conselho de *Trustees* da Fundação IFRS é presidido por Erkki Liikanen, o qual iniciou o seu mandato a 1 de outubro de 2018. Em segunda instância, faz parte da composição da estrutura do IASB o Conselho de Supervisão (*Monitoring Board*), constituído por autoridades representativas do mercado de valores mobiliários, a quem os *Trustees* têm a

⁵ Os *Trustees* da Fundação IFRS são membros de subcomités que desempenham uma série de funções.

responsabilidade de prestar contas. Por último, o IASB vê-se ainda apoiado pelo Conselho Consultivo de IFRS (*IFRS Advisory Council*), que presta assessoria aos *Trustees* e ao Conselho de Supervisão, e pelo Comité de Interpretações de IFRS (*IFRS Interpretations Committee*). Ambos são externos ao IASB e auxiliam no tratamento de divergências no que diz respeito à interpretação dos pronunciamentos obtidos (IFRS Foundation, 2019).

2.1.2.2 Normas em Vigor

Atualmente, o IASB é o organismo emissor de um conjunto único de normas de relato financeiro (IFRS), tendo sido publicadas até 2001 um total de 41 IAS e, a partir desta data, 16 IFRS. Isto é, juntamente com a alteração da designação do IASC para IASB em 2001, também a designação das *International Accounting Standards* (IAS) foi modificada para *International Financial Reporting Standards* (IFRS). No entanto, ainda é comum nos dias de hoje a referência a estas normas pela sua denominação inicial. Estas normas, no seu conjunto:

“abarcam quase todas as questões que se possam colocar na prática contabilística e abordam uma multiplicidade de temas com rigor e profundidade, constituindo um complexo compêndio dos aspetos inerentes à contabilidade atual.” (Garcia Diez, 2000 in Rodrigues & Pereira, 2004, p.148)

As normas em vigor segundo dados do IFRS Foundation (2019), são as seguintes:

Quadro 1 - International Accounting Standards

| | |
|--|---|
| IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras | IAS 24 – Divulgações de Partes Relacionadas |
| IAS 2 – Inventários | IAS 26 – Contabilização e Relato dos Planos de Benefícios de Reforma |
| IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa | IAS 27 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas |
| IAS 8 – Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros | IAS 28 – Investimentos em Associadas |
| IAS 10 – Acontecimentos após a Data do Balanço | IAS 29 – Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias |
| IAS 11 – Contratos de Construção | IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação |

Quadro 1 - International Accounting Standards (continuação)

| | |
|---|--|
| IAS 12 – Impostos sobre o Rendimento | IAS 33 – Resultados por Ação |
| IAS 16 – Ativos Fixos Tangíveis | IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar |
| IAS 17 – Locações | IAS 36 – Imparidade de Ativos |
| IAS 18 – Rédito | IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes |
| IAS 19 – Benefícios dos Empregados | IAS 38 – Ativos Intangíveis |
| IAS 20 – Contabilização dos Subsídios Governamentais e Divulgação de Apoios Governamentais | IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração |
| IAS 21 – Os efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio | IAS 40 – Propriedades de Investimento |
| IAS 23 – Custos de Empréstimos Obtidos | IAS 41 – Agricultura |

Fonte: Elaboração própria a partir de IFRS Foundation (2019)

Quadro 2 - International Financial Reporting Standards

| | |
|--|--|
| IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das IFRS | IFRS 9 – Instrumentos Financeiros |
| IFRS 2 – Pagamento com base em ações | IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas |
| IFRS 3 – Concentrações de Atividades Empresariais | IFRS 11 – Acordos Conjuntos |
| IFRS 4 – Contratos de Seguro | IFRS 12 - Divulgação de Participações noutras Entidades |
| IFRS 5 – Ativos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas | IFRS 13 – Mensuração ao Justo Valor |
| IFRS 6 – Exploração e Avaliação de Recursos Minerais | IFRS 14 – Contas de Diferimento Regulatório |
| IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações | IFRS 15 – Receita de Contratos com Clientes |
| IFRS 8 – Segmentos Operacionais | IFRS 16 - Locações |
| | IFRS 17 - Contratos de Seguros |

Fonte: Elaboração própria a partir de IFRS Foundation (2019)

2.1.3 A Harmonização Contabilística na Europa

Até chegarmos ao modelo atual de aceitação das normas emitidas pelo IASB, foram muitas as alterações ocorridas ao longo dos anos. Segundo Monteiro (2013) in Alves (2015), o modelo

harmonizador europeu decorreu em 3 etapas: a 1ª etapa abrange o período de 1970 até 1995, a 2ª etapa abrange o período de 1995 até 2000, e a 3ª etapa decorre a partir do ano 2000 até à atualidade. Cada uma destas etapas correspondeu à utilização por parte da União Europeia de um instrumento legal (nomeadamente diretivas comunitárias, comunicações e regulamentos), de forma a levar a cabo o cumprimento dos seus objetivos (Rodrigues & Caria, 2004).

A primeira etapa é marcada pela promulgação e posterior implementação das diretivas comunitárias, sendo a 4ª e a 7ª diretiva as mais relevantes em termos contabilísticos de acordo com (Amaral, 2001). A 4ª diretiva (78/660/CEE) relativa à apresentação das contas anuais, teria como objetivo regular a estrutura e apresentação das contas anuais, o conteúdo do relatório de gestão e a publicidade dos documentos de prestação de contas (CEE, 1978). A 7ª diretiva (83/349/CEE), por sua vez, referiu-se à divulgação dos procedimentos relativos à consolidação de contas (CEE, 1983). No entanto, estas diretivas acabaram por permitir uma enorme variedade de tratamentos contabilísticos o que gerou alguma contestação. Para além disso, depois de serem aprovadas, estas diretivas não permitem fazer quaisquer tipos de ajustamentos ou alterações, e normalmente não têm a capacidade de acompanhar mudanças surgidas na sua envolvente económica e social. Ainda assim, tendo em conta a presença de dois sistemas contabilísticos em nada semelhantes entre si, como é caso do modelo continental e do modelo anglo-saxónico, foram notáveis as dificuldades da harmonização contabilística europeia para superar estas duas conceções, o que justifica de certo modo, o elevado grau de opções existentes. Este facto permitiu que as características originais de cada sistema contabilístico, fossem mantidas em grande parte (Amaral, 2001).

Na década de 1990 surgem os primeiros indícios do processo harmonizador com a realização de um encontro onde foi discutido o futuro da harmonização contabilística na União Europeia. Neste encontro, para além de ficar reconhecida a divergência dos objetivos dos vários países comunitários, ficando por esse motivo acordado manter o número de opções existentes, foi também reconhecida a fraqueza do processo harmonizador europeu, com a Comissão Europeia a anunciar que não iriam existir mais grandes diretivas comunitárias contabilísticas. Neste seguimento, surge a 2ª etapa em 1995, onde a Comissão utiliza a Comunicação (COM 95/508 final) como instrumento harmonizador da qual resultou uma nova estratégia contabilística,

designada como “Harmonização Contabilística: uma nova estratégia na direção da harmonização internacional”. O objetivo primordial que se pretendia alcançar com esta Comunicação, seria o de tornar compatíveis as normas comunitárias para as normas consolidadas, e as normas de cada país com as normas internacionais de contabilidade, de modo a solucionar os problemas das diretivas comunitárias. Para isso, já foram as normas do IASC a servir de base para elaboração das demonstrações financeiras, para que estas pudessem ser comparáveis e aceites noutros países (Schaub, 2005; Amaral, 2001).

A solução adotada com esta estratégia, consistiu na decisão da Comissão em associar-se aos esforços dos organismos internacionais IASC e IOSCO, com o objetivo de permitir aos grupos europeus a elaboração das demonstrações financeiras tendo por base as IFRS (Amaral, 2001).

No ano de 2000 surge a 3ª etapa do processo harmonizador, a etapa atual, com a emissão de uma nova Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu “Estratégia da EU para o futuro em matéria de informações financeiras a prestar pelas empresas”, que se traduziu numa verdadeira aproximação ao IASB, sugerindo a adoção obrigatória das IFRS para elaboração das contas consolidadas das empresas cotadas em bolsa de valores dos Estados-Membros, o mais tardar até 2005 (Schaub, 2005).

Esta estratégia é refletida num primeiro momento numa Proposta de Regulamento em fevereiro de 2001 e mais tarde aprovada com o Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho.

Este regulamento tem como objetivo, de acordo com o seu artigo nº 1:

“a adoção e a utilização das normas internacionais de contabilidade na Comunidade, com vista a harmonizar as informações financeiras apresentadas pelas sociedades referidas no artigo 4º, por forma a assegurar um elevado grau de transparência e de comparabilidade das demonstrações financeiras e, deste modo, um funcionamento eficiente do mercado de capitais da Comunidade e do mercado interno.”

O artigo 4º do Regulamento (CE) nº 1606/2002, por sua vez, estipula o seguinte:

“Em relação a cada exercício financeiro com início em ou depois de 1 de janeiro de 2005, as sociedades regidas pela legislação de um Estado-Membro devem elaborar as suas contas consolidadas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (...) se, à data do balanço e contas, os seus valores mobiliários estiverem admitidos à negociação num mercado regulamentado de qualquer Estado-Membro (...)”

Havia também a possibilidade de os Estados-Membros alargarem esta obrigatoriedade às sociedades não cotadas e às contas individuais.

2.2 Os Sistemas Contabilísticos

Segundo Jarne (1997), apesar de o conceito de sistema contabilístico ser frequentemente utilizado na literatura relativa à contabilidade internacional, são escassas as definições que se realizam explicitamente acerca do mesmo. Assim, o autor considera a definição de sistema contabilístico a nível global, ou seja, como aglutinador das práticas contabilísticas de um país ou área determinada, afastando-se, assim, da sua aceção particular. A análise do termo “sistema contabilístico” é feita através do conjunto de elementos que compõem o modelo contabilístico de um país, logo a existência de diferentes ambientes económicos, culturais, políticos (entre outros), fará com que a definição e o modo de entender este conceito variem em áreas geográficas diferentes (Jarne, 1997).

Radebaugh (1975, p. 40) in Jarne (1997), define o conceito de sistema contabilístico através dos objetivos, normas e práticas de uma área determinada, os quais se encontram fortemente influenciados pela necessidade dos utilizadores. Por sua vez, Gonzalo y Tua (1988, p. 37) in Jarne (1997), dizem ser arriscado apresentar uma definição de sistema contabilístico. Ainda assim, os autores defendem que a mesma deverá ser válida para, através de uma orientação comparativa, poder delimitar as diferenças existentes no âmbito contabilístico a nível internacional. Também Garcia Benau (1995, p. 55) in Jarne (1997), apresenta uma definição de sistema contabilístico como sendo “o conjunto de princípios, normas e práticas que orientam o

fornecimento de informação financeira, num âmbito espacial e temporal dado.”

A determinação de um significado concreto de sistema contabilístico tem inerentes certas dificuldades, e em consonância com a opinião de Archer y McLeay (1992, p. 1) in Jarne (1997), é bastante complexa a identificação e delimitação deste conceito pela concretização dos seus componentes. Assim, o sistema é definido pelas funções que deve cobrir, e que, se materializam na produção de um capital humano e intelectual capaz de satisfazer as necessidades existentes em referência ao âmbito contabilístico, bem como responder às possíveis mudanças que surjam.

Perante todos os estudos evidenciados, Jarne (1997), conclui que o conceito “sistema contabilístico” a nível internacional não foi definido com excessivo rigor e generalidade, sendo então a análise das semelhanças e diferenças das práticas contabilísticas o principal objeto de estudo para classificação do termo (Rodrigues & Caria, 2004).

2.2.1 Diferenças entre Sistemas Contabilísticos

Segundo Jarne (1997), a existência de diferenças entre os sistemas contabilísticos a nível internacional, é um facto constatado. A razão destas diferenças é improvável que seja de natureza aleatória, mas as evidências sugerem que os sistemas contabilísticos diferem como consequência da busca por respostas adequadas às necessidades de cada país. Assim, podemos assumir que as diferenças existem e ocorrem devido à multiplicidade de fatores que exercem a sua influência sobre os sistemas contabilísticos que, por vezes, enfrentam problemas semelhantes mas respondem de forma diferente, sendo a combinação particular dos fatores específicos de cada país que irá gerar um sistema único (Jarne, 1997).

Segundo o autor, pode considerar-se que, de facto, existe um consenso praticamente total em relação aos fatores geradores das diferenças, sendo que a natureza do sistema contabilístico de um país irá variar de acordo com a influência relativa destes fatores. Assim, são apresentados no quadro 3 os fatores que estão na origem das diferenças contabilísticas, de acordo com a opinião dos diferentes autores:

Quadro 3 - Causas das diferenças contabilísticas entre os sistemas contabilísticos

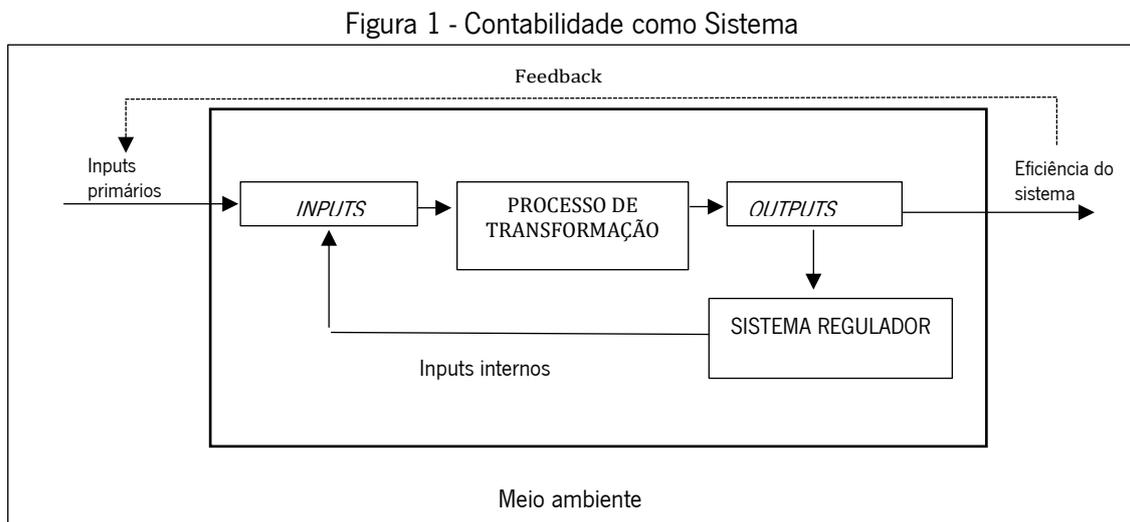
| Aspeto | Radebaugh (1975) | Daniels et al. (1976) | Belkaoui (1985) | Amenkhienan (1986) | Blake (1990) | Nobes y Parker (1991b) |
|------------------------------|------------------|-----------------------|-----------------|--------------------|--------------|------------------------|
| Económico | X | X | X | X | X | |
| Legal | | | X | X | X | X |
| Político | | | X | X | X | |
| Propriedade empresarial | X | X | | X | | |
| Estrutura empresarial | X | X | | X | | |
| Clima social | | | X | | | |
| Inflação | X | X | | | | X |
| Nível da dir. empresarial | | | | | | |
| Normativo contab. específico | | | | | | |
| Inovações empresariais | | | | | | |
| Desenvolvimento económico | X | X | | X | | |
| Estatuto da profissão | X | X | | | | X |
| Educacional | X | X | | | | |
| Cultural | X | X | X | | | |
| Fiscal | X | X | X | | X | X |
| Fonte de financiamento | X | X | | | X | X |
| Utilizador e objetivos | X | X | | | X | |
| Acidentes históricos | | | | | X | X |
| Influência teórica | X | X | | | X | X |
| Linguístico | | | X | X | | |
| Demográfico | | | X | | | |
| Influência internacional | X | X | | | | |

Fonte: Jarne (1997, p. 45)

2.2.2 Estruturação do Sistema Contabilístico

Segundo Jarne (1997), quando falamos de sistema contabilístico devemos refletir sobre quais elementos se encontram incluídos dentro desse termo, assim como qual a finalidade de nos referirmos ao mesmo.

Neste sentido, Samuels y Oliga (1982, p73) in Jarne (1997), realça a crença dos autores de poder representar a contabilidade como um sistema, no qual existem *inputs*, processo de produção e *outputs*, que está em contínua interação com o seu meio ambiente, como ilustrado na figura 1.1.



Fonte: Jarne (1997, p. 86)

Deste modo, tendo como objetivo a incorporação no sistema económico de informação contabilística útil para o utilizador da mesma, podemos fazer referência às etapas funcionais que deve cobrir em busca da satisfação desse mesmo objetivo.

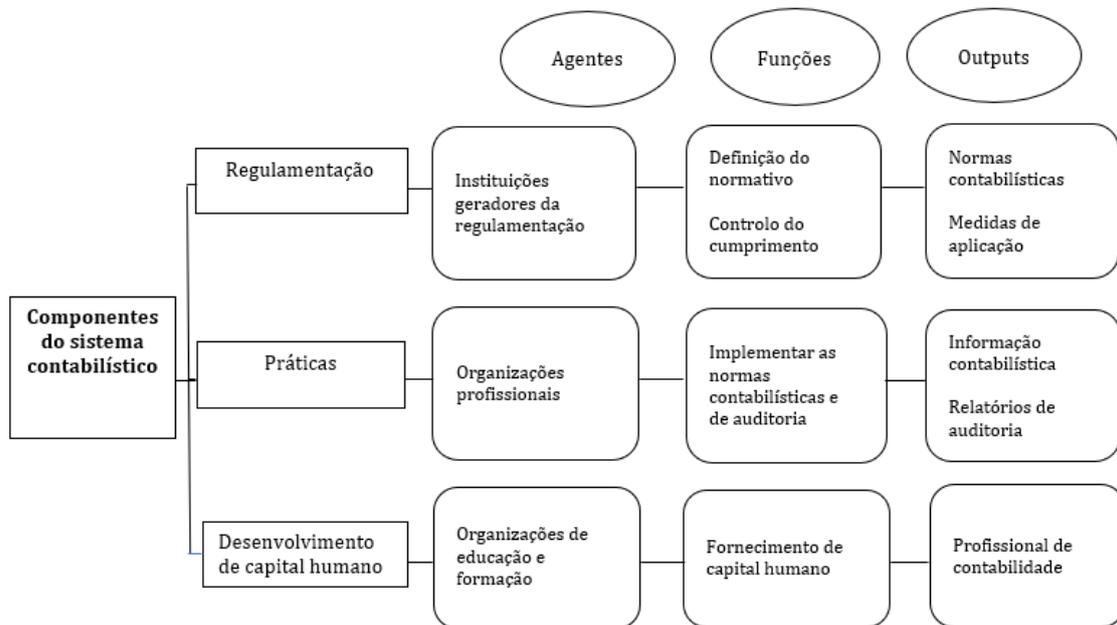
Em primeiro lugar, o sistema contabilístico carece de uma estrutura reguladora capaz de gerar um marco de referência no desenvolvimento da sua atividade. Assim, a configuração de um modelo regulador responsável pela definição das “regras do jogo” manifesta-se como uma etapa

transcendente no funcionamento do sistema (Jarne, 1997). É também fulcral a atuação de certos macro princípios dos quais derivam as regras contabilísticas operativas, onde reflete a filosofia do próprio sistema como materialização do pensamento contabilístico que o rege.

Por outro lado, na atividade do sistema contabilístico são refletidas as características e a forma de proceder dos responsáveis pela execução do quadro normativo contabilístico. A atuação dos profissionais de contabilidade verifica-se nas diversas áreas do sistema, tanto na elaboração da regulação como na aplicação do próprio normativo ou ainda na verificação da informação contabilística, sendo, portanto, o trabalho destes profissionais bastante relevante no funcionamento global do sistema contabilístico. Diretamente relacionado com o papel dos profissionais, está também a forma como estes obtêm a sua formação, a qual orienta em grande parte o seu modo de agir no exercício das suas funções.

Por último, Jarne (1997) defende que a “mecânica” de atuação dos elementos anteriores emergem no exterior por meio da representação de factos económicos em termos contabilísticos. Este trabalho é refletido na própria informação contabilística, que é gerada através da aplicação das práticas contabilísticas de cada sistema em dupla vertente, ou seja, por um lado o processo de elaboração da informação, e por outro lado a forma pela qual a informação contabilística é estruturada de forma a poder ser transmitida aos utilizadores da mesma. Assim, o sistema contabilístico revela uma interação de todos estes componentes, cuja ação conjunta gera a atividade do mesmo.

Figura 2 - Componentes do sistema contabilístico: uma primeira aproximação



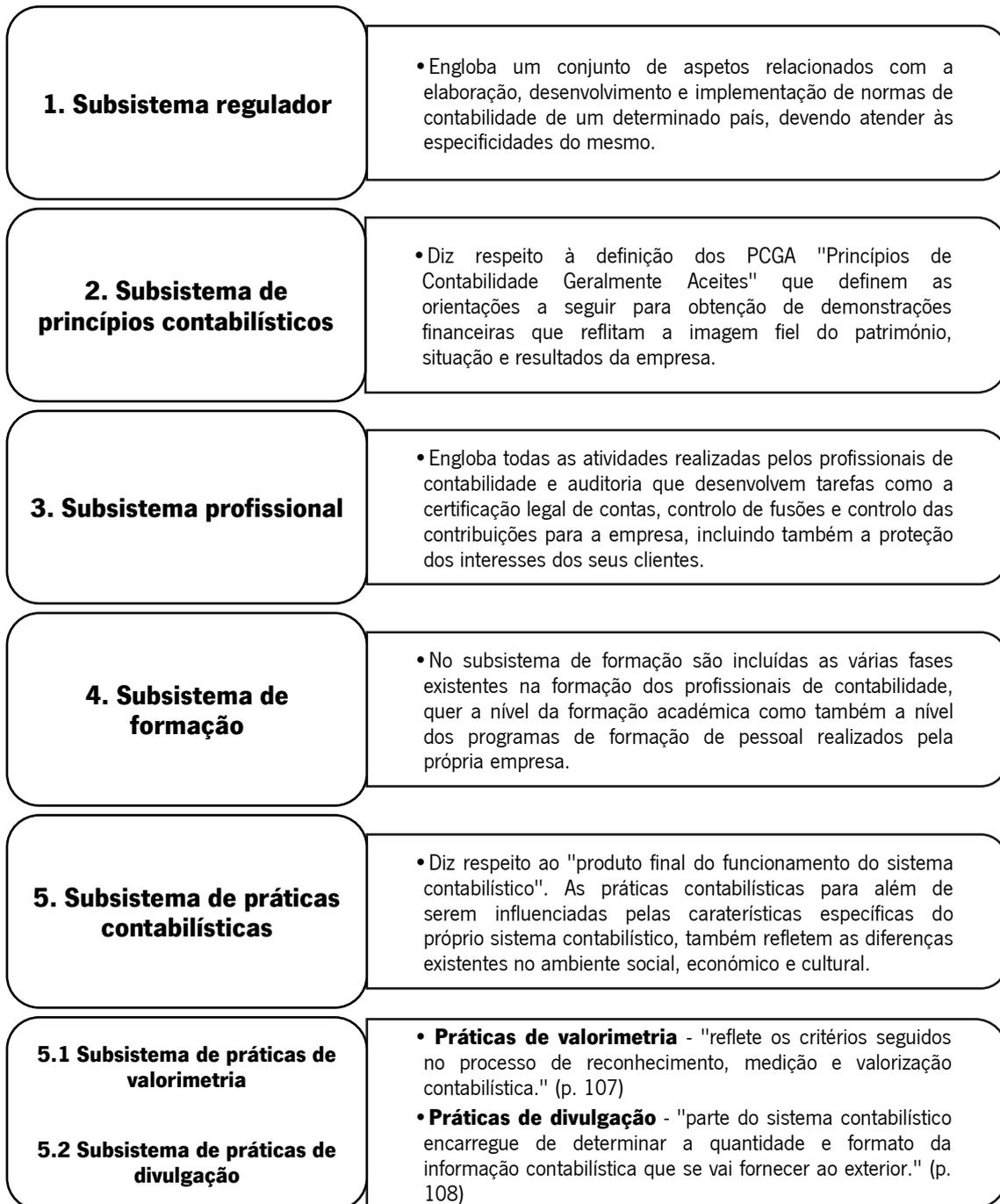
Fonte: Jarne (1997, p. 89)

Segundo Jarne (1997), não faz sentido o estudo dos sistemas contabilísticos sem antes definir de forma clara e explícita o seu significado e a sua composição. Assim, a definição dos componentes do sistema contabilístico é feita através da determinação das funções a serem executadas. Estes componentes, denominados como “agentes internos”, são definidos pelas etapas funcionais que constituem a atividade do sistema e no seu conjunto compõem os subsistemas contabilísticos. Deste modo, Jarne (1997, p. 90) define os subsistemas contabilísticos como sendo:

“Cada uma das partes que recorrentemente se encontram no sistema contabilístico, configurando-o, e que reunindo a informação do ambiente contabilístico, a sua atuação conjunta e organizada é a condição necessária e suficiente para levar a bom termo a atividade do sistema no que respeita ao cumprimento dos seus objetivos.”

Jarne (1997) identifica, deste modo, os seguintes subsistemas que compõem um sistema contabilístico:

Figura 3 - Subsistemas contabilísticos



Fonte: Elaboração própria a partir de Jarne (1997, p. 91-108)

Toda esta estruturação apresentada em subsistemas, permite avaliar a evolução de cada subsistema, sendo assim possível verificar se existem evoluções diferentes entre os subsistemas nos diferentes países. No entanto, os subsistemas terão que ser dotados de uma perspetiva global, a qual se torna possível através da análise da interação de cada subsistema com os

restantes (Rodrigues & Caria, 2004 in Jarne, 1997).

2.2.3 Classificação dos Sistemas Contabilísticos

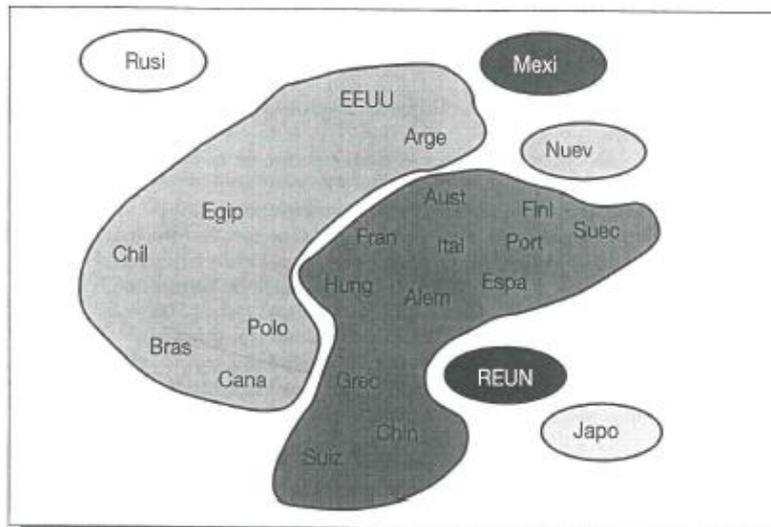
Uma primeira abordagem na análise dos sistemas contabilísticos diz respeito à organização e sistematização do conjunto de variáveis que os caracterizam. Para isso, Jarne (1997) utiliza no seu estudo a Análise de Escalas Multidimensionais (EMD), a qual consiste num conjunto de técnicas multivariadas usadas para descrever geometricamente as relações entre os objetos, que neste caso são os diversos países que o autor menciona através de códigos⁶. Assim, o autor consegue obter uma representação gráfica dos diferentes países no espaço e de acordo com as variáveis que compõem o sistema contabilístico.

A obtenção de uma classificação pressupõe a necessidade de desenvolvimento de uma técnica de análise de dados, de forma a complementar a análise EMD e, deste modo, fornecer agrupamentos de países de acordo com as características das variáveis configuradoras dos seus sistemas contabilísticos. Assim, de acordo com Amenkhienan (1986) in Jarne (1997), uma técnica usada com frequência para determinar os grupos dentro do mapa gerado pela técnica EMD, é a análise “cluster”. Esta análise, é uma técnica multivariada capaz de gerar subgrupos de objetos significativos, sendo que, no trabalho desenvolvido por Jarne (1997), em cada um destes subgrupos encontram-se inseridos países com sistemas contabilísticos semelhantes entre si, e diferentes dos demais.

Jarne (1997), apresenta então a sua proposta de classificação global relativa aos diferentes países, através do estudo conjunto de todos os subsistemas contabilísticos considerados globalmente. A distribuição espacial obtida pelo autor através da análise EMD às variáveis incluídas na delimitação do sistema contabilístico de cada país, é apresentada na seguinte figura:

⁶ A codificação utilizada pelo autor foi a seguinte: Alemanha (Alem); Argentina (Arge); Austrália (Aust); Brasil (Bras); Canadá(Cana); Chile (Chil); Egipto (Egip); Espanha (Espa); Estados Unidos: (EEUU); Finlândia (Finl); França (Fran); Grécia (Grec); Hungria (Hung); Itália (Ital); Japão (Japo); México (Mexi); Nova Zelândia (Nuev); Polónia (Polo); Portugal (Pot); Reino Unido (REUN); Federação Russa (Rusi); Suécia (Suec); Suíça (Suiz).

Figura 4 - Sistemas Contabilísticos



Fonte: Jarne (1997, p. 152)

Posteriormente à análise EMD, Jarne (1997) procede ao desenvolvimento da análise “Cluster” a qual gerou uma classificação dos sistemas contabilísticos em 7 grupos distintos. Destes 7 grupos, 4 são individuais, isto é, dizem respeito a países que, partindo de uma visão global, têm sistemas contabilísticos com características próprias e diferentes de todos os outros. A classificação é apresentada no quadro seguinte:

Quadro 4 - Classificação dos sistemas contabilísticos

| Grupo I (SC1) | Grupo II (SC2) | Grupo III (SC3) | Grupo IV (SC4) | Grupo V (SC5) | Grupo VI (SC6) | Grupo VII (SC7) |
|--|---|----------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|----------------------------|
| - Alemanha - Austrália - China - Espanha - Finlândia - França - Grécia - Hungria - Itália - Portugal - Suécia - Suíça | - Argentina - Brasil - Canadá - Chile - Egito - E. Unidos - Polónia | - Japão | - Nova Zelândia | - R. Unido | - México | - F. Russa |

Fonte: Jarne (1997, p. 153)

Observando individualmente cada grupo, podemos constatar que nesta classificação global dos sistemas contabilísticos apresentada pelo autor, os países em estudo neste relatório de estágio (Portugal e Suíça), encontram-se ambos inseridos no grupo 1 “Modelo Continental Europeu”, composto essencialmente por países europeus. No entanto, para além destes podemos constatar a presença neste mesmo grupo de outros países pertencentes a áreas geográficas diferentes, como é o caso da Austrália e da China.

Jarne (1997), considera que os aspetos que definem as características mais relevantes deste conjunto de países são as seguintes:

- Existência de um conjunto concreto de normas contabilísticas;
- Transcendência do conceito de imagem fiel nos normativos contabilísticos;
- Definição na regulamentação contabilística dos formatos a seguir para apresentação das contas anuais;
- Existência de um Plano Geral de Contabilidade na maioria dos países;
- Formulação de um conjunto de PCGA, considerados como conceitos contabilísticos fundamentais, pouco vinculados com a profissão;
- O objetivo da auditoria passa essencialmente pela certificação de que as informações financeiras estejam em conformidade com a lei, assim como pela obtenção da imagem fiel da empresa através das suas demonstrações financeiras;
- O ensino superior está intimamente ligado ao setor público, existindo uma grande percentagem de alunos, no entanto são evidenciadas dificuldades de adaptação à realidade social;
- A experiência profissional e o reconhecimento por um organismo oficial, juntamente com os testes de aptidão, são os requisitos necessários para obter qualificação profissional;
- A mensuração dos ativos fixos é realizada a partir do preço de aquisição;
- Não existe diferença no tratamento dos gastos de investigação e de desenvolvimento;
- O imposto sobre rendimento é considerado como gasto do exercício;

- As demonstrações financeiras consolidadas são publicadas;
- A informação previsional raramente é elaborada e publicada;
- As demonstrações financeiras são preparadas para a existência de eventos após o encerramento de contas.

Partindo da classificação dos sistemas a nível global apresentada, torna-se agora pertinente analisar a classificação feita por Jarne (1997), para cada um dos subsistemas contabilísticos. Tendo em conta que os países que nos interessam observar para o estudo são Portugal e a Suíça, serão analisados em particular os grupos em que estes se encontram inseridos em cada classificação. Apesar de esta classificação datar de 1997, os aspetos a seguir apresentados são ainda hoje verificados nos sistemas contabilísticos de Portugal e da Suíça.

Quadro 5 - Classificação do subsistema regulador

| Grupo I (R1) | Grupo II (R2) | Grupo III (R3) | Grupo IV (R4) | Grupo V (R5) |
|---|---|---------------------------|--------------------------|--|
| - Argentina - Canadá - Chile - China - Finlândia - Polónia - Reino Unido - Suíça - Suécia | - Alemanha - Egito - Espanha - França - Grécia - Hungria - Itália - Portugal | - Nova Zelândia | - F. Russa | - Austrália - Brasil - Estados Unidos - Japão - México |

Fonte: Jarne (1997, p. 130)

Na classificação do subsistema contabilístico regulador apresentada por Jarne (1997), verifica-se que os países em estudo não se encontram inseridos no mesmo grupo, o que significa que têm características diferentes relativamente a este subsistema. Assim, a Suíça encontra-se inserida no grupo I (R1), que é caracterizado pelo facto dos seus normativos serem provenientes de organismos tanto do setor público como do setor privado, mas com uma importante participação do privado. Para além disso, o processo regulador visa defender essencialmente os interesses dos investidores, acionistas e credores em geral, e o processo de emissão das normas está aberto à opinião dos agentes interessados na mesma, e que por ela sejam afetados.

Por sua vez, Portugal encontra-se inserido no grupo II (R2) onde prevalece o princípio da imagem fiel e os normativos contabilísticos são provenientes sobretudo do setor público com escassa

intervenção do privado. No processo de emissão de normas não se verifica uma influência acentuada dos agentes externos e quanto ao processo regulador, este visa atender sobretudo aos interesses das autoridades fiscais comparativamente aos interesses dos investidores, acionistas e credores.

Quadro 6 - Classificação do subsistema de princípios contabilísticos

| Grupo I (P1) | Grupo II (P2) | Grupo III (P3) | Grupo IV (P4) | Grupo v (P5) |
|---|---|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| - Austrália - Canadá - Chile - China - Finlândia - Hungria - Itália - Nova Zelândia - Polónia - Portugal | - Alemanha - Argentina - Brasil - Egito - Espanha - França - Grécia - Japão - México - Suécia - Suíça | - F. Russa | - Estad. Unidos | - Reino Unido |

Fonte: Jarne (1997, p. 134)

Mais uma vez verifica-se que os países em estudo não se encontram no mesmo grupo. Portugal encontra-se inserido no grupo I (P1) onde é dada prioridade à obtenção da imagem fiel, bem como ao princípio da prudência. A Suíça encontra-se inserida no grupo II (P2) caracterizado pela sua associação ao termo PCGA, aplicação prioritária apenas do princípio da prudência e o princípio da imagem fiel não tem qualquer ligação com a geração de informação para tomada de decisão.

Quadro 7 - Classificação do subsistema profissional

| Grupo I (PR1) | Grupo II (PR2) | Grupo III (PR3) | Grupo IV (PR4) | Grupo v (PR5) |
|--|--|----------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| - Argentina - Canadá - Egito - Espanha - Japão - Nova Zelândia - Suíça | - Alemanha - Austrália - China - Estad. Unidos - Finlândia - França - Hungria - Itália - Portugal - Reino Unido - Suécia | - México | - Brasil - Chile | - Grécia - Polónia - F. Russa |

Fonte: Jarne (1997, p. 138)

No que diz respeito à classificação do subsistema profissional, a Suíça encontra-se inserida no grupo I (PR1), caracterizado pelo importante papel desempenhado pelas organizações profissionais no desenvolvimento e emissão de normas contabilísticas. Portugal encontra-se inserido no grupo II (PR2), onde estas organizações focam a sua atividade essencialmente em funções de controlo. Em ambos os grupos se verifica uma forte rigidez inerente à apresentação dos relatórios de auditoria.

Quadro 8 - Classificação do subsistema de formação

| Grupo I (F1) | Grupo II (F2) | Grupo III (F3) |
|--------------------------------|---|---|
| - China - México - Suíça | - Alemanha - Canadá - Chile - Espanha - Estad. Unidos - França - Grécia - Hungria - Itália - Japão - F. Russa | - Argentina - Austrália - Brasil - Egito - Finlândia - Nova Zelândia - Polónia - Portugal - Reino Unido - Suécia |

Fonte: Jarne (1997, p. 141)

Na classificação do subsistema de formação, a Suíça encontra-se no grupo I (F1) juntamente com a China e o México apenas, onde se verifica uma forte interação das empresas com as universidades. Portugal encontra-se inserido no grupo II (F2) onde, por sua vez, os programas de formação contabilística incluídos num âmbito empresarial não se verificam como no grupo F1.

Quadro 9 - Subsistema de práticas de valorimetria

| Grupo I (V1) | Grupo II (V2) | Grupo III (V3) | Grupo IV (V4) | Grupo v (V5) |
|-------------------------|--|--|--------------------------|-------------------------|
| - Argentina | - Austrália - Canadá - Chile - China - Egito - Estad. Unidos - Japão - México - Nova Zelândia - Portugal - Reino Unido | - Brasil - Espanha - Finlândia - França - Grécia - Hungria - Itália - Polónia - F. Russa - Suécia | - Suíça | - Alemanha |

Fonte: Jarne (1997, p. 144)

Relativamente ao subsistema de práticas de valorimetria verifica-se uma situação particular, isto é, a Suíça possui características muito próprias e por esse motivo encontra-se isolada no grupo IV (V4).

Neste grupo, verifica-se a existência de reavaliações de ativos sob uma lei, o que não acontece no grupo II (V2) onde Portugal se encontra incluído. Para além disso, na generalidade dos grupos as amortizações são realizadas tendo por base diferentes critérios a nível contabilístico, sendo que o grupo da Suíça é o único onde as amortizações são feitas frequentemente através de critérios exclusivamente fiscais.

Quadro 10 - Subsistema de práticas de informação

| Grupo I (i1) | Grupo II (i2) | Grupo III (i3) | Grupo IV (i4) | Grupo v (i5) |
|---|---|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| - Alemanha - Argentina - Austrália - China - Egito - Espanha - Estad. Unidos - Finlândia - França - Portugal - Reino Unido - Suécia - Suíça | - Brasil - Canadá - Chile - Grécia - Hungria - Itália - México - Polónia | - Japão | - Nova Zelândia | - F. Russa |

Fonte: Jarne (1997, p. 148)

Por último, o subsistema de práticas de informação é o único onde os países em estudo se encontram inseridos no mesmo grupo I (i1). Este é caracterizado por ser o único grupo onde se verifica a apresentação de informações ambientais, para além da auditoria das demonstrações de fluxos de caixa também ser maioritária apenas neste grupo, assim como a inclusão de informação sobre programas de formação do pessoal. Neste grupo também é frequentemente publicado o estado de variação dos fundos próprios.

3. Metodologia

3.1 Objetivos e Questões de Partida

O objetivo que se pretende atingir com a realização desta investigação, tal como descrito no capítulo 1, consiste em analisar o impacto do processo de harmonização contabilística internacional, em particular o decorrente da adoção das normas do IASB, nos sistemas contabilísticos de Portugal e da Suíça e efetuar uma análise comparativa dos mesmos. Adicionalmente, pretende-se entender a perceção de contabilistas portugueses e suíços acerca do impacto do processo de harmonização internacional na contabilidade portuguesa e suíça, respetivamente, através da realização de entrevistas semiestruturadas.

Este estudo, tem ainda como objetivo discriminar as atividades a desenvolver na entidade de estágio durante o período de 01/02/2019 a 31/07/2019, cumprindo com os requisitos estabelecidos no Regulamento de Inscrição, Estágio e Exames Profissionais, por forma a obter dispensa do estágio profissional da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Como tal, pretende-se dar resposta às seguintes questões de partida:

- De que modo o processo de harmonização contabilística internacional, em particular o decorrente da adoção das normas do IASB e da implementação do Regulamento 1606/2002, alterou os sistemas contabilísticos de Portugal e da Suíça?
- Quais as áreas de diversidade contabilística existentes entre o sistema contabilístico português e suíço?
- Qual a perceção dos contabilistas portugueses acerca do impacto do processo de harmonização internacional na contabilidade portuguesa?
- Qual a perceção dos contabilistas suíços acerca do impacto do processo de harmonização internacional na contabilidade suíça?

3.2 Opções Metodológicas

O presente estudo diz respeito a uma investigação exploratória e de carácter qualitativo, visto basear-se em dados na forma de texto (Silvestre & Araújo, 2012). De acordo com Gil (2008), um estudo exploratório pode envolver pesquisa bibliográfica, bem como entrevistas com pessoas relacionadas e experientes no problema em causa, assumindo então geralmente, a forma de estudo de caso e pesquisa bibliográfica, pesquisa esta desenvolvida a partir de materiais já elaborados, essencialmente livros e artigos científicos. Trata-se também de um estudo longitudinal, já que, numa fase inicial, será feita uma análise da evolução dos sistemas contabilísticos de Portugal e da Suíça, fazendo uso da técnica de observação (não numérica). Isto para que seja possível analisar, desde logo, quais as alterações decorrentes do processo de harmonização internacional nos sistemas contabilísticos dos países em estudo.

A presente investigação recorre também a uma técnica de análise documental, a qual se caracteriza pela obtenção de dados em documentos, escritos ou não (Marconi & Lakatos, 2003). Deste modo, serão analisados os sistemas contabilísticos português e suíço, através do estudo da legislação, artigos científicos relativos a cada um dos países, bem como através das normas emitidas pelos organismos reguladores de Portugal e da Suíça.

Relativamente à técnica de recolha de dados, foram realizadas entrevistas a pessoas relacionadas com o tema, nomeadamente a contabilistas portugueses e suíços, com o objetivo de obter a perceção dos mesmos acerca do impacto do processo de harmonização internacional. Foi feita uma opção por uma amostra de conveniência e proximidade, composta por homens e mulheres contabilistas, de diferentes idades, com diferente formação académica e experiência profissional. Dado o reduzido número de amostras realizado, estas poderão ser descritas como exploratórias e ilustrativas do tema em estudo.

Segundo o autor Ribeiro (2012, p.141), a técnica da entrevista pode ser definida como:

“a técnica mais pertinente quando o pesquisador quer obter informações a respeito do seu objeto, que permitam conhecer sobre atitudes, sentimentos e valores

subjacentes ao comportamento, o que significa que se pode ir além das descrições das ações, incorporando novas fontes para a interpretação dos resultados pelos próprios entrevistadores”.

Segundo Duarte (2004), realizar entrevistas semiestruturadas ou abertas é uma tarefa complexa pois é necessário propiciar situações de contacto formais e informais ao mesmo tempo, com o objetivo de provocar um discurso mais ou menos livre, mas que atenda aos objetivos da pesquisa. Para além destas, também há possibilidade de realização de entrevistas estruturadas, no entanto no que diz respeito a investigações qualitativas na área da contabilidade, as mais frequentes são de facto as entrevistas semiestruturadas (Silva & Silva, 2013). No entanto, nem sempre é fácil obter uma entrevista com conteúdo significativo no contexto investigado e relevante a nível académico. Assim, para que uma entrevista seja realizada com sucesso, é necessário que os objetivos da investigação estejam bem definidos, bem como conhecer o contexto em que se pretende realizar a investigação, para além de elaborar um guião de modo a evitar enganos durante a entrevista, e ainda ter segurança, autoconfiança e um certo nível de informalidade mas sempre tendo em conta que não se deve fugir aos objetivos estabelecidos (Duarte, 2004).

Para realização das entrevistas, foi previamente elaborado um guião de apoio composto por um conjunto de questões semiestruturadas (apêndice 1), com base no relatório de estágio de Abreu (2018). As entrevistas iniciaram com uma breve explicação do objetivo das mesmas, tendo sido também solicitado e obtido o consentimento para gravação das entrevistas, garantido o seu anonimato mediante o preenchimento do formulário de autorização e apresentação da declaração de confidencialidade do transcritor das entrevistas gravadas (apêndice 2 e 3 respetivamente). Importa referir que relativamente às entrevistas elaboradas na Suíça, as mesmas foram realizadas em francês com o apoio das questões previamente traduzidas para este idioma, de forma a garantir uma comunicação eficaz e boa compreensão entre as partes. O mesmo aconteceu com a declaração de confidencialidade e o formulário de autorização.

Na escolha dos entrevistados procurou-se obter uma opinião fiável e fundamentada de forma a garantir a concretização do objetivo da presente investigação. Tal como já referido anteriormente, foi feita uma opção por uma amostra de conveniência e proximidade na escolha

dos entrevistados e, como tal, no caso das entrevistas realizadas na Suíça foram apenas entrevistados colaboradores do gabinete onde desempenhei funções, mais concretamente a três colaboradores, dada a indisponibilidade dos restantes. Relativamente aos dados obtidos em Portugal, foram realizadas entrevistas à proprietária e única funcionária do gabinete onde se realizou o estágio, bem como a um outro responsável pela contabilidade de outras empresas.

De forma a garantir o anonimato dos entrevistados ao longo do presente relatório, estes serão representados através de siglas (ES para os entrevistados suíços e EP para os entrevistados portugueses). Quanto aos dados dos entrevistados e das entrevistas, estes são apresentados na tabela seguinte:

Quadro 11 - Descrição da entrevista e dos respetivos entrevistados

| Entrevistados | Idade | Cargo na empresa | Anos de experiência profissional | Habilitações literárias | Duração |
|----------------------|--------------|--------------------------------|---|--------------------------------|----------------|
| ES1 | 41 | Diretora | 20 | Brêvet federal | 33 minutos |
| ES2 | 45 | Contabilista | 1 | Mestrado em Direito e Economia | 29 minutos |
| ES3 | 29 | Contabilista | 2 | Doutoramento em Bioquímica | 19 minutos |
| EP1 | 49 | Diretora | 26 | Licenciatura em Contabilidade | 32 minutos |
| EP2 | 50 | Responsável pela contabilidade | 30 | 10º ano | 17 minutos |

Depois de realizadas as entrevistas, as mesmas foram transcritas e traduzidas para português (no caso das entrevistas realizadas na Suíça), de modo a efetuar a sua análise. É importante realçar que o recurso à gravação como forma de obtenção mais fidedigna dos dados obtidos dos entrevistados, não deve ser encarado como um entrave para o à vontade que os entrevistados demonstram ao longo da entrevista. Além de ser uma mais valia, é um passo extremamente importante na recolha dos dados que irão sustentar esta investigação.

4. Análise dos Sistemas Contabilísticos de Portugal e da Suíça

4.1 O Sistema Contabilístico Português

Como referido no capítulo 1, o sistema contabilístico de um país é determinado pelo seu meio envolvente, político económico, social e legal, e que este meio influencia as suas práticas contabilísticas (Rodrigues, Santos, Schmidt, & Fonseca, 2011). Além disso, a qualidade de um sistema contabilístico pode também, ser influenciada por outras instituições como o sistema jurídico, mecanismos do governo, e a existência de algumas leis que regem a proteção dos investidores e das normas de divulgação (Jeanjean & Stolowy, 2008).

No caso de Portugal, a regulação do sistema contabilístico foi inspirada no modelo Francês, estando esta regulação intimamente ligada ao Estado, isto é, sempre houve uma ênfase na legalidade, o sistema é vinculado administrativamente e financeiramente, sendo que as normas contabilísticas são emitidas como leis, o que se traduziu numa falta de desenvolvimento e autonomia da profissão ligada a esta área (Caria & Rodrigues, 2014). A “tradição” do sistema contabilístico Português sempre deu preferência às necessidades de informação dos credores e das autoridades fiscais, porém, devido a pressões por parte do mercado internacional, estes paradigmas têm vindo a alterar-se, havendo um elevado incentivo a uma abordagem muito mais orientada para os investidores e acionistas. Durante o século XVIII, a regulamentação contabilística em Portugal era quase inexistente, os aspetos formais da contabilidade das empresas eram regulados de um modo geral pela legislação mercantil, e não havia orientação na preparação dos relatórios financeiros (Monteiro, 1980). Os requisitos detalhados gerais da contabilidade para os comerciantes foram definidos pelos códigos comerciais portugueses de 1833 e 1888, e o número de contabilistas nacionais era muito reduzido, sendo a maioria dos técnicos de nacionalidade francesa e Italiana (Rodrigues, Gomes & Craig, 2003 in Caria & Rodrigues, 2014).

A partir de 1928, Portugal entra num regime ditatorial quando Salazar é convidado pelo Presidente da República para resolver os problemas fiscais do país. Este regime levou o país a redefinir-se economicamente, politicamente e socialmente. Salazar mudou drasticamente o

modo como a política fiscal foi aplicada, sendo o orçamento equilibrado e a estabilidade monetária as suas prioridades. As empresas e associações não eram livres, os seus interesses tinham que ser alinhados com os do Estado, e obrigados a renunciar qualquer atividade contrária aos interesses do estado (Patriarca, 1991 in Caria & Rodrigues, 2014).

Posto isto, a normalização contabilística em Portugal surge apenas em meados do século XX, e considera-se que a sua evolução teve quatro grandes marcos históricos, que se traduzem em quatro fases, a seguir analisadas (Guimarães, 2011).

4.1.1 Análise da Evolução da Normalização Contabilística: 1ª Fase

A primeira fase da normalização contabilista em Portugal inicia-se com a reforma tributária de 1963 que aprovou o Código de Contribuição Industrial, e que definiu alguns requisitos de contabilidade (Caria & Rodrigues, 2014).

Segundo este código, a contabilidade passou a constituir a base para o apuramento do lucro real das empresas, e a nível de finanças do governo a tributação é bastante significativa. Com este código foi reconhecida a importância da contabilidade na recolha e gestão das receitas tributárias e da necessidade de melhorar a qualidade da contabilidade nas empresas portuguesas, dado que, até à altura, tinham total liberdade na organização e preparação das suas contas. Estas novas condições e obrigações traduziram-se num aumento da importância atribuída à contabilidade e aos profissionais de contabilidade, que foram na altura designados como “técnicos de contas” (Caria & Rodrigues, 2014; Saraiva *et al.*, 2015).

Em simultâneo, nesta fase, foi criada em 1945/46 a Sociedade Portuguesa de Contabilidade (SPC). Esta sociedade atuou durante cerca de quarenta anos e contribuiu para o desenvolvimento de diversas atividades em prol do progresso científico da contabilidade. Esta associação teve especial importância pelo facto de ter assumido a representação do país em organismos internacionais da área, como na UEC - *Union Europeene des Experts Comptables Economiques et Financiers* (Guimarães, 2007).

No período entre 1965 e 1974, foram apresentadas quatro propostas de planos de contas, em que nenhuma destas foi adotada. As duas primeiras propostas foram apresentadas pelo Sindicato Nacional dos Empregados de Escritório do Distrito de Lisboa. A primeira proposta, o Plano Geral de Contabilidade (PGC): Projeto de Contribuição para o Plano contabilístico Português, publicada em 1965, seguia princípios de países como a Bélgica, França, Alemanha, Suíça e planos Internacionais de contabilidade. Mas esta proposta rapidamente foi descartada, como menciona o autor (Carqueja, 1977). Em 1970 outra proposta é apresentada por este sindicato, o Plano de Contabilidade Nacional para a Empresa, a qual incluía um novo modelo de orçamento para as empresas e não seguia os planos de contas mais comuns, indo em busca da originalidade através do uso de políticas incomuns, o que dificultou a sua aplicação (Monteiro, 1970). O terceiro projeto, o Plano geral de Contabilidade-Anteprojecto, concretizado entre 1970 e 1973, foi desenvolvido pelo Ministério das Finanças e DGCI, e publicado em 1973. Foi elaborado com base no plano de contas Francês e tinha como objetivo uma maior equidade na tributação de renda e propunha um sistema de contabilidade dupla, considerando a contabilidade financeira e de custos independentes (Ferreira, 1971). O último projeto, intitulado como Plano Português de Contabilidade foi apresentado em 1974 pela Sociedade Portuguesa de Contabilidade (SPC). Esta proposta não foi adotada devido à instabilidade vivida naquela altura, deu-se a revolução dos cravos e a conseqüente alteração do regime Português de uma ditadura para uma democracia. Em síntese, as principais características desta fase são a grande interligação entre a contabilidade e a fiscalidade.

4.1.2 Análise da Evolução da Normalização Contabilística: 2ª Fase

A segunda fase surge após o 25 de Abril de 1974, aquando a reconstrução económica se tornou prioridade do Programa Económico e Social do Governo, a adoção de um plano de contas padronizado tornou-se primordial. Em novembro do mesmo ano, segundo o programa do governo, foi criada a Comissão de Normalização Contabilística (CNC), como o objetivo de estudar a normalização da Contabilidade Portuguesa na era pós-ditadura.

O primeiro Plano Oficial de Contabilidade (POC/77), foi aprovado pelo Decreto Lei- 44/77, a 7 de fevereiro de 1977. Este plano é inspirado na tradição francesa e é aplicado à generalidade

das empresas, excluindo as instituições de crédito e de seguros. Este plano regula a prestação e a publicação das demonstrações financeiras individuais das empresas públicas e privadas nacionais que anteriormente não tinham uma abordagem uniforme da contabilidade.

Enquanto vigorou, foram publicadas doze normas interpretativas, tendo sofrido alterações pelos diplomas: DL 74/85, decorrentes da introdução do IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado); DL 476/85, decorrentes da valorimetria das existências finais dos exercícios; DL 228/86, decorrentes da contabilização de diferenças de câmbio; DL 274/86, relacionadas com a imputação de custos financeiros às imobilizações em curso e DL 27/87, relativo a aplicações de tesouraria e a imobilizações financeiras (Saraiva *et al.*, 2015).

Contudo, o POC/77, não estabeleceu regras contabilísticas para ser usado, como por exemplo, para calcular as amortizações, depreciações e provisões, o que auxiliou a manter a confusão entre os critérios fiscais e regras contabilísticas (Caria & Rodrigues, 2014).

4.1.3 Análise da Evolução da Normalização Contabilística: 3ª Fase

A terceira fase emerge com a publicação do DL 410/89 de vinte e um de novembro, o qual revoga o DL 47/77 e as demais legislações complementares. Esta alteração teve por base a adesão de Portugal à União Europeia (UE), que como membro da Comunidade Europeia, passou a estar vinculado por diretivas europeias de contabilidade, que levou a mudanças no quadro legal nacional. Estas mudanças promoveram a reforma do Código Comercial a Lei das Sociedades Comerciais e do Plano de Contas. O novo POC/89 aplica-se às entidades abrangidas pelo Código das Sociedades Comerciais, excluindo-se da sua aplicação os bancos, as seguradoras e entidades do setor financeiro. Neste novo POC mantém-se a CNC, sendo a missão desta a de contribuir para a melhoria da qualidade da informação financeira (Caria & Rodrigues, 2014; Saraiva *et al.*, 2015).

Durante a sua vigência, foram publicadas vinte e nove Diretrizes Contabilísticas e cinco interpretações técnicas pela CNC, logo a partir de 1991. Esta diretrizes Contabilísticas eram de aplicação geral nas empresas portuguesas e fortemente influenciadas pelas *International*

Accounting Standards (IAS). O POC/89 foi ainda alterado pelos diplomas seguintes: DL 238/91, relativo a consolidação de contas; DL 44/99, relativo ao sistema de inventário permanente e à demonstração de resultados por funções; DL 79/2003 relacionado com o sistema de inventário permanente, a demonstração de fluxos de caixa e a demonstração de resultados por funções; DL 88/2004 – regras de valorimetria de certas sociedades, bancos e outras instituições; e por fim, o DL 35/2005 relativo à transposição da Diretiva europeia sobre modernização contabilística (Saraiva *et al.*, 2015).

Importa referir, que durante este período, surgiu legislação no sentido da normalização contabilística no setor público, com a publicação de um plano de contas para o setor público, em 1997, pelo DL 232 de três de setembro. No ano seguinte, foi criada a Comissão de Contabilística para a Administração Pública, através do DL 68/98 de vinte de março, a qual funcionava paralelamente à CNC, que tinha como encargo coordenar e acompanhar a aplicação e aperfeiçoamento do POC/89 e a sua aplicação setorial, bem como, avaliar e aprovar a adaptação e alteração dos planos setoriais (Saraiva *et al.*, 2015).

No ano de 2002 foi publicado na UE o Regulamento 1606/2002 e no ano seguinte o Regulamento 1725/2003. Na sequência destes, Portugal publicou o DL 35/2005. Este DL estabeleceu que apenas as empresas nacionais cotadas utilizem as IAS/IFRS, permitindo que as não cotadas continuassem a utilizar as normas nacionais. Para além disso, todas as empresas, cotadas ou não, deveriam continuar a elaborar as suas contas de acordo com as normas nacionais, para efeitos de tributação, ou seja, as empresas tiveram que manter os dois sistemas de registos em paralelo (Caria & Rodrigues, 2014). Desde então, a CNC apresentou a proposta de um sistema dualista, em que as duas vertentes teriam como referência a Estrutura Conceptual do IASB. O primeiro nível incluía as empresas cotadas em bolsa, as quais adotariam as IAS/IFRS, o segundo nível incluiu as restantes entidades, as quais utilizariam um conjunto de normas baseadas nas IAS/IFRS, mas adaptadas ao país.

Todavia, as normas do IASB e o POC não eram consistentes entre si em determinados tópicos de natureza contabilística. Para as entidades com maior exigência qualitativa, ao nível de relato financeiro, constatou-se que o POC/89 era insuficiente, o que levou à necessidade de um novo

Sistema de Normalização Contabilística (Saraiva *et al.*, 2015).

4.1.4 Análise da Evolução da Normalização Contabilística: 4ª Fase – Aprovação do SNC

A quarta fase da normalização contabilística em Portugal inicia-se em 2009, com a publicação do DL 158/2009, de treze de julho, que aprovou o SNC modelo desenvolvido pela CNC, e a demais legislações complementares. O SNC passou a ser obrigatório a partir de 1 de janeiro de 2010, substituindo o POC/89.

A introdução do SNC foi a mudança, mais relevante e significativa na normalização contabilística portuguesa, ao promover a alteração de um sistema baseado na corrente continental em grande parte das entidades, para um sistema anglo-saxónico para todas as entidades (Caria & Rodrigues, 2014). É um modelo baseado no normativo do IASB, mas que garante a compatibilidade com as Diretivas Comunitárias obrigatórias.

Grandes desenvolvimentos foram notados na regulação da contabilidade, principalmente nas PME's (Pequenas e Médias empresas). Este modelo reconhece quatro diferentes níveis de normalização: o nível das entidades com títulos admitidos à cotação ou não, que podem aplicar por obrigação ou não as IAS/IFRS; o nível das entidades que aplicam por obrigação ou voluntariamente as NCRF; o nível das entidades que utilizam as NCRF-PE, em que o limite foi alargado pela Lei nº 20/2010 e o nível das microentidades, que usufruem de um regime especial, regulamentado pela Lei 35/2010, de dois de setembro (Saraiva *et al.*, 2015).

Uma das principais novidades apresentada na revisão do SNC efetuada em 2015, através do DL nº. 98/2015, que transpõe para o direito interno a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, foi a criação de um nível adicional de regulamentação contabilística para as microentidades (NC-ME), e a aprovação do regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (ESNL). Mais concretamente, surgem alterações no SNC no que diz respeito às entidades abrangidas pela normalização contabilísticas para as microentidades, as quais adotam regras específicas que estabelecem requisitos básicos e simples de reconhecimento, mensuração e divulgação. Estas passam a ser dispensadas da obrigação de

apresentar as demonstrações de fluxos de caixa e as demonstrações de alterações de capital próprio. Os encargos administrativos são reduzidos, assim como as divulgações exigidas pelas NCRF e o anexo exigido pelo SNC é substituído por um anexo próprio às microentidades, ficando assim, estas entidades fora do âmbito do SNC.

Por outro lado, o regime de normalização contabilística para as ESNL faz parte integrante do SNC, mas entende-se que corresponde a um outro nível de normalização, visto que, assume regras contabilísticas próprias, aplicáveis especificamente às entidades que prossigam, a título principal, atividades sem fins lucrativos e que não possam distribuir aos seus membros ou contribuintes qualquer ganho económico ou financeiro direto, designadamente associações, pessoas coletivas públicas de tipo associativo, fundações, clubes, federações e confederações (Saraiva *et al.*, 2015).

Tendo em conta que o SNC não é de aplicação geral, o mesmo aplica-se, deste modo, às microentidades, pequenas entidades e às entidades do setor não lucrativo, mas com especificidades designadas no DL n.º 98/2015. Para além das alterações relativas às entidades supramencionadas, foram realizadas também alterações aos limites que definem as diferentes categorias de entidades e alteradas as portarias e os avisos inerentes aos instrumentos contabilísticos que compõem o SNC. Sendo as normas emitidas pelo IASB e a Diretiva n.º 2013/34/UE os principais instrumentos de harmonização contabilística na UE, o grande objetivo que se pretende então alcançar com as alterações mencionadas é o de tornar o SNC, enquanto modelo de normalização, coerente com ambos os instrumentos.

Assim, as NCRF surgem como uma adaptação das normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS), sendo, por sua vez, adaptadas por categorias de entidades como é possível verificar no seguinte quadro:

Quadro 12 - Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) aplicáveis por categorias de entidades

| | |
|----------------------------------|---|
| Microentidades | Norma contabilística para microentidades (NC-ME) |
| Pequenas entidades | Norma contabilística e de relato financeiro para pequenas entidades (NCRF-PE) |
| Entidades do Setor Não Lucrativo | Norma contabilística e de relato financeiro para entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL) |
| Médias e Grandes Entidades | Normas contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) |

Fonte: Elaboração própria com base no DL 98/2015

Como é possível verificar no quadro 12, as microentidades elaboram as suas demonstrações financeiras tendo por base a norma contabilística para microentidades (NC-ME), a qual tem por objetivo estabelecer os aspetos de reconhecimento e mensuração aplicáveis às mesmas. Esta norma deve ser aplicada quando as microentidades não optem pela aplicação das NCRF-PE ou NCRF, para além de que deve ser aplicada somente às entidades que cumpram os requisitos para serem classificadas como microentidades, isto é, desde que não ultrapassem dois dos três limites seguintes: total do balanço (350 000€); volume de negócios líquido (700 000€) e número médio de empregados (10) (OCC, 2018).

As pequenas entidades, por sua vez, quando não optem por aplicar as NCRF, elaboram as suas demonstrações financeiras tendo por base a norma contabilística e de relato financeiro para pequenas entidades (NCRF-PE). Esta norma tem como objetivo estabelecer os aspetos de reconhecimento e mensuração extraídos das correspondentes NCRF, considerados como requisitos mínimos aplicáveis a estas entidades. Para que uma pequena entidade possa ser classificada como tal, não devem ser ultrapassados dois dos três limites seguintes: total do balanço (4 000 000€); Volume de negócios líquido (8 000 000€) e número médio de empregados (50) (OCC, 2018).

As entidades do setor não lucrativo desenvolvem a sua atividade tendo por base a norma contabilística e de relato financeiro para entidades do setor não lucrativo, a qual tem como objetivo, à semelhança das normas supramencionadas, estabelecer os principais aspetos de reconhecimento e mensuração aplicáveis, considerando as adaptações necessárias para este tipo de entidades.

As médias e grandes entidades aplicam as 28 normas contabilísticas e de relato financeiro cujo objetivo no quadro seguinte:

Quadro 13 - Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro

| | |
|--|---|
| <p>NCRF 1 “Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras”</p> | <p>Tem como objetivo estabelecer as bases relativas à estrutura e conteúdo do balanço, da demonstração de resultados, da demonstração das alterações de capital próprio e do anexo, devendo estas demonstrações financeiras ser apresentadas anualmente.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Balanço – Identificação dos ativos e passivos correntes e não correntes; ✓ Demonstração de resultados – Identificação de todos os rendimentos e gastos reconhecidos num determinado período; ✓ Demonstração das alterações do CP – Refletem o aumento ou redução nos ativos líquidos de uma entidade durante o período; ✓ Anexo – Divulgação de informação complementar sobre as restantes demonstrações financeiras. |
| <p>NCRF 2 “Demonstração de Fluxos de Caixa”</p> | <p>Reflete as informações relativas às alterações históricas de caixa e equivalentes de uma entidade (relacionados com os compromissos de caixa a curto prazo) mediante a demonstração de fluxos de caixa, a qual deve apresentar os fluxos de caixa de um determinado período económico, podendo ser classificados por atividades operacionais, de investimento e financiamento.</p> <p>Os fluxos de caixa provenientes de atividades operacionais devem ser determinados pelo método direto.</p> |
| <p>NCRF 3 “Adoção pela primeira vez das NCRF”</p> | <p>Pretende proporcionar às entidades um ponto de partida adequado, assim como assegurar a transparência e comparabilidade da informação divulgada, para além do seu objetivo de poder ser gerada a um custo menor que os benefícios. Esta norma é dotada de políticas contabilísticas, e inclui, entre outros, explicações sobre a transição para as NCRF, informação sobre o reconhecimento, desreconhecimento, reclassificação e mensuração.</p> |
| <p>NCRF 4 “Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros”</p> | <p>Esta norma tem como objetivo melhorar a relevância e fiabilidade das demonstrações financeiras, estabelecendo os critérios para seleção e alteração das políticas contabilísticas, para além do tratamento contabilístico das alterações nas estimativas contabilísticas e correções de erros.</p> |
| <p>NCRF 5 “Divulgações de Partes Relacionadas”</p> | <p>Pretende alertar para a possibilidade de os resultados de uma entidade terem sido afetados por saldos pendentes, pela existência de partes relacionadas ou transações, estabelecendo, portanto, que nas demonstrações financeiras sejam incluídas as devidas divulgações referentes à situação em causa.</p> |
| <p>NCRF 6 “Ativos Intangíveis”</p> | <p>Esclarece quanto ao reconhecimento e mensuração de um ativo intangível, e exige divulgações específicas acerca destes ativos. Para além de apresentar uma breve definição do termo de forma a melhorar a sua compreensão, também destaca a existência de ativos intangíveis gerados internamente.</p> |

| | |
|---|--|
| <p>NCRF 7 “Ativos Fixos Tangíveis”</p> | <p>Aborda essencialmente os métodos de reconhecimento e mensuração dos ativos tangíveis, com o objetivo de auxiliar os utilizadores da informação financeira a compreender os investimentos de uma entidade a nível de ativos fixos, bem como as alterações do mesmo. Apresenta uma definição do termo e esclarece sobre os métodos de depreciação.</p> |
| <p>NCRF 8 “Ativos não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas”</p> | <p>Exige particularmente que os ativos detidos para venda sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Mensurados pelo menor valor a quantia escriturada e o justo valor deduzido dos custos de alienação; ✓ Sejam apresentados separadamente no balanço. <p>Esclarece, entre outros, quanto à mensuração destes ativos, apresentação, divulgação e reconhecimento de perdas por imparidade e reversões.</p> |
| <p>NCRF 9 “Locações”</p> | <p>Norma direcionada a locatários e locadores, em acordos que transfiram o direito de usar ativos. As locações podem ser classificadas como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locações financeiras; • Locações operacionais. |
| <p>NCRF 10 “Custo de Empréstimos Obtidos”</p> | <p>Pretende evidenciar a forma de tratamento dos custos de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo, abordando também os métodos de reconhecimento, o início da capitalização, suspensão e cessação da mesma.</p> |
| <p>NCRF 11 “Propriedades de Investimento”</p> | <p>Prescreve o tratamento contabilístico de propriedades de investimento, isto é, terrenos ou edifícios detidos para com o intuito de gerar rendas e/ou valorização do capital. Elenca as formas de reconhecimento, mensuração no reconhecimento e mensuração após reconhecimento através do modelo do justo valor ou modelo do custo.</p> |
| <p>NCRF 12 “Imparidade de Ativos”</p> | <p>Tem como objetivo primordial assegurar que uma entidade não proceda à escrituração de ativos por valores superiores à sua quantia recuperável, pois caso contrário, verifica-se a perda por imparidade de ativos que deve ser reconhecida pela entidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantia recuperável – quantia mais alta entre o justo valor de um ativo menos os custos de alienação e o seu valor de uso. |
| <p>NCRF 13 “Interesses em Empreendimentos Conjuntos e Investimentos em Associadas”</p> | <p>Aborda o tratamento para os interesses em empreendimentos conjuntos, quer sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agrupamentos complementares de empresas; • Consórcios; • Agrupamentos europeus de interesse económico; • Associações em participação <p>Tem também como objetivo o tratamento para os investimentos em associadas, esclarecendo sobre os métodos de reconhecimento e mensuração.</p> |
| <p>NCRF 14 “Concentrações de Atividades Empresariais”</p> | <p>Define que todas as concentrações de atividades empresariais devem ser contabilizadas tendo por base o método da compra. Assim, na data de aquisição a entidade adquirente deve imputar o custo da concentração das atividades empresariais aos ativos adquiridos, passivos e passivos contingentes da adquirida, devendo o reconhecimento ser feito pelos seus justos valores.</p> <p>O Goodwill é também reconhecido e amortizado das seguintes formas:</p> |

| | |
|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Ao longo da sua vida útil; • Durante um período de 10 anos quando não for possível estimar a vida útil com fiabilidade. |
| NCRF 15 “Investimentos em Subsidiárias e Consolidação” | Pretende proporcionar esclarecimentos sobre os procedimentos de consolidação e investimentos em subsidiárias, na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas de empresas pertencentes a um grupo de entidades sob o controlo de uma empresa-mãe. |
| NCRF 16 “Exploração e Avaliação de Recursos Minerais” | Norma direcionada para atividades relacionadas com a pesquisa de recursos minerais, devendo ser aplicada por uma entidade nos dispêndios de exploração e avaliação que ocorram. A mensuração dos ativos de exploração e avaliação deve ser feita pelo custo. |
| NCRF 17 “Agricultura” | Tem como objetivo esclarecer quanto à elaboração das demonstrações financeiras de entidades que desenvolvam atividades agrícolas. São contabilizados os ativos biológicos e o produto agrícola, mas também os subsídios prestados pelas entidades públicas. |
| NCRF 18 “Inventários” | Pretende prestar esclarecimentos para o tratamento dos inventários, nomeadamente para a determinação do custo e posterior reconhecimento como gasto, considerando os ajustamentos para o valor realizável líquido. A mensuração dos inventários é feita pelo custo ou valor realizável líquido (se menor). Fórmulas de custeio: <ul style="list-style-type: none"> • FIFO “Primeira entrada, primeira saída”; • Custo Médio Ponderado (CMP). |
| NCRF 19 “Contratos de Construção” | Aborda o tratamento contabilístico dos réditos e custos diretamente relacionados com contratos de construção. Pretende também alertar para um assunto importante a ter em consideração na contabilização dos contratos de construção, nomeadamente para o facto da imputação dos réditos e dos custos associados ao contrato deverem ser feitos nos períodos contabilísticos em que seja realizada a construção, pois dada a demora, geralmente, deste tipo de atividades, a data de início da atividade e respetiva conclusão ocorrem em períodos contabilísticos diferentes. |
| NCRF 20 “Rédito” | Norma direcionada para o tratamento de rendimentos relacionados com a prestação de serviços, venda de bens, dividendos, royalties, entre outros. Isto é, rendimentos surgidos durante o desenvolvimento da atividade da empresa. São apresentados todos os critérios para que seja possível reconhecer um rédito, devendo este ser mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. |
| NCRF 21 “Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes” | Norma aplicada no tratamento de provisões, passivos e ativos contingentes, tendo como objetivo auxiliar na aplicação dos critérios de reconhecimento e bases de mensuração destas rubricas. |
| NCRF 22 “Subsídios e Outros Apoios das Entidades Públicas” | Pretende prescrever os procedimentos a aplicar pelas entidades para contabilização dos subsídios e outros apoios, isto é, benefícios económicos específicos prestados pelas entidades públicas. Para que estes subsídios possam ser reconhecidos, é necessário: |

| | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Haver segurança de que os mesmos sejam efetivamente recebidos; • A entidade cumprir com as condições subjacentes ao recebimento do subsídio. |
| NCRF 23 “Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio” | Tendo em conta a possibilidade de uma entidade exercer atividades no estrangeiro, esta norma pretende auxiliar na forma de inclusão e tratamento das transações em moeda estrangeira e unidades operacionais estrangeiras nas demonstrações financeiras das mesmas. |
| NCRF 24 “Acontecimentos Após a Data do Balanço” | Tem como objetivo esclarecer sobre as circunstâncias em que uma entidade deve ajustar as suas demonstrações financeiras devido a acontecimentos após a data do balanço, que podem surgir por diversos motivos elencados na presente norma. São também abordados os princípios gerais de divulgação destes itens, os acontecimentos após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos e as situações em que a entidade não deve elaborar as suas demonstrações financeiras numa base de continuidade. |
| NCRF 25 “Impostos Sobre o Rendimento” | Norma aplicada na contabilização de impostos sobre o rendimento baseados em lucros tributáveis. São apresentados, entre outros, esclarecimentos sobre a forma de reconhecimento de passivos e ativos por impostos correntes, bem como passivos e ativos por impostos diferidos e os respetivos métodos de mensuração. |
| NCRF 26 “Matérias Ambientais” | Tem como objetivo apresentar os métodos de reconhecimento e mensuração dos fatores ambientais resultantes de transações que possam afetar a posição financeira e os resultados da entidade, nomeadamente dispêndios de caráter ambiental, passivos e riscos ambientais e ativos relacionados. |
| NCRF 27 “Instrumentos Financeiros” | Estabelece os requisitos de apresentação e contabilização dos instrumentos financeiros, isto é, contratos que originam um ativo financeiro numa entidade e um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio noutra entidade. Apresenta também, entre outros, os critérios de reconhecimento, desreconhecimento e mensuração destes itens. |
| NCRF 28 “Benefícios dos Empregados” | Norma dirigida aos empregadores, onde se encontra estabelecida a exigibilidade de estes reconhecerem nas demonstrações financeiras um passivo relativo à prestação de serviços por parte dos funcionários, em troca de benefícios destes últimos. Os tipos de benefícios dos empregados podem ser vários, nomeadamente benefícios de longo prazo, curto prazo, pós emprego (entre outros), sendo todos eles elencados na presente norma. São também apresentados todos os métodos de reconhecimento e mensuração. |

Fonte: Elaboração própria a partir do aviso 15655/2009, diário da república

4.2 O Sistema Contabilístico Suíço

O sistema contabilístico suíço é caracterizado essencialmente pelo dever de cumprir com os regulamentos legais do Código Federal das Obrigações (CO- *Code Fédéral des Obligations*) o qual

estipula por um lado, os princípios contabilísticos gerais de aplicação obrigatória a todas as empresas, e por outro lado, as regras mais detalhadas aplicáveis somente às empresas cotadas. Este Código possui a particularidade de permitir a criação de reservas ocultas, o que reflete a especificidade do sistema contabilístico suíço em atribuir maior importância à proteção do credor, do que propriamente à representação fiel e verdadeira da situação económica da empresa (Raffournier, 2017). O Código das Obrigações é, também, caracterizado por ser restrito, dado possuir número reduzido de regras aplicáveis à publicação de informações e estipular um diminuto leque de princípios contabilísticos. Por essa razão, desde que as empresas cumpram com os regulamentos nacionais, podem, livremente, seguir outros normativos, nomeadamente as IAS/IFRS, as Swiss GAAP FER, os USGAAP ou ainda as Diretivas Europeias (DE), as quais permitem fazer inúmeras escolhas em termos de critérios de mensuração e divulgação de informação (Missonier-Piera, 2004), já que, estas diretivas, são apenas requisitos mínimos cujo objetivo é harmonizar a regulamentação no interior da União Europeia (Dumontier & Raffournier, 1998). Ou seja, para as empresas suíças, a conformidade com as Diretivas Europeias não implica uma perda substancial nas suas escolhas contabilísticas, nem um aumento considerável de divulgação. Desta forma, as empresas suíças que atuem segundo as DE, não se diferenciam substancialmente das que se regem pelos princípios contabilísticos suíços.

É importante realçar que a Suíça não é membro da União Europeia, e como tal, as referências às Diretivas Europeias em contas anuais das empresas suíças são inteiramente voluntárias (Missonier-Piera, 2007).

Por sua vez, segundo o artigo 962º A “En Général”, as sociedades cujos títulos são cotados em bolsa, devem elaborar as suas demonstrações financeiras segundo normas reconhecidas, tal como a bolsa de valores SIX Swiss Exchange exige. Assim, as empresas cotadas no “Main Standard” da referida bolsa devem preparar as suas demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS ou US GAAP, e deste modo, seguir os critérios de divulgação destes organismos, com a exceção das empresas cotadas na bolsa de valores SIX Swiss Exchange que não são multinacionais. Isto é, as empresas que se encontrem a operar exclusivamente em território suíço podem optar também por elaborar as suas demonstrações financeiras de acordo com as Swiss GAAP FER, passando assim a estar cotadas no “Domestic Standard” (Delloite, 2015).

A Fundação de Recomendações Contabilísticas (FER), é um organismo privado de normalização contabilística suíço criado à luz do organismo norte-americano, o FASB⁷ (Raffournier, 2017). A FER emite as Swiss GAAP FER que se aplicam essencialmente às contas consolidadas e tem como grande objetivo aumentar a qualidade das demonstrações financeiras, melhorar a comparabilidade e harmonizar as práticas contabilísticas (Missonier-Piera, 2007). No entanto, as suas recomendações são pouco detalhadas e rigorosas comparativamente às IAS/IFRS e aos US GAAP's. Esta característica assume-se como resultado da falta de qualquer organismo de normalização antes de 1984, levando a que as empresas beneficiassem, por um longo período de tempo, de uma enorme variedade de alternativas a nível contabilístico, com a possibilidade de selecionar o normativo que melhor se adaptasse aos interesses de cada empresa. São então desenvolvidas recomendações contabilísticas com muitas opções e reduzidos critérios de divulgação, deixando um nível considerável de descrição para as empresas (Dumontier & Raffournier, 1998; Raffournier, 2017).

As empresas Suíças podem usar as IAS/IFRS voluntariamente (ou qualquer outro conjunto de normas contabilísticas compatíveis com a regulamentação nacional) para a elaboração das suas demonstrações financeiras. No entanto, o cumprimento das IAS/IFRS implica um aumento da informação divulgada de forma considerável para empresas Suíças, e conseqüentemente, as empresas abdicam de uma enorme margem de manobra nas suas escolhas contabilísticas, já que as normas do IASB são mais rigorosas que as Swiss GAAP (Dumontier & Raffournier, 1998).

Ainda assim, a adoção das normas do IASB mostra-se vantajosa para as empresas suíças, em particular para as empresas com presença internacional, que têm stakeholders internacionais, isto porque, a generalidade desses utilizadores não tem conhecimento das regras contabilísticas suíças, nem fácil acesso a outras fontes de informação. Deste modo, a conformidade com as IAS/IFRS proporciona uma garantia de que as demonstrações financeiras são creíveis, e a divulgação de mais informação também se torna útil, já que lhes permite a obtenção de melhores condições de financiamento (Dumontier & Raffournier, 1998).

É então importante realçar que a seleção do conjunto de normas contabilísticas a seguir pelas

⁷ O Financial Accounting Standards Board (FASB) é o organismo emissor de normas de contabilidade nos Estados Unidos da América.

entidades pode ser influenciada pela área geográfica onde a empresa opera, no entanto para as empresas cotadas em bolsas de valores estrangeiras e empresas auditadas por uma Big Four⁸, é pertinente a adoção das IAS/IFRS (Dumontier & Raffournier, 1998).

Relativamente ao mercado de ações suíço, constata-se um número avultado de empresas cujas operações são influenciadas por condições económicas externas (Cauchie, Hoesli, & Isakov, 2004). Devido à reduzida dimensão do referido mercado, as empresas iniciaram uma autêntica internacionalização das suas atividades, aliado à ambição pelos fundos que os mercados estrangeiros (bolsas estrangeiras) “ofereciam”, os quais viriam revelar-se como uma importante fonte de financiamento da sua expansão. As empresas envolvidas em atividades internacionais têm de fornecer informações não apenas para os seus stakeholders do mercado doméstico, mas também aos stakeholders estrangeiros (Cullinan, 1999). No entanto, as normas de contabilidade suíças tem sido alvo de fortes críticas, essencialmente no que diz respeito à falta de divulgação e às reservas ocultas, já que a lei suíça assim o permite. Assim, parte das empresas suíças terão sido motivadas a adotar o normativo internacional de forma a elaborar demonstrações financeiras mais compreensíveis, completas e transparentes (Murphy, 2000).

4.2.1 O Normativo Contabilístico

4.2.1.1 Os Swiss GAAP

As normas contabilísticas suíças, elaboradas pela FER, têm procurado ao longo dos anos melhorar a comparabilidade das contas anuais e a qualidade da informação, assim como aproximar o mais possível as normas suíças das normas internacionais. Deste modo, as Swiss GAAP FER devem dar como princípio geral uma imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados (true and fair view), por forma a aumentar a transparência (Swiss GAAP RPC, 2015). O princípio da imagem fiel, constitui então a base das demonstrações financeiras e exige que todas as informações relativas a uma entidade:

⁸ Big Four: Nomenclatura utilizada para se referir às quatro maiores empresas especializadas em auditoria e consultoria do mundo. Fazem parte deste grupo as empresas EY, PwC, Deloitte e KPMG.

- Reproduzam os factos económicos e sejam livres de manipulações;
- Sejam fiáveis;
- Sejam focadas nas necessidades dos utilizadores.

Assim, fatores como a clareza, através de demonstrações financeiras estruturadas de forma clara, e a fiabilidade, através da ausência de quaisquer distorções, são fulcrais. Também a comparabilidade assume um papel fundamental, devendo, portanto, ser possível aos destinatários das demonstrações financeiras compará-las ao longo do tempo.

No que diz respeito à composição da Fundação, o Conselho nomeia 30 membros no máximo para a Comissão. Com o objetivo de assegurar o consenso e um equilíbrio de interesses, os membros da Comissão devem incluir os diferentes grupos de interesse e regiões linguísticas (região alemã, francesa e italiana). Por este motivo, as Swiss GAAP FER podem então também ser denominadas “Swiss GAAP RPC”, isto é, Recomendações relativas à Apresentação das Contas (Raffournier, 2017).

No que concerne à elaboração ou alteração das normas contabilísticas, essa função está sob alçada do presidente da Comissão, do Comité de Peritos composto no máximo por 6 membros (nomeados pela Comissão) e de um secretário (Swiss GAAP RPC, 2015).

As Swiss GAAP RPC podem ser utilizadas na preparação das demonstrações financeiras das pequenas e médias empresas assim como dos grupos nacionais, sendo que, para uma empresa ser classificada como PME na Suíça, o único critério a considerar é o número de funcionários, o qual é obrigatório que seja inferior a 250 (Suisse, 2016). As Swiss GAAP RPC podem também ser seguidas pelas organizações sem fins lucrativos, caixas de pensões, companhias de seguros, companhias de seguro de incendio e companhias de seguro de doença, as quais dispõem de uma estrutura de apresentação das contas adequada, dando uma imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados. Aqui o objetivo é igualmente o de melhorar a comunicação com os investidores, os bancos e outros envolvidos, de modo a facilitar a comparabilidade das contas anuais/demonstrações financeiras entre as entidades e no tempo.

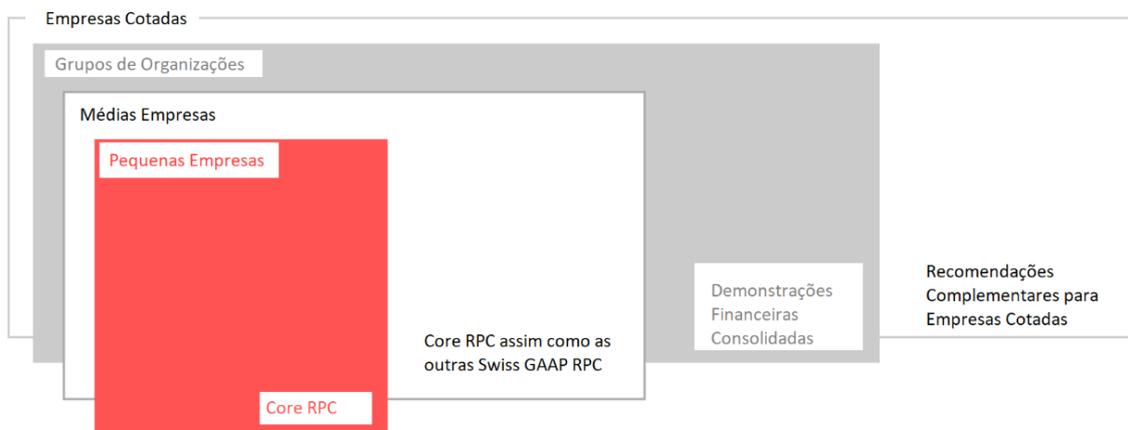
As Swiss GAAP RPC, são compostas pelos seguintes elementos fundamentais: a Estrutura

Conceptual; as RPC fundamentais; as “outras normas” (Swiss GAAP RPC 10 até 27, com exceção das Swiss GAAP RPC 14, 21 e 26); assim como Swiss GAAP RPC 30 para as contas consolidadas e Swiss GAAP RPC 31 para empresas cotadas (Swiss GAAP RPC, 2015).

A Estrutura Conceptual constitui a base das futuras normas relativas à apresentação das contas, sendo composta pelos seguintes capítulos: finalidade e conteúdo, objetivo das demonstrações financeiras, bases das demonstrações financeiras, mensurações permitidas e características qualitativas. Para além disso, a estrutura conceptual descreve os princípios das Swiss GAAP RPC e explica as suas ligações com a legislação tributária.

As RPC Fundamentais são constituídas pela Swiss GAAP RPC 1 (Princípios); Swiss GAAP RPC 2 (Avaliação); Swiss GAAP RPC 3 (Apresentação e estrutura); Swiss GAAP RPC 4 (Demonstração de fluxos de caixa); Swiss GAAP RPC 5 (Transações fora de balanço) e Swiss GAAP RPC 6 (Anexo). As pequenas empresas têm a possibilidade de seguir apenas a Estrutura Conceptual e as RPC fundamentais, isto é, as normas base “core RPC” tal como evidenciado na figura 5. Deste modo, as pequenas empresas podem aplicar as RPC Fundamentais com a condição de não serem ultrapassados ao longo de dois exercícios consecutivos 3 critérios essenciais: total do balanço superior a 10 milhões, volume de negócios superior a 20 milhões e 50 funcionários efetivos a tempo integral. As médias empresas são obrigadas a respeitar as RPC fundamentais bem como as outras Swiss GAAP RPC. Os grupos de influência nacional devem aplicar as Swiss GAAP RPC 30 “contas consolidadas”, estando todos os parâmetros relativos à consolidação agrupados nesta mesma recomendação. Os grupos de influência nacional devem, por conseguinte, respeitar enquanto pequenas empresas, as RPC fundamentais e as Swiss GAAP RPC 30, e, enquanto médias empresas as RPC fundamentais, as outras Swiss GAAP RPC e as Swiss GAAP RPC 30. Por fim, as sociedades cotadas devem respeitar as Swiss GAAP RPC 31 “Recomendação complementar para as sociedades cotadas” e todas as restantes recomendações independentemente do seu tamanho (Swiss GAAP RPC, 2015; Raffournier, 2017).

Figura 5 - Estrutura das Swiss GAAP RPC



Fonte: FER (2019)

O quadro 14 identifica as Swiss GAAP RPC em vigor. As características essenciais de cada norma são a seguir elencadas.

Quadro 14 - Swiss GAAP RPC

| Swiss GAAP RPC 1 “Princípios” – Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2009 |
|---|
| <p>A prestação de contas segundo as Swiss GAAP RPC rege-se por princípios como a “Credibilidade” e a “Fiabilidade”, além de se respeitar a “Estrutura Conceptual”, que por sua vez é de aplicação geral.</p> <p>Adicionalmente, à luz desta norma existe a possibilidade de escolha dos métodos contabilísticos, dando a conhecer a respetiva escolha.</p> <p>Por fim, sustenta a possibilidade de transação para as normas internacionais, criando condições favoráveis para o efeito.</p> |

| Swiss GAAP RPC 2 “Mensuração” – Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2013 |
|---|
| <p>Os princípios de mensuração dos diversos itens do balanço são baseados no custo de aquisição ou no justo valor, não obstante de existirem rubricas cuja base de mensuração é diferente. Neste caso torna-se necessário uma justificação, a qual fará parte integrante no Anexo às Demonstrações Financeiras.</p> <p>No Anexo devem também estar presentes os princípios de mensuração das contas.</p> <p>A mensuração individual de itens deverá atender a aspetos como o registo de amortização ou depreciação dos ativos, e os princípios de mensuração destes itens deverá constar no Anexo às DF’s.</p> <p>Deve-se dar especial atenção ao reconhecimento dos resultados obtidos no período, e evitar alterações no Capital Próprio, salvo exceções previamente previstas e de caráter específico.</p> |

Quadro 14 – Swiss GAAP RPC (Continuação)

Swiss GAAP RPC 3 “Apresentação e estrutura” - Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2016.

Esta norma sugere uma estrutura mínima pela qual a apresentação do Balanço, da Demonstração de Resultados e da Demonstração das Alterações de Capital Próprio se devem reger.

Cabe à entidade optar por adotar a referida estrutura ou outra igualmente apropriada.

Swiss GAAP RPC 4 “Demonstração de fluxos de caixa” - Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2009

A demonstração de fluxos de caixa apresenta as variações resultantes das receitas e despesas durante um determinado exercício económico. Os fluxos financeiros das atividades operacionais podem ser determinados através de 2 métodos:

1. **Método Direto:** Diz respeito à transição dos fluxos financeiros das atividades operacionais para o resultado do período;
2. **Método Indireto:** Parte-se do resultado do período através da sua correção com o auxílio dos gastos e das receitas, mas sem impacto na liquidez.

Swiss GAAP RPC 5 “Operações fora do balanço” - Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2007

As operações fora do balanço dizem respeito a compromissos da empresa que não aparecem diretamente no balanço patrimonial.

Destas operações é possível destacar os compromissos com terceiros, devendo os mesmo estar presentes no Anexo às DF's.

Swiss GAAP RPC 6 “Anexo” - Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2016

O anexo é uma importante componente das contas anuais, na medida em que completa e clarifica alguns aspetos presentes nas demonstrações financeiras, como o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Fluxos de Caixa e a Demonstração de Variação de Capitais Próprios.

Detalhadamente, o Anexo indica os princípios gerais pelos quais as contas são elaboradas, como as bases e os princípios de mensuração, ou outras informações complementares que não foram tidas em consideração nas respetivas normas.

Swiss GAAP RPC 10 “Ativos intangíveis” - Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2007

Os ativos intangíveis podem ser adquiridos ou criados pela própria entidade.

A amortização destes ativos deve ocorrer de forma sistemática durante a sua vida útil futura, no entanto se não for possível de determinar de forma fiável, o período de depreciação é de 5 anos, podendo ainda este prazo ser prorrogado até um máximo de 20 anos em casos devidamente justificados.

Quadro 14 – Swiss GAAP RPC (Continuação)

Swiss GAAP RPC 11 “Imposto sobre o lucro” – Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2017

O impacto dos impostos correntes e futuros sobre o lucro deve ser tido em consideração de forma apropriada nas contas anuais, sendo fundamental a distinção entre a determinação dos impostos correntes e diferidos. Relativamente aos impostos correntes sobre o lucro do período, estes devem respeitar os trâmites do cálculo do lucro tributável.

A determinação anual dos impostos diferidos sobre o lucro baseia-se numa abordagem orientada para o balanço, englobando por princípio todo o impacto fiscal futuro, sendo determinados anualmente sobre uma base de taxa de imposto.

As referidas taxas poderão ser aquelas realmente esperadas, ou em falta delas, aquelas em vigor no momento da elaboração do balanço (método do relatório variável).

Swiss GAAP RPC 13 “Operações de leasing” - Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2007

Uma operação de leasing (arrendamento) permite ao locatário ter proveito de determinados objetos mediante uma remuneração. Podemos distinguir duas categorias de leasing:

- ✓ Leasing Financeiro – É registado no balanço patrimonial, devendo ser apresentado separadamente. No leasing financeiro são tidos em consideração critérios económicos, os quais se encontram enumerados na presente norma.
- ✓ Leasing operacional - Não é registado no balanço, mas sim no anexo.

Swiss GAAP RPC 14 “Contas consolidadas das empresas de seguros” - Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2002

Esta norma assenta na apresentação e estrutura mínima das contas consolidadas das companhias de seguros: balanço, conta resultado do período (DR?), demonstração de fluxos de caixa e anexo.

Cabe à entidade optar por adotar a referida estrutura ou outra igualmente apropriada.

Relativamente à mensuração dos elementos das contas consolidadas, a mesma pode ser feita segundo:

- ✓ Valores históricos (custo de aquisição);
- ✓ Valores atuais (valor de mercado).

No caso de a avaliação ser feita segundo valores de mercado, torna-se relevante a publicação no anexo dos valores históricos para os diferentes itens.

Swiss GAAP RPC 15 “Transações com partes relacionadas” - Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2009.

Considera-se Transações com Partes Relacionadas as “ligações” capazes de exercer uma influência sobre as decisões financeiras e/ou operacionais, mesmo que de forma indireta. Deste modo, estas devem ser mencionadas nas contas anuais, ainda que materializadas por contratos ou dívidas.

Quadro 14 – Swiss GAAP RPC (Continuação)

Swiss GAAP RPC 16 “Obrigações de pensão” - Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2011.

A presente norma trata das questões relacionadas com as pensões a cargo das instituições. Isto é, debruça-se sobre os compromissos económicos das mesmas relativamente aos planos ou benefícios de reforma, morte ou invalidez.

Define, portanto, o impacto económico das obrigações de pensão a cargo das entidades.

Swiss GAAP RPC 17 “Inventários” - Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2013

Por “inventários” entende-se os bens destinados a serem vendidos no decurso laboral das entidades, incluindo:

- ✓ Os **bens/produtos** durante o seu fabrico ou utilizados para o fabrico de produtos e prestação de serviços.
- ✓ A **prestação de serviços** efetuada, mas ainda não faturada.

Os inventários são mensurados ao custo de aquisição/produção ou ainda ao valor realizável líquido no caso de ser inferior. Assim, esses custos incluem todas as despesas necessárias para levar os bens ao local de armazenamento e à sua condição atual.

Estão previstos como sistemas de custeio: o Custo Médio Ponderado, o FIFO e o LIFO.

Swiss GAAP RPC 18 “Ativos Fixos Tangíveis” - Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2013

Os ativos fixos tangíveis são ativos com substância física e são utilizados para a produção, prestação de serviços ou até mesmo para investimentos. Podem, desta forma, ser adquiridos ou criados pela empresa.

- Mensuração: Os ativos fixos tangíveis são mensurados no balanço pelo seu custo de aquisição/produção, deduzidos de amortizações acumuladas efetuadas segundo um plano linear e degressivo sobre todo o período de utilização do ativo, sendo que o seu valor deve também ser revisto regularmente.

Todas as alterações relativas ao imobilizado corpóreo devem ser reportadas no anexo.

Swiss GAAP RPC 20 “Imparidade de ativos” - Entrada em vigor: 1 de janeiro 2017

No que concerne à imparidade de ativos, a presente norma procura auxiliar na avaliação, na data do balanço, se o valor dos ativos está devidamente depreciado, sendo que, tal acontece quando:

Valor contabilístico > valor realizável

Quadro 14 – Swiss GAAP RPC (Continuação)

Swiss GAAP RPC 21 “Estabelecimento das contas de organizações de utilidade pública sem fins lucrativos” - Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2016

Objetivo: melhorar a comparabilidade financeira dos relatórios (contas anuais e contas consolidadas) das organizações públicas sem fins lucrativos.

É realçada a particularidade das organizações sem fins lucrativos de não obter lucros ao completar as contas anuais/contas consolidadas com uma tabela sobre a mudança de capital e um relatório de desempenho.

Uma organização pública sem fins lucrativos deve ver as suas contas consolidadas com as de outras organizações, sempre que as controle segundo a Swiss GAAP RPC 30. Assim, as contas individuais e contas consolidadas englobam: balanço, demonstração de fluxos de caixa, demonstração de variação de capital, anexo e conta operacional, a qual engloba, nomeadamente: doações recebidas; contribuições do setor público; rendimentos de entregas e serviços; contribuições e donativos transferidos; custos com o pessoal; custos com a atividade operacional e amortizações.

O relatório de desempenho faz parte integrante do relatório de gestão e pode ser integrado no relatório anual.

Swiss GAAP RPC 22 “Contratos de construção (contratos a longo termo)” - Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2007

De acordo com a presente norma, nas demonstrações financeiras, os contratos de longo prazo são contabilizados pelo método da percentagem de conclusão (POCM), desde que as condições enunciadas na recomendação sejam efetivamente cumpridas.

No caso de as condições não serem cumpridas, os valores serão levados ao balanço através do método do Contrato Concluído (CCM), podendo ainda optar pela menção do volume de negócios proporcional às despesas recuperáveis (sem realização de lucro), sendo que, as despesas não recuperáveis, serão debitadas ao resultado do período.

Swiss GAAP RPC 23 “Provisões” - Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2010

Uma provisão assenta na eventualidade de um compromisso futuro, originado de um evento passado, dos quais se espera que ocorram exfluxos financeiros da entidade. Como tal, deve ser sempre reconhecida assim que se torna provável.

Deste modo, torna-se importante que as obrigações sejam avaliadas em intervalos regulares. A quantia da provisão é determinada pela análise de eventos passados, bem como pelos que ocorrem após a data do balanço, se ajudarem a especificar as circunstâncias. O montante deve ser estimado com base no risco económico calculado da forma mais objetiva possível.

Eventos subsequentes à data do balanço são constituintes de uma provisão (ou dissolução da mesma) quando se torne claro que uma entidade teve um compromisso (ou foi libertada do mesmo) à data do balanço.

Quadro 14 – Swiss GAAP RPC (Continuação)

Swiss GAAP RPC 24 “Capital Próprio e transações com acionistas” - Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2007

O capital próprio de uma entidade é uma quantia resultante de ativos deduzidos de todos os passivos, e determinada segundo as normas contabilísticas aplicáveis.

É constituído pelo capital social, pelas reservas de bónus pagos em acréscimo e reservas provenientes de lucros.

No que diz respeito à compra de ações próprias, estas devem em princípio, ser registadas no momento de aquisição ao valor de custo. A carteira de ações próprias não deve figurar no ativo, mas como dedução ao capital próprio e a sua apresentação deve ser separada.

As transações com acionistas serão registadas ao valor líquido do mercado, e, nos casos de este não ser possível de determinar fiavelmente, poderão ser registadas através de uma outra base de valor que se aproximará o mais possível do valor líquido de mercado.

As distribuições cumulativas de lucros devem ser debitadas às reservas de lucros.

Swiss GAAP RPC 26 “Apresentação das Contas de Fundos de Pensões” - Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2014

A prestação de contas segundo a presente norma compreende o balanço, a conta operacional e o anexo.

A mensuração dos ativos e dos passivos corresponde aos valores atuais à data do balanço. Esta prática deve ser recorrente e publicada.

A prestação de contas de acordo com as Swiss GAAP RPC cumprirá as disposições das leis especiais do regime de prestações de pensões profissionais, não sendo, portanto, necessária uma apresentação adicional das contas.

Swiss GAAP RPC 27 “Instrumentos Financeiros Derivados” - Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2013

Um instrumento derivado baseia-se numa transação entre duas partes e produz um justo valor a cada data do balanço, que pode ser contabilizado no ativo ou passivo.

Um derivado é um instrumento financeiro cujo valor deriva principalmente do preço de um ou mais ativos subjacentes, que exige um investimento inicial mínimo em comparação com a compra direta do subjacente ou que é liquidado no futuro.

Quadro 14 – Swiss GAAP RPC (Continuação)

Swiss GAAP RPC 30 “Contas Consolidadas” - Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2013

São consideradas contas consolidadas as contas do grupo no âmbito do perímetro de consolidação. Deste modo, as contas consolidadas englobam as demonstrações financeiras da sociedade mãe e das filiais, incluindo entidades sob controlo conjunto e entidades associadas.

No que diz respeito às filiais, estas estão sujeitas a uma consolidação integral, as entidades sob controlo conjunto estão sujeitas a uma consolidação proporcional e as entidades associadas são integradas segundo o método de equivalência patrimonial.

É importante realçar que as participações detidas cujos direitos de voto são inferiores a 20%, não fazem parte do perímetro de consolidação. São inseridas no balanço pelo valor de aquisição ou valor atual.

A mensuração do mesmo item nas contas anuais de cada uma das entidades pertencentes ao perímetro de consolidação, deve seguir, sempre que possível, os mesmos princípios. No entanto, em determinadas circunstâncias, pode ser justificado o desvio da base de mensuração escolhida para a mensuração de rubricas individuais.

Quando o custo de aquisição é superior aos ativos líquidos reavaliados, essa diferença deve ser considerada e reconhecida como Goodwill (ativo intangível), o qual deve ser amortizado durante um período de 5 anos ou, nos casos devidamente justificados, durante 20 anos.

Swiss GAAP RPC 31 “Norma Complementar para as Sociedades Cotadas” - Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2015

A presente recomendação aplica-se às contas individuais e consolidadas das sociedades cotadas, tendo por fim melhorar a relevância das mesmas. Para isso, aborda as suas particularidades no sentido de maior responsabilidade e exigências de transparência e comparabilidade internacional.

Para além da presente norma, também a estrutura conceptual e as “outras normas” são aplicáveis às sociedades cotadas.

Swiss GAAP RPC 41 “Apresentação das Contas de Seguradores de Incêndio e de Saúde” - Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2012

A presente norma, destinada às contas anuais de seguradoras de incêndio e saúde, tem por objetivo aumentar a transparência e a comparabilidade das mesmas.

Em adição, estas entidades devem também atender à estrutura conceptual, às “outras normas”, assim como à Swiss GAAP RPC 30. Considerando a Swiss GAAP RPC 1, as pequenas entidades podem limitar-se à aplicação das RPC Fundamentais e da Swiss GAAP RPC 41 (assim como a Swiss GAAP RPC 30 no caso de contas consolidadas). De realçar que, tendo em conta as particularidades relativas à prestação das contas de seguradores de incêndio e saúde, as provisões para riscos ligados aos investimentos de capitais, assim como provisões técnicas para segurança são autorizadas.

De realçar que, tendo em conta as particularidades relativas à prestação das contas de seguradores de incêndio e saúde, as provisões para riscos ligados aos investimentos de capitais, assim como provisões técnicas para segurança são autorizadas

Fonte: Elaboração própria a partir de Swiss GAAP RPC 2015

4.2.1.2 O normativo Internacional na Suíça

As normas internacionais utilizadas na Suíça incluem, essencialmente, as IAS/IFRS, os US GAAP e as IPSAS (Normas Internacionais para apresentação de contas no setor público) (Jungo, 2014).

As IFRS são utilizadas pelas grandes empresas e pelas entidades presentes nos mercados de capitais internacionais. Na Suíça, as IFRS são de utilização obrigatória na elaboração das demonstrações financeiras, das empresas cotadas na bolsa “Main Standard” na SIX Swiss Exchange.

As IFRS para as PME podem ainda ser utilizadas pelas empresas não cotadas, empresas de médio porte e a todas as empresas que visam a transparência com os bancos, acionistas, e outros destinatários das demonstrações financeiras, aplicando-se deste modo, às contas individuais e consolidadas.

Em relação ao referencial completo das IFRS, as disposições relativas à mensuração e às informações a serem incluídas no anexo são muito simplificadas e, portanto, melhor adaptadas às necessidades das PME's (ADNV, 2013).

Assim, as PME's devem considerar passar a atuar segundo as IFRS quando:

- Desejem reforçar a sua orientação internacional;
- Os investidores internacionais se mostrem interessados em assumir uma participação na empresa, mas se encontrem frequentemente pouco familiarizados com os princípios das normas Swiss GAAP RPC.

Os USGAAP constituem um largo conjunto de regras detalhadas sobre questões particulares (rules based accounting). Apesar da obrigação de controlo não ser exigida por lei nos EUA, a Autoridade de Supervisão das Bolsas (SEC), por sua vez, exige contas certificadas para empresas cotadas em bolsa de valores. As empresas cotadas “Main Standard” na SIX Swiss Exchange, estão autorizadas a elaborar as contas anuais segundo as US GAAP em vez das IFRS (ADNV, 2013).

4.2.1.3 IFRS vs Swiss GAAP RPC para as Empresas Cotadas

Após surgimento do Regulamento (CE) nº 1606/2002, a SIX Swiss Exchange decidiu que a partir de 2005, as empresas cotadas no “Main Standard” da referida bolsa de valores teriam de elaborar as suas demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS ou US GAAP (Raffournier, 2017). Segundo Meyer e Suter (2012), entre 2009 e 2012 essencialmente, foram várias as empresas cotadas no “Main Standard” a decidir mudar do normativo do IASB (IAS/IFRS) para as Swiss GAAP RPC, deixando assim de estar cotadas no “Main standard” e passando a estar cotadas no “Domestic Standard” (normativo nacional). O facto deve-se ao aumento da densidade das regras, ao aumento da complexidade, ao desenvolvimento de normativos dinâmicos e à falta de uma relação custo-benefício favorável nas normas internacionais do IASB.

Deste modo, e após a análise se as normas Swiss GAAP RPC estariam ou não em conformidade com as exigências em relação à apresentação das contas das sociedades cotadas, a Comissão de Recomendações Contabilísticas (FER) pretende, segundo Meyer e Suter (2012), reforçar as Swiss GAAP como um normativo reconhecido para as sociedades cotadas no “Domestic Standard”.

A tabela 1 apresenta os normativos utilizados pelas 239 empresas suíças cotadas na SIX Swiss Exchange no mês de agosto de 2019.

Tabela 1 – Normativo utilizado pelas empresas cotadas na SIX Swiss Exchange

| Normativo utilizado | Total de empresas | |
|----------------------------|--------------------------|------|
| IFRS | 133 | 56% |
| Swiss GAAP RPC | 78 | 33% |
| US GAAP | 10 | 4% |
| Direito Bancário | 18 | 8% |
| Total | 239 | 100% |

Fonte: IFRS Foundation (2019)

4.2.2 Formação Contabilística na Suíça

A formação dos alunos na Suíça, de um modo geral, é caracterizada pelos seus variados níveis de ensino:

1. Ensino obrigatório
2. Ciclo secundário II
3. Ensino superior:
 - Altas Escolas
 - Formação Profissional Superior

Na base da educação está o ensino obrigatório com a duração de 11 anos, incluindo a escolaridade infantil, o ciclo primário e o ciclo secundário I. O ciclo secundário II diz respeito à primeira fase da escolaridade pós-obrigatória, onde estão presentes diversos programas de formação profissional com a duração de 3 anos (Exemplo: Escola do Comércio que permite a obtenção do Certificado Federal de Capacidade (CFC); Escola de Maturidade profissional, entre outros). O ensino superior é caracterizado por compreender duas vertentes distintas: as Altas Escolas que incluem as Altas Escolas Especializadas (HES), as Altas Escolas Pedagógicas (HEP) e Altas Escolas Universitárias (HEU), e a Formação Profissional Superior que compreende as Escolas Superiores sem caráter académico, bem como a realização de exames federais para obtenção de diplomas e “brevets” federais, sendo os requisitos para admissão a posse de um Certificado Federal de Capacidade, ou equivalente, e vários anos de experiência profissional (Orientation, 2018).

Assim, tal como nas restantes áreas, as opções de formação em contabilidade na Suíça são inúmeras, proporcionando deste modo, uma grande variedade de formação aos alunos. No que respeita às opções de formação sem recurso ao ensino superior, as opções são as seguintes:

- a. Assistente contabilístico** – De um modo geral, as formações enquanto assistente contabilístico têm como objetivo preparar os alunos para lançamentos contabilísticos relacionados com contabilidade geral, a utilização de contas de mercadorias (compras, vendas e stocks), elaboração das diferentes declarações de IVA, utilização de contas de

fornecedores/clientes, processamento de salários, encerramento das contas e formação prática através da utilização de um software de contabilidade.

Qualquer pessoa tem a possibilidade de aceder à formação (Orientation, Aide Comptable, 2018). A duração da mesma pode variar consoante a instituição onde será realizada bem como com a modalidade escolhida, nomeadamente formações a tempo inteiro ou parcial. Ainda assim, a duração mínima será sempre de 3 meses.

b. Contabilista – Estabelece as contas da empresa e prepara os elementos do balanço de forma autónoma, estando sempre em relação direta com a direção geral e com o “Expert Contabilístico”.

As formações enquanto contabilista têm como objetivo o domínio dos diferentes mecanismos e regras de contabilidade, utilização adequada do plano de contas, domínio das contas principais, descoberta do ambiente e estrutura da empresa, contabilidade analítica, encerramento das contas e utilização de um software de contabilidade. Para obtenção do grau de contabilista é necessário possuir um Certificado Federal de Capacidade ou equivalente. Pode durar em média entre 10 a 12 meses, mediante o instituto onde o aluno pretender realizar a formação (IFP, Formation de Comptable, 2018).

c. Contabilista Especializado – As formações enquanto contabilista especializado têm como objetivo, para além de aprofundar os conhecimentos já adquiridos em contabilidade, preparar os alunos para o estabelecimento dos principais documentos de decisão para a gestão, garantir a folha de pagamentos, a gestão do pessoal, declarações fiscais, IVA, estabelecimento de um controlo de gestão, utilização um software de contabilidade durante a formação, entre outros (IFP, 2018). A duração da mesma pode variar entre 12 a 15 meses, sendo o requisito obrigatório um Certificado Federal de Capacidade ou equivalente.

Na área da contabilidade especificamente, ainda não há possibilidade de frequentar o ensino superior a nível das Altas Escolas, dada a inexistência de cursos em contabilidade. Assim, as opções de formação existentes no ensino superior em contabilidade estão apenas disponíveis ao

nível da Formação Profissional Superior:

d. Especialista em Finanças e Contabilidade (Brevet Federal) – O especialista em finanças e contabilidade pode assumir funções de direção nas áreas de contabilidade, finanças e gestão. Assim, as formações enquanto especialista em finanças e contabilidade pretendem preparar os alunos para a elaboração das demonstrações financeiras de empresas públicas e privadas, verificação de lançamentos contabilísticos, apuramento do resultado da empresa, aconselhar a direção em matéria financeira e fiscal, apresentar dados e relatórios sob a forma de quadros e gráficos, entre muitas outras funções. De um modo geral, o especialista em contabilidade que adquire o brevet federal para além de ter a possibilidade de assinar as demonstrações financeiras e assumir a responsabilidade de validação das mesmas, realiza atividades relativas aos pagamentos e cálculos, operações contabilísticas e análises financeiras e ainda redação de documentos. Os requisitos de admissão consistem numa vasta experiência profissional (3 anos no mínimo) e na detenção de um CFC, título de “maturidade” ou equivalente. A duração da formação pode se prolongar até 4 anos, mediante o centro de formação selecionado (Orientation, 2018).

e. Expert em Finanças e Controlling (Diploma Federal) – As formações para obtenção do diploma federal enquanto *Expert* em Finanças e *Controlling*, permitem a realização de atividades de análise de custos e resultados, elaboração e planificação de projetos, controlo e avaliação (através do controlo da eficácia das estratégias colocadas em prática, por exemplo), elaboração de estratégias com a equipa da direção, efetuar correções, caso necessário, entre muitas outras tarefas de extrema responsabilidade. A duração da formação pode variar entre 3 a 5 meses, de acordo com o centro de formação, e para admissão a exame é necessário possuir um brevet federal (enquanto especialista em finanças e contabilidade, agente fiduciário ou ainda 5 anos de experiência no ramo), diploma federal ou 3 anos de experiência e ainda licenciatura numa alta escola especializada ou universidade e 2 anos de experiência (Orientation, 2018).

f. Expert em contabilidade (Diploma federal) – O grau de Expert em contabilidade consiste no mais alto grau de formação em contabilidade na Suíça, compreendendo, essencialmente, um trabalho de revisão. Estas formações permitem aos profissionais exercer cargos de alta responsabilidade, os quais podem trabalhar a título individual, numa sociedade de revisão de contas ou trabalhar no departamento de revisão interna de empresas ou bancos. Os detentores deste diploma, têm então a capacidade de exercer tarefas de controlo e revisão, verificando as contas anuais da empresa, transmitir conselhos à organização em matéria de contabilidade financeira, fiscalidade e gestão, auxiliar na pesquisa de soluções para possíveis problemas financeiros e fiscais, entre muitas outras funções. A duração da formação pode variar entre 3 a 4 anos, sendo os requisitos obrigatórios a posse de um brevet federal nas mesmas condições de um expert em finanças e controlo, a posse do próprio diploma federal de expert em finanças e controlo, formação numa alta escola especializada ou universidade (licenciatura ou mestrado) ou título equivalente, e ainda 7 anos de experiência profissional (Orientation, 2018).

De um modo geral, é possível ver a complexidade do sistema educativo na Suíça e as múltiplas opções de formação em contabilidade, desde cursos universitários a cursos profissionais, onde o ensino numa vertente mais prática assume um papel bastante importante. Quer através da utilização de programas de contabilidade durante o decorrer dos cursos, bem como através da realização de estágios de longa duração.

4.3 Áreas de Diversidade entre os Normativos Contabilísticos de Portugal e da Suíça

Após a descrição dos normativos contabilísticos de Portugal e da Suíça, torna-se relevante e pertinente proceder à análise comparativa dos mesmos, de forma a perceber as principais áreas de semelhança/diferenças existentes entre os mesmos. Tomou-se como ponto de partida para a análise a identificação das áreas de reconhecimento, mensuração e divulgação previstas nas NCRF do SNC. Identificaram-se, depois, as normas suíças que versam sobre esses mesmos temas. Posteriormente, as normas portuguesas e suíças foram analisadas, de modo a sistematizar no quadro 15 a descrição do normativo contabilístico português para as médias e

grandes empresas, e do normativo suíço para uma grande variedade de utilizadores, nomeadamente para pequenas e médias empresas, grupos nacionais e contas individuais ou consolidadas de sociedades cotadas. Para além destas, também as organizações sem fins lucrativos, caixas de pensões, companhias de seguros, companhias de seguro de incêndio e companhias de seguro de doença podem adotar as Swiss GAAP RPC, dispondo de uma estrutura de apresentação das contas adequada.

Quadro 15 - Áreas de diversidade entre os normativos contabilísticos de Portugal e da Suíça

| Áreas de Análise | Portugal | Suíça |
|---|---|---|
| Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras | <p>NCRF 1</p> <p>Identifica a estrutura das demonstrações financeiras obrigatórias (Balanço, Demonstração de Resultados, Demonstração das Alterações de CP e Anexo).</p> | <p>RPC 1; RPC 2; RPC 3; RPC 6</p> <p>Nestas normas são identificados os princípios pelos quais se deve reger a prestação de contas e sugerem a estrutura mínima para apresentação do Balanço, Demonstração de Resultados e Demonstração das Alterações de CP. O Anexo é tratado numa norma específica (RPC 6).</p> <p>Nota: A RPC 2 aborda os princípios de mensuração dos diversos itens do balanço.</p> |
| Demonstração de Fluxos de Caixa | <p>NCRF 2</p> <p>Determinação dos fluxos de caixa provenientes de atividades operacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Método direto | <p>RPC 4</p> <p>Determinação dos fluxos de caixa provenientes de atividades operacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Método direto • Método indireto |
| Divulgações de Partes Relacionadas | <p>NCRF 5</p> <p>É exigida nas demonstrações financeiras a divulgação da existência de partes relacionadas.</p> | <p>RPC 15</p> <p>É exigida a menção nas contas anuais das transações com partes relacionadas.</p> |
| Ativos Intangíveis | <p>NCRF 6</p> <p>Podem ser adquiridos ou gerados internamente pela entidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mensuração inicial: Custo • Mensuração subsequente: <ul style="list-style-type: none"> a) Custo (corrigido de amortizações acumuladas e perdas por imparidade) b) Quantia revalorizada (justo valor deduzido de amortizações acumuladas e perdas por imparidade) • Período de amortização: <ul style="list-style-type: none"> a) Vida útil indefinida b) Vida útil finita <p>Nota: Ativos intangíveis gerados internamente apenas podem ser reconhecidos como tal, na sua fase de desenvolvimento e não de investigação, e apenas se for provável que gerem</p> | <p>RPC 10</p> <p>Podem ser adquiridos ou gerados internamente pela entidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mensuração inicial: Custo • Mensuração subsequente: <ul style="list-style-type: none"> a) Custo (corrigido de amortizações acumuladas) • Período de amortização: <ul style="list-style-type: none"> a) 5 anos b) 20 anos (nos casos devidamente justificados) <p>Nota: Os ativos intangíveis gerados internamente apenas podem ser reconhecidos como tal, se o seu valor puder ser estimado com fiabilidade; se for provável que gerem benefícios económicos futuros e se os custos inerentes à criação puderem ser medidos separadamente.</p> |

| | | |
|-------------------------------------|---|--|
| | benefícios económicos futuros e o custo possa ser mensurado fiavelmente. | |
| Ativos Fixos Tangíveis | <p style="text-align: center;">NCRF 7</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mensuração inicial: Custo • Mensuração subsequente: <ul style="list-style-type: none"> a) Custo b) Custo de revalorização • Critérios de depreciação: <ul style="list-style-type: none"> a) Linha retas b) Saldo decrescentes c) Unidades de produção | <p style="text-align: center;">RPC 18</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mensuração inicial: Custo • Mensuração subsequente: <ul style="list-style-type: none"> a) Custo de aquisição/produção (corrigido de amortizações acumuladas) • Critérios de depreciação: <ul style="list-style-type: none"> a) Linhas retas b) Saldo decrescentes c) Unidades de produção |
| Loações | <p style="text-align: center;">NCRF 9</p> <ul style="list-style-type: none"> • Loações financeiras • Loações operacionais | <p style="text-align: center;">RPC 13</p> <ul style="list-style-type: none"> • Leasing financeiro • Leasing operacional <p>O custo de aquisição ou o valor de mercado são determinados no início do contrato, sendo o valor mais baixo o refletido no balanço. Também o valor esperado dos pagamentos futuros deve ser determinado no início do contrato.</p> |
| Propriedades de Investimento | <p style="text-align: center;">NCRF 11</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mensuração inicial: Custo • Mensuração Subsequente: <ul style="list-style-type: none"> a) Custo b) Justo Valor | <p>Não há uma norma específica que trate as Propriedades de Investimento. Estas são uma categoria dos AFT (RPC 18).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mensuração inicial: Custo • Mensuração subsequente: <ul style="list-style-type: none"> a) Custo de aquisição/produção (corrigido de amortizações acumuladas) b) Valor atual |
| Imparidade de Ativos | <p style="text-align: center;">NCRF 12</p> <p>Estamos perante uma perda por imparidade quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Valor contabilístico > Quantia recuperável (será a maior entre o justo valor menos os custos de vender e o valor de uso) | <p style="text-align: center;">RPC 20</p> <p>Estamos perante uma perda por imparidade quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Valor contabilístico > Valor realizável <p>Principais ativos abordados nesta norma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Imobilizado corpóreo (AFT e propriedades de investimento) • Ativos intangíveis |

| | | |
|---|---|--|
| <p>Interesses em Empreendimentos Conjuntos e Investimentos em Associadas</p> | <p>NCRF 13</p> <p>Mensuração através:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Método da Equivalência Patrimonial (MEP) – Subsidiárias; associadas ou empreendimento conjunto • Método da Consolidação Proporcional Empreendimento conjunto • Justo Valor – Outras empresas sem influência significativa | <p>Não há uma norma específica que trate os Interesses em Empreendimentos Conjuntos e Investimentos em Associadas, têm apenas pronunciamentos sumários na RPC 30.</p> |
| <p>Consolidação</p> | <p>NCRF 14; NCRF 15</p> <p>Mensuração do Goodwill:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mensuração inicial: Custo • Mensuração subsequente: Custo deduzido de amortizações acumuladas e perdas por imparidade <p>A amortização do Goodwill deve ser feita em no período da sua vida útil ou, quando este não puder ser estimado, ao longo de 10 anos.</p> <p>A NCRF 15 define os procedimentos de consolidação a seguir para preparar as demonstrações financeiras consolidadas. Estes procedimentos têm subjacente o método de consolidação integral.</p> <p>Os interesses que não controlam devem ser reconhecidos separadamente nos capitais próprios e nos resultados.</p> | <p>RPC 30</p> <p>Os ativos líquidos recuperados devem ser mensurados pelo seu justo valor. No entanto, quando o custo de aquisição é superior a estes últimos, a diferença deve ser reconhecida como Goodwill.</p> <p>A amortização do Goodwill deve ser feita ao longo de 5 anos ou no máximo 20 anos nos casos devidamente justificados.</p> |
| <p>Inventários</p> | <p>NCRF 18</p> <p>Mensuração baseada no princípio do valor mais baixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mensuração inicial: Custo • Mensuração subsequente: <ul style="list-style-type: none"> a) Custo b) Valor realizável líquido (se menor) <p>Fórmulas de custeio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Custo específico • FIFO • Custo Médio Ponderado (CMP) | <p>RPC 17</p> <p>Mensuração baseada no princípio do valor mais baixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mensuração inicial: Custo • Mensuração subsequente: <ul style="list-style-type: none"> a) Custo b) Valor realizável líquido (se menor). <p>Fórmulas de custeio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FIFO • LIFO • Custo Médio Ponderado (CMP) |

| | | |
|---|---|---|
| | | Nota: O método LIFO não garante uma mensuração próxima do mercado. |
| Contratos de Construção | <p>NCRF 19</p> <p>Métodos de contabilização utilizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> Método da percentagem de acabamento <p>Mensuração do rédito do contrato:</p> <ul style="list-style-type: none"> Justo valor da retribuição recebida ou a receber. | <p>RPC 22</p> <p>Métodos de contabilização utilizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> Método da Percentagem de Acabamento (POCM) Método do Contrato Concluído (CCM) – Apenas no caso de não se cumprirem as condições para aplicar o método anterior. |
| Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes | <p>NCRF 21</p> <ul style="list-style-type: none"> Mensuração: O montante que a entidade racionalmente pagaria para liquidar a obrigação à data do balanço. | <p>RPC 23</p> <ul style="list-style-type: none"> Mensuração: O montante deve ser estimado com base no risco económico calculado da forma mais objetiva possível. |
| Impostos Sobre o Rendimento | <p>NCRF 25</p> <p>Mensuração dos ativos (passivos) por impostos correntes:</p> <ul style="list-style-type: none"> Montante que se espera que seja pago (recuperado de) às autoridades fiscais tendo por base as taxas em vigor à data do balanço. <p>Mensuração de ativos e passivos por impostos diferidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Montante obtido mediante o uso das taxas que se espera que sejam de aplicar no período. | <p>RPC 11</p> <p>Mensuração de impostos correntes:</p> <ul style="list-style-type: none"> De acordo com as regras em vigor para o cálculo do lucro tributável. <p>Mensuração dos impostos diferidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Montante obtido mediante a aplicação de uma taxa de imposto definida pontualmente (método do relatório variável). |
| Instrumentos Financeiros | <p>NCRF 27</p> <p>Mensuração inicial de ativos e passivos financeiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> Justo valor; <p>Mensuração subsequente de ativos e passivos financeiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> Justo valor ou custo amortizado se cumprir com as condições previstas (ativo financeiro); Custo amortizado (passivo financeiro). <p>Nota: apenas os passivos financeiros detidos para negociação devem ser mensurados pelo justo valor e não pelo custo amortizado.</p> | <p>RPC 27</p> <p>Mensuração inicial das operações a termo fixo: Valor atual;</p> <p>Mensuração dos produtos derivados: Valor atual;</p> <p>Nota: A RPC 27 não trata os instrumentos financeiros na generalidade, mas sim os instrumentos financeiros derivados.</p> <p>Os ativos e passivos financeiros têm apenas pronunciamentos sumários para a sua mensuração na RPC 2, sendo a mensuração das dívidas feita pelo seu valor nominal após dedução de eventuais perdas de valor.</p> |

| | | |
|--|--|---|
| <p align="center">Benefícios dos Empregados</p> | <p align="center">NCRF 28</p> <p>Esta norma deve ser aplicada pelos empregadores relativamente aos benefícios dos empregados que incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Benefícios a curto prazo (salários por exemplo); • Benefícios pós-emprego (pensões por exemplo); • Outros benefícios a longo prazo (licença sabática por exemplo;) • Benefícios de cessação de emprego; • Benefícios de remuneração em capital próprio. | <p align="center">RPC 16</p> <p>Esta norma deve ser aplicada pelos empregadores, relativamente aos benefícios de pensão que incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Benefícios de reforma; • Benefícios de morte; • Benefícios de invalidez. <p>A RPC 16 remete para a RPC 26 que estabelece o relato obrigatório das contas dos fundos de pensões. Este deve incluir o Balanço, a Conta operacional e o Anexo.</p> |
|--|--|---|

Fonte: Elaboração própria

Após comparação dos normativos contabilísticos de ambos os países, é possível perceber que o nível de detalhe relativo aos critérios de reconhecimento, mensuração e divulgação são, em todas as normas suíças, muito inferiores aos existentes nas NCRF do SNC. Não existem também normas específicas para determinadas áreas que existem no normativo português como é o caso, por exemplo, das “Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros” (NCRF 4); “Ativos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas” (NCRF 8); “Custo de Empréstimos Obtidos” (NCRF 10); “Propriedades de investimento” (NCRF 11); “Interesses em Empreendimentos Conjuntos e Investimentos em Associadas” (NCRF 13); “Exploração e Avaliação de Recursos Minerais” (16); “Agricultura” (NCRF 17); “Rédito”(NCRF 20); “Subsídios e Outros Apoios das Entidades Públicas” (NCRF 22); “Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio e Matérias Ambientais” (NCRF 23); “Acontecimentos Após a Data do Balanço” (NCRF 24) e “Matérias Ambientais” (NCRF 26). O normativo suíço inclui normas específicas que não existem, ou não existem como norma autónoma no contexto português. São exemplo desta afirmação as normas relativas à “Mensuração” (RPC 2); “Operações fora do balanço” (RPC5); “Anexo” (RPC 6); “Contas consolidadas das empresas de seguros” (RPC 14); “Capital próprio e transações com acionistas” (RPC 24); “Norma complementar para as sociedades cotadas” (RPC 31) e “Apresentação das contas de seguradores de incendio e de saúde” (RPC 41).

4.4 A Perceção dos Contabilistas Portugueses e Suíços acerca do Processo de Harmonização Contabilística Internacional

Tal como descrito no capítulo das opções metodológicas, foram feitas cinco entrevistas, tendo-se optado por uma amostra de conveniência e proximidade, três das quais foram realizadas a contabilistas suíços e duas a contabilistas portugueses. Dado o reduzido número de amostras realizado, estas poderão ser descritas como exploratórias e ilustrativas do tema em estudo.

De forma a obter uma análise mais eficiente, de seguida serão apresentados os resultados obtidos dos entrevistados de acordo com cada grupo de questões evidenciadas no guião que serviu de apoio à realização das entrevistas, obtendo em simultâneo a perceção dos contabilistas portugueses e suíços relativamente a cada grupo.

Desta forma, o objetivo do primeiro grupo de questões era o de perceber qual o nível de conhecimento

dos entrevistados acerca do processo de harmonização contabilística. Depois de conhecidos os dados pessoais de cada entrevistado, nomeadamente a idade, habilitações literárias e o cargo na empresa, deu-se lugar à colocação de questões de cariz mais técnico.

Relativamente à questão direcionada para a coexistência de diferentes normativos no país, objetivando perceber até que ponto essa realidade seria vantajosa ou confusa, ou até mesmo comprometedora da comparabilidade das demonstrações financeiras, todos os entrevistados são da opinião de que apesar de se tornar mais vantajoso, tem inerentes certas dificuldades. Assim, ES1 refere “*torna-se mais difícil e mais técnica a prática da contabilidade, mas é completamente diferente no caso das empresas que não são cotadas em bolsa e que seguem apenas o Código das Obrigações*”. Este entrevistado considera vantajoso a existência destes normativos quando se tratam de empresas que operam com o exterior, quer seja a nível europeu, como a nível mundial, uma vez que permite uma melhor comparabilidade das demonstrações financeiras.

ES3 por sua vez, reconhece que apesar da existência de vários normativos no país, as pequenas empresas não são afetadas: “*é mais difícil no caso das grandes empresas que são obrigadas a seguir as IFRS ou USGAAP*”. A opinião de ES3 vai ao encontro da opinião de ES1, na medida em que este também considera uma vantagem a existência destes normativos para melhorar a comparabilidade das demonstrações financeiras.

ES2 considera difícil a coexistência de diferentes normativos, referindo que “*certamente fica mais difícil, sobretudo para os escritórios que eventualmente tenham de trabalhar com todos estes normativos ou quase todos pois é necessário ter conhecimento sobre todos eles*”. No entanto, ES2 concorda também que a coexistência de diferentes normativos pode ser vantajoso pois “*há uma certa convergência entre as normas das diferentes regulamentações, portanto sim acho que é vantajoso, penso que nas linhas gerais hajam semelhanças e as diferenças devem estar essencialmente nos pequenos detalhes*” e acaba ainda por admitir, “*na Suíça somos relativamente livres, sobretudo as pequenas empresas que não estão forçosamente ligadas a uma norma visto que as exigências do CO não são muito rigorosas (...) para quem trabalha apenas com estas empresas não é difícil*”.

EP1 por sua vez, admite que apesar da coexistência dos diferentes normativos ser vantajosa, tornou-se um pouco um confuso: “*basta olharmos para a IES por exemplo, é uma declaração preparada para ser*

utilizada por todas as empresas o que é um pouco complicado (...) muitos campos nem precisamos de preencher, deveria haver uma IES mais simplificada para as microentidades". EP2 concorda, afirmando: "antigamente tínhamos o POC, mas depois com o surgimento das normas internacionais e do SNC as coisas tornaram-se muito diferentes (...) claro que quando esta mudança ocorreu foi bastante complicado e muito confuso, trouxe-nos bastantes complicações". No entanto EP2 reconhece ser vantajoso pois contribui para o aumento da harmonização contabilística, e deste modo, para a comparabilidade das demonstrações financeiras.

Quando questionados sobre o normativo externo mais influente no país, todos os entrevistados concordam serem as IFRS. O primeiro entrevistado, ES1, apontou sem margem para dúvidas este normativo: *"a nível do direito interno, as empresas com que trabalho seguem apenas o CO devido à sua pequena dimensão, mas nível das grandes empresas a Suíça segue o normativo das IFRS, sobretudo no caso das empresas que trabalham com o exterior".* ES3 também afirma ser o normativo do IASB o mais influente na Suíça, apesar do seu pouco conhecimento sobre o assunto, *"uma vez que tenho pouca experiência ainda não tive oportunidade de trabalhar com as IFRS nem com os USGAAP mas, pelo que sei, o normativo americano é muito pouco utilizado pelas empresas suíças em comparação às IFRS (...) mesmo quando estudei sobre os normativos internacionais na universidade, tenho a impressão que falamos muito menos dos USGAAP."* Tal como ES3, ES2 afirma não ter muita experiência, mas também menciona as IFRS como normativo externo mais influente na Suíça. EP1 e EP2 são da mesma opinião, dizendo ser o normativo do IASB o mais influente em Portugal, não tendo também conhecimento do normativo americano.

Relativamente à opinião dos entrevistados sobre a adequação dos normativos ao contexto nacional, ES1 considera, para efeitos das empresas que se enquadram no regime do Código das Obrigações, que o mesmo não é muito rigoroso pois existe um elevado grau de flexibilidade, o que possibilita a prática de uma contabilidade diferente entre os contabilistas, e conseqüentemente uma harmonização da informação poderá ser posta em causa. ES1 acaba mesmo por considerar o CO como sendo *"o normativo da contabilidade fácil"*. Para além disso, defende ainda que *"trabalhar desta forma pode ser perigoso, pois qualquer pessoa sem formação pode trabalhar neste ramo e ter o seu próprio escritório (...) nem tão pouco temos uma ordem dos contabilistas, como têm por exemplo os médicos ou os advogados, apenas existem duas associações nas quais nos podemos registar enquanto contabilistas, onde são frequentados cursos (...) na minha opinião, vários aspetos deveriam mudar no CO, são*

precisos mais requisitos para tornar a informação mais verdadeira, mas também não ao ponto do rigor das IFRS'.

A opinião de ES3 vai ao encontro da opinião de ES1, referindo que apesar de ter pouco conhecimento sobre o assunto, talvez as IFRS sejam demasiado exigentes. Em contrapartida, ES3 diz ser acessível o normativo interno *“da pouca experiência que tenho, parece-me relativamente fácil trabalhar com as normas nacionais”*, tal como ES2 *“penso que a nível do CO há um nível considerável de liberdade, são permitidas as reservas ocultas e eu concordo que assim seja para as pequenas empresas”*. No entanto, esta opinião difere para restantes empresas, na medida em que ES2 concorda com a impossibilidade destas não poderem fazer as reservas ocultas: *“(…) as grandes empresas estão sujeitas a normas como as Swiss GAAP RPC e atualmente não são permitidas essas reservas, não há a mesma liberdade para estas empresas e, portanto, eu acredito que é um bom sistema”*.

EP1 considera os normativos adequados ao contexto nacional, mas realça, *“o tecido empresarial português é composto essencialmente por microentidades e portanto há aspetos que deveriam ser simplificados (...) ainda assim considero que é adequado sobretudo quando comparado ao antigo POC porque atualmente conseguimos fazer uma comparação muito melhor das demonstrações financeiras (...), o facto de todos trabalharmos com normativos semelhantes tem esta vantagem, há muito mais harmonização contabilística”*. Sobre a adequação das IFRS ao contexto nacional, EP1 diz não ter conhecimento suficiente para responder dado não utilizar este normativo, tal como EP2. Este último também considera o SNC adequado para o contexto nacional, mas tal como EP1 realça alguns aspetos menos positivos *“somos obrigados a dispensar muito tempo para fazermos bem o nosso trabalho (...) antigamente para a prestação de contas a declaração anual tinha cerca de 4/5 páginas e hoje a IES tem uma média de 50 páginas, é muito extenso”*.

No que concerne à influência dos USGAAP no país a opinião dos entrevistados é muito semelhante, ES1 considera que esta influência é relativamente baixa *“este normativo é apenas utilizado quando as empresas estão cotadas na bolsa americana ou quando algum cliente pretende especificamente ver as suas contas elaboradas segundo este normativo, o que acontece com muito pouca frequência”*. Da mesma maneira, ES2 afirma *“penso que apenas as empresas americanas implantadas na Suíça utilizam os USGAAP”*, bem como ES3 *“penso que apenas as grandes empresas que estão cotadas na bolsa dos EUA utilizam os USGAAP, por isso acho que a sua influência é muito reduzida”*. EP1 e EP2 referem não ter qualquer conhecimento da influência deste normativo em Portugal, EP1 apenas

destaca “*só se for no caso de alguma empresa americana que tenha cá alguma filial*”.

Relativamente à influência do IASB no país, ES2 afirma não ter conhecimentos suficientes para responder, tal como ES1 “*durante os meus estudos falei sobre as IFRS e os USGAAP, mas como trabalho apenas com empresas de pequena dimensão e nenhuma delas efetua transações com o exterior, nunca apliquei as normas do IASB, nem mesmo as Swiss GAAP RPC. No entanto, leio bastante sobre as normas RPC porque a qualquer momento posso precisar de as seguir*”. ES3 por sua vez, afirma “*já oiço falar nas IFRS mais ou menos desde 2009, no entanto não sei em que medida influenciam a contabilidade do país, apenas sei que influenciam bastante mais do que os USGAAP*.” EP1 refere que a influência já se verifica há bastante tempo, afirmando: “a influência do IASB nota-se desde a altura em que passou a ser obrigatório cá em Portugal (...) antes disso nunca se ouviu falar no assunto”. EP2 também reconhece que a influência do IASB na contabilidade portuguesa foi notória “*é lógico que o IASB influenciou a contabilidade a todos os níveis com a emissão do regulamento (...) desde logo a partir do ano em foi obrigatório para as empresas cotadas e mais tarde para as restantes com o surgimento do SNC*”.

O segundo grupo de questões teve como objetivo examinar o conhecimento dos entrevistados sobre o Regulamento 1606/2002, bem como analisar se estes estão conscientes do seu impacto tanto a nível nacional como a nível individual.

Assim, no que diz respeito ao grau de influência do regulamento 1606/2002 na contabilidade do país, ES3 afirma não ter conhecimento suficiente para responder, tal como ES2 “*até ao momento só trabalhamos com pequenas empresas, portanto não tenho conhecimento pois não conheço o regulamento nem as IFRS, apenas sei que recentemente recebemos um novo cliente, uma empresa um pouco maior que é uma filial de um grupo francês que utiliza as IFRS (...) é uma média empresa, emprega cerca de 35 funcionários*”. ES1, por sua vez, refere “*apenas as empresas de maior dimensão cotadas na bolsa utilizam as IFRS, no entanto também podem utilizar as normas RPC, pois é este o normativo obrigatório para as grandes empresas que atuam num contexto nacional*”. EP2, por sua vez, afirma que houve bastante influência do regulamento na contabilidade portuguesa, não só nas empresas cotadas como também nas demais “*todos tivemos de nos adaptar*” e EP1 concorda, completando que “*o regulamento acabou por afetar todas as empresas, agora temos de dar um pouco mais o nosso parecer, de certa forma temos de interpretar as normas e explicar os procedimentos (...)*”

para as empresas cotadas a mudança foi ainda maior, tudo mudou”.

Sobre a questão da adoção do regulamento ter alterado a contabilidade no país, todos os entrevistados partilham da mesma opinião. Assim, ES1 afirma *“sem dúvida que o regulamento veio alterar muita coisa na contabilidade do país, porque foi somente depois da obrigatoriedade de aplicação deste regulamento na União Europeia que a Suíça decidiu publicar as Swiss GAAP RPC (...). Ainda que de forma indireta, o regulamento influenciou claramente a Suíça, aliás, tudo o que acontece no exterior acaba por nos influenciar, mesmo que seja de forma retardada, ou seja, o que acontece na Europa também acontece na Suíça, mas apenas mais tarde”*. ES3 também responde afirmativamente *“penso que sim porque há sempre algumas empresas que seguem este sistema, portanto sim, acaba por alterar um pouco”* realçando também, tal como ES1, que as IFRS são utilizadas para definir as normas suíças, verificando-se também aqui a sua influência. ES2 também responde afirmativamente, referindo que o nível de harmonização contabilística na suíça tem vindo a melhorar *“as Swiss GAAP RPC são, de certo modo, semelhantes às IFRS e, portanto, cada vez mais se tem verificado a convergência entre as normas (...). As empresas que ultrapassam um certo volume de negócios ou são cotadas na bolsa, podem optar entre as IFRS ou as Swiss GAAP RPC, logo a contabilidade no país também alterou”*.

EP1 também concorda, verificando-se neste caso um impacto maior: *“alterou sem dúvida nenhuma, há muito mais harmonização a nível de todas as empresas (...) agora conseguimos comparar as demonstrações financeiras com outros países da União Europeia”*. EP2, de igual modo *“alterou e muito! Antes do regulamento era tudo mais simples, agora o processo da prestação de contas é muito mais rigoroso porque é preciso apresentar muito mais informação”*. EP2 conclui, deste modo, que as demonstrações financeiras são bastantes mais informativas, transparentes e fiáveis.

Relativamente à questão de o regulamento ter alterado ou não a forma de trabalhar, a opinião dos entrevistados subdivide-se, isto é, os entrevistados suíços dizem não ter sentido alterações e os portugueses, por sua vez, dizem ter alterado drasticamente. Assim, ES1 responde negativamente, afirmando *“uma vez que eu não trabalho com grandes empresas, não utilizo as IFRS nem mesmo as normas RPC que foram criadas pela influência das normas internacionais, no entanto estudo com frequência matérias sobre as normas RPC porque a qualquer momento posso precisar de as utilizar como já referi”*. ES2 e ES3 também referem não ter alterado a sua forma de trabalhar, dado nunca terem utilizado as IFRS.

EP1 e EP2 afirmam ter alterado de forma acentuada os seus métodos de trabalho, mesmo não trabalhando com empresas cotadas. EP1 refere que *“o regulamento teve muito impacto obviamente, tive de remodelar tudo, o plano de contas mudou bastante e foram introduzidas novas contas, por isso o desdobramento é diferente (...) a dada altura encerramos o ano com o POC e iniciamos outro ano já com o SNC”*. EP2 concorda: *“alterou bastante, tive de dispensar muitas horas para me adaptar (...) claro que teve um impacto muito grande porque muita coisa mudou, neste momento mesmo já depois de estar adaptado este novo processo, é preciso muito mais tempo para executar determinadas tarefas”*

Sobre a questão da necessidade de formação adicional, ES1 e ES2 afirmam ter frequentado uma formação não diretamente sobre as IFRS, mas sobre as Swiss GAAP RPC, criadas à luz das IFRS. ES3 por sua vez, não teve qualquer formação adicional para além da universidade. EP1 e EP2 também afirmam ter sido necessária muita formação suplementar. EP1 realça *“para além das formações obrigatórias que tivemos de ter, por iniciativa própria frequentei muito mais formações para conseguir responder às questões do dia-a-dia (...) apesar de ter sido demorado, acredito que para mim não tenha sido muito difícil por ter tido aulas durante a minha licenciatura na época de 2004/2005, onde já na altura se falou muito sobre o SNC (...) por esse motivo penso que a minha adaptação foi mais fácil”*. EP2 complementa, *“eu próprio senti a necessidade de ir a várias formações porque eu tinha dúvidas e precisava de adquirir muitos novos conhecimentos, precisava de me sentir seguro do trabalho que ia desenvolver dali para a frente (...) num momento inicial acho que foi um pouco complicado, mas depois com as formações que tivemos e com a prática tornou-se mais fácil”*.

Relativamente à preparação dos sistemas informáticos para as mudanças surgidas, EP1 e EP2 referem que estes tiveram de ser totalmente reestruturados e adaptados ao SNC. EP1 afirma que: *“tivemos bastante assistência por parte do fornecedor do sistema informático (...) tive algumas dificuldades de implementação devido a toda a transformação que houve, mas foi mais na fase inicial (...) as grandes diferenças que surgiram foram na classificação e na estruturação do plano de contas”*. EP2, por sua vez, realça que *“quando esta mudança ocorreu haviam atualizações nos softwares quase de ano para ano”*. No caso dos entrevistados Suiços, todos mencionam não ter havido alterações nos sistemas informáticos.

O terceiro conjunto de questões pretendia analisar a visão dos entrevistados relativamente à forma de execução das práticas contabilísticas na atualidade.

No que diz respeito à opinião dos entrevistados sobre a questão da informação contabilística preparada atualmente ser mais transparente e completa, todos os entrevistados concordam que sim. ES1 refere *“sim, de todas as formas claro que sim, isso é claro (...) tanto a nível das empresas de maior dimensão, como é óbvio, como até mesmo a nível das pequenas empresas por causa da publicação do anexo”*. ES3 também concorda *“sim, penso que sim, as demonstrações financeiras estão cada vez mais a tornar-se mais informativas e transparentes”*, e ES2 complementa esta opinião referindo *“julgo que sim, essencialmente as Swiss GAAP RPC por já não permitirem as reservas ocultas (...) esta medida produziu sem dúvida resultados mais pertinentes e transparentes (...) no caso do CO é um normativo muito menos exigente”*.

EP1 e EP2 destacam a liberdade e a discricionariedade que se verificava antes do regulamento para classificar os documentos em determinadas contas, o que hoje não acontece, isto é, EP1 defende que *“atualmente o plano de contas está mais explícito, existem mais contas o que leva a que façamos uma contabilidade mais correta e por sua vez mais transparente e harmonizada (...) no próximo ano essa transparência vai ser ainda maior com a entrega do ficheiro SAF-T, vai ser possível aceder a todos os lançamentos contabilísticos”*. EP2, por sua vez refere *“sem dúvida alguma que as demonstrações financeiras atualmente são muito mais transparentes porque com a alteração do plano de contas basicamente há contas para quase todas as situações, e mais informativas porque temos de prestar muito mais informação (...) para nós é mais exigente, mas é melhor que assim seja para se tornarem mais comparáveis”*.

Relativamente ao critério de mensuração que os entrevistados consideram mais adequado, todos concordam ser o justo valor. Deste modo, ES1 refere *“a mensuração ao justo valor é muito importante, mas nas pequenas empresas nós não utilizamos verdadeiramente o justo valor, devido às reservas ocultas que podemos fazer que não aparecem no balanço e que nos permite esconder um pouco a realidade (...). Em vez de fazer a mensuração ao justo valor nós temos a possibilidade de subavaliar o ativo, mas nunca sobreavaliar, isso é completamente interdito. Esta é a grande diferença que existe (...) para as grandes empresas a mensuração ao justo valor é mais utilizada e apropriada”*.

A resposta de ES3 vai ao encontro da opinião de ES1, pois também considera que apesar de a mensuração ao justo valor ser o critério mais utilizado na Suíça, as empresas que se regem pelo CO têm a possibilidade de subavaliar o ativo *“(...) no caso das empresas com que trabalho nós podemos subavaliar, isto é, na Suíça utilizamos essencialmente o justo valor mas o CO permite-nos diminuir um pouco, no entanto devemos seguir uma série de princípios, sobretudo o princípio da prudência, devemos ser muito prudentes quando subavaliarmos o ativo”*. A opinião de ES2 também é semelhante, completando ainda que, *“relativamente ao CO a única restrição para mensuração dos ativos é a impossibilidade de sobreavaliar de modo a evitar, por exemplo, esconder a falência de uma empresa (...) esta medida tem o objetivo de proteger os funcionários em primeiro lugar, os credores, fornecedores e os acionistas (...). As empresas que seguem as Swiss GAAP RPC não têm qualquer possibilidade de criar reservas ocultas e, portanto, a mensuração é feita normalmente ao justo valor com o qual eu concordo totalmente, pois desta forma as demonstrações financeiras são mais verdadeiras e é possível fazer uma melhor gestão do futuro da empresa e avaliar se esta corre riscos ou não”*. ES2 considera ainda que quando o ativo não é mensurado pelo justo valor, significa que o objetivo daquela mensuração consiste sempre em esconder parte da realidade.

No caso dos entrevistados portugueses, apesar da não obrigatoriedade de aplicação do justo valor para as empresas clientes de ambos os entrevistados, EP2 realça que concorda com este critério e por isso mesmo procede à mensuração do ativo sempre por este método *“a mensuração ao justo valor é mais fidedigna, é o método mais adequado para a empresa (...) o critério do custo para mim não é correto porque por vezes o custo de aquisição pode não ser o seu verdadeiro valor”*. EP1, por sua vez, também não utiliza este critério, mas também concorda que é o mais apropriado *“apesar de nas minhas empresas não utilizar o justo valor, considero sem dúvida que é o mais adequado e o mais justo (...) deveria ser aplicado em todas as empresas, independentemente do seu tamanho”*.

Relativamente ao grau de informação divulgada pelas empresas cotadas e não cotadas, ES1 afirma existirem muitas diferenças *“(...) se neste momento eu tivesse de fazer a contabilidade de uma sociedade cotada, iria exigir muito mais trabalho, seria necessário ter uma equipa porque é preciso fornecer muita informação, é completamente diferente”* no entanto, apesar de considerar o grau de divulgação de informação suficiente, ES1 destaca *“na suíça praticamos a chamada contabilidade “soft” ou contabilidade ligeira, portanto é diferente mas se eu quiser investir numa empresa por exemplo, tenho a informação suficiente para o fazer”*.

ES3 também refere que são muitas as diferenças existentes *“as sociedades cotadas são obrigadas a divulgar muito mais informação e a mostrar as suas contas aos utilizadores (...) as sociedades não cotadas, não têm necessidade de divulgar essa informação a todo o mundo.”* Quanto ao grau de informação divulgada, ES3 responde *“nas sociedades cotadas talvez seja suficiente, mas não sei até que ponto todas as informações que os utilizadores precisam estão 100% evidentes (...) na teoria sei que nas sociedades cotadas são obrigadas a divulgar toda a informação, não há reservas ocultas como nas sociedades não cotadas”*.

ES2 também considera que existe uma grande diferença entre a informação divulgada pelas empresas cotadas e as não cotadas, mas também coloca em causa a sua total veracidade. *“Nós vivemos num período em que existe um mercado financeiro que julgo ser um pouco desconectado da realidade, a informação publicada serve um pouco para especulação, penso que pode ser de certo modo artificial apesar de já termos melhorias na transparência das demonstrações financeiras (...) a divulgação já é um pouco mais regulamentada”*. Por outro lado, relativamente às empresas não cotadas, ES2 afirma que *“não são de todo obrigadas a divulgar informação como as sociedades cotadas, naturalmente fazem-no numa escala muito menor (...) têm liberdade para divulgar informação como quiserem e, portanto, as DF’s não são transparentes”*. No entanto, contrariamente às opiniões dos entrevistados anteriores, ES2 não considera ainda ser suficiente o grau de divulgação de informação *“apesar de termos grandes melhorias na divulgação por parte das empresas cotadas devido à impossibilidade de criação de reservas ocultas, eu penso que esse grau de divulgação ainda não é suficiente, por servir de certo modo para especulação como já expliquei”*.

EP1 e EP2 concordam que as empresas cotadas divulgam mais informação comparativamente às não cotadas, no entanto ambos consideram que o grau de divulgação destas últimas também é suficiente. EP2 *“qualquer pessoa pode consultar informações sobre as minhas empresas na internet (...) as cotadas divulgam muito mais porque são obrigadas, têm controlos por parte do Revisor Oficial de Contas, é diferente”*. EP1 completa, dizendo que *“nas empresas cotadas os investidores têm de ter informação mais detalhada do que nas não cotadas (...) com a presença do ROC por si só, acho que há mais transparência (...) durante o período em que trabalhei numa empresa que pertencia a um grupo, era necessário preparar as contas de todas as empresas com muitos pormenores para depois ser tudo enviado para o grupo, é mais trabalhoso (...) mas também não vamos dizer que o grau de*

divulgação entre cotadas e não cotadas seja uma coisa assim tão transcendente, considero que é suficiente nos dois casos porque a harmonização contabilística veio ajudar nesse aspeto”.

Relativamente aos principais utilizadores da informação, ES1 diz ser essencialmente o Estado devido aos impostos, os bancos e os investidores, mas nunca os credores. ES3 por sua vez, identifica para além destes, os acionistas e ES 2 menciona ainda os clientes e todos os parceiros da empresa que possam ter interesse na informação divulgada. EP1 também menciona os investidores, acionistas, fornecedores, o estado, os clientes e os bancos na medida em que estes podem solicitar o envio de demonstrações financeiras como balancetes por exemplo.

No que diz respeito às dificuldades que um contabilista pode encontrar atualmente, todos os entrevistados concordam que existem muitas dificuldades, mas possuem opiniões totalmente distintas. ES1 menciona que *“as principais dificuldades para um contabilista suíço estão relacionadas com a profissão porque existem contabilistas muito bem formados, no entanto também existem contabilistas sem qualquer formação (...). É uma dificuldade porque os nossos serviços são caros e há muitos escritórios, muita concorrência, torna-se difícil ter preços competitivos para os profissionais com mais formação”*. Para ES2 a principal dificuldade está relacionada com o facto de começarem a surgir clientes externos: *“temos de nos adaptar a outras normas que não apenas as suíças e isso pode ser complicado (...) neste aspeto a harmonização contabilística tem vindo a ajudar”*. Para ES3 por sua vez, a principal dificuldade é manter-se sempre dentro da conformidade da lei suíça *“existem muitas leis diferentes, temos de ver como contabilizar diferentes atividades sem fugir ao que está estipulado na lei”*.

EP1 também refere que de facto existem muitas dificuldades relacionadas com a profissão, realçando que recentemente essas dificuldades se têm feito sentir de forma mais acentuada *“cada vez mais os contabilistas têm mais responsabilidades, já para não falar em todos os prazos que temos de cumprir e que cada vez são mais curtos (...) também há responsabilidades que são do sujeito passivo e que muitas vezes acabam por ficar a cargo do contabilista, o que é errado”*. Por último EP2, destaca as dificuldades que sente quanto ao grau de exigência que se coloca aos contabilistas *“atualmente são muitas as burocracias que existem, principalmente no preenchimento dos documentos (...) para prestarmos toda a informação a que somos obrigados, temos de dispensar muito mais tempo”*.

5. Relatório das Atividades Desenvolvidas durante o Estágio

Ao longo deste capítulo será apresentada a entidade acolhedora de estágio “Gabilena Contabilidade e Assessoria Fiscal”, bem como as atividades desenvolvidas no decorrer do mesmo. O objetivo consiste em cumprir os requisitos do artigo 9º do Regulamento de Inscrição, Estágio e Exame Profissionais (RIEEP) da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), por forma a obter dispensa do estágio.

5.1 A Entidade Acolhedora do Estágio

A empresa Gabilena Contabilidade e Assessoria Fiscal, foi fundada no ano de 2004 pela Dr.^a Madalena Coelho Contabilista Certificada desde o ano 1993. Desde o início da sua fundação, a Gabilena contou apenas com serviços prestados pela proprietária, a qual possui o grau académico de licenciada em Contabilidade pelo Instituto Universitário da Maia desde o ano de 2004, apesar de ter iniciado atividade já no ano de 1995 com o grau académico correspondente ao Bacharelato concluído no ano de 1993.

5.2 Caracterização do Estágio

O estágio teve início no dia 1 de fevereiro de 2019 e término no dia 31 de julho de 2019, na empresa Gabilena Contabilidade e Assessoria Fiscal, empresa em nome individual sediada na Avenida Jorge Nuno Pinto da Costa, 828 Tuias, concelho de Marco de Canaveses, sob orientação da Dr.^a Madalena Coelho Contabilista Certificada nº 6052. Durante o período do estágio, foram cumpridas no total 616 horas.

No início do estágio foram-me apresentadas as instalações do gabinete e o meu local de trabalho, e de seguida foi-me dada uma breve explicação sobre as primeiras tarefas a desenvolver, as quais consistiram sobretudo na classificação de documentos com o auxílio do plano de contas, e mais tarde o lançamento no *software* de gestão “Sage”. A classificação dos documentos, num primeiro momento, ajudou-me significativamente a compreender melhor os procedimentos seguintes, pois todas as dúvidas existentes eram sempre colmatadas, o que tornou o lançamento no sistema informático bastante mais simples. Mais tarde tive a oportunidade de desenvolver outras tarefas como por exemplo a elaboração das reconciliações bancárias, acompanhamento do processamento de salários, acompanhamento do encerramento de contas, preenchimento do mapa de depreciações/amortizações

e acompanhamento da elaboração das demonstrações financeiras e de todos os documentos que compõem o dossier fiscal.

O objetivo que se pretendeu alcançar com a realização do estágio, foi essencialmente a aquisição de conhecimentos e experiência na área da contabilidade, para posterior ingresso na profissão e reconhecimento pela OCC, mediante o cumprimento das disposições constantes no artigo 9º do RIEEP:

- a. Aprendizagem relativa à forma como se organiza a contabilidade nos termos do sistema de normalização contabilística ou outros planos de contas oficialmente aplicáveis, desde a receção dos documentos até à sua classificação, registo e arquivo;
- b. Práticas de controlo interno;
- c. Apuramento de contribuições e impostos e preenchimento das respetivas declarações;
- d. Supervisão dos atos declarativos para a segurança social e para efeitos fiscais relacionados com o processamento de salários;
- e. Encerramento de contas e preparação das demonstrações financeiras e restantes documentos que compõem o “dossier fiscal”;
- f. Preparação da informação contabilística para relatórios e análise de gestão e informação periódica à entidade a quem presta serviços;
- g. Identificação e acompanhamento relativo à resolução de questões da organização com o recurso a contactos com os serviços relacionados com a profissão.
- h. Conduta ética e deontológica associada à profissão.

5.3 Descrição das Atividades Desenvolvidas

Esta secção do relatório descreve as atividades desenvolvidas ao longo do estágio, estando estruturada em conformidade com o artigo 9º do RIEEP.

5.3.1 Organização, classificação e registos contabilísticos

Desde o início do estágio, as principais tarefas desempenhadas consistiram essencialmente na organização de faturas por datas, seguido do seu carimbo e posterior classificação e lançamento no *software* de gestão.

Aquando da receção dos documentos, foi sempre necessário proceder à sua análise com o intuito de confirmar se eram cumpridas todas as exigências do artigo 36º, nº 5, alínea a) e seguintes do CIVA, nomeadamente:

- a. Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do fornecedor de bens ou prestador de serviços e do destinatário ou adquirente sujeito passivo do imposto, bem como os correspondentes números de identificação fiscal;
- b. A quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável; as embalagens não efetivamente transacionadas devem ser objeto de indicação separada e com menção expressa de que foi acordada a sua devolução;
- c. O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
- d. As taxas aplicáveis e o montante de imposto devido;
- e. O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for caso disso;
- f. A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura.

Se estes dados não constarem nos documentos, os mesmos não poderão ser contabilizados pela empresa, devendo, portanto, ser retificados.

Antes de iniciar a classificação dos documentos de uma empresa, foi-me sempre feita uma breve contextualização do ramo de atividade do cliente e fui alertada para eventuais situações características de cada cliente, como é o caso por exemplo de clientes que recebem sempre por caixa, ou clientes cujos pagamentos a determinado fornecedor são sempre realizados a prazo. Estas breves explicações permitiram-me compreender melhor o modo de funcionamento da cada empresa e, desta forma, executar melhor as minhas tarefas. Para me auxiliar na etapa da classificação, tive acesso ao plano de contas de cada empresa cliente, seguindo os seguintes passos no *software* de gestão: Tabelas > Plano de Contas > Listagem Ficheiro. Tive também a possibilidade de consultar as contas correntes de fornecedores e clientes sempre que era necessário, sendo que, nas situações em que foi necessário abrir a conta “clientes ou fornecedores” quando o pagamento não era efetuado a pronto, consultei os números de clientes/fornecedores para a classificação das faturas, seguindo os seguintes passos: Processamentos > Mapas Recapitulativos > Extratos de Conferência. Após realização destes procedimentos, era apresentada toda a listagem de clientes/fornecedores com o respetivo número por ordem crescente. De modo a facilitar a pesquisa, foi-me explicado que ao inserir o NIPC do

cliente/fornecedor que pretendemos, o seu nome e número surgem de forma instantânea, não havendo assim a necessidade de consultar todos os clientes/fornecedores até encontrar aquele que pretendemos. Caso o cliente/fornecedor não exista no programa, significa que é novo e, portanto, devemos proceder à sua criação (Figura 19), seguindo os seguintes passos: Tabelas > Tabelas de Terceiros > Selecionar Fornecedor/Cientes e de seguida procede-se ao preenchimento dos dados do cliente/fornecedor em questão. Foi-me também explicado que as empresas cujas contas de clientes ou fornecedores possam ultrapassar o montante de 25 000€, é necessário proceder à abertura da conta clientes/fornecedores na classificação e lançamento de todas as faturas, mesmo nas situações em que estas sejam pagas a pronto pagamento, lançando-se logo de seguida a operação relativa ao seu pagamento. Isto para ter perceção de todos os movimentos das referidas contas, pois caso estas ultrapassem efetivamente o valor supramencionado, é obrigatório de acordo com o artigo 29.º, n.º 1, alínea e) e f) do CIVA, proceder à elaboração dos mapas recapitulativos, preenchendo o Anexo O no caso das contas de clientes e o Anexo P no caso das contas de fornecedores juntamente com a Declaração IES (Informação Empresarial Simplificada), declaração a ser enviada após o envio do da Declaração Modelo 22. As microentidades estão dispensadas de apresentar o anexo O, bem como o anexo P, e as pequenas entidades estariam também dispensadas de apresentar o anexo O no fecho de contas de 2018.

À medida que cada documento relacionado com os bancos é classificado, é sempre confirmado o seu movimento nos extratos bancários dos bancos utilizados pelo cliente. No final da classificação de todos os documentos, são analisados os valores em falta nos extratos e os clientes são informados da falta dos mesmos. No caso de serem faturas de fornecedores, procede-se à elaboração de documentos internos para o respetivo pagamento, pois uma vez que temos como suporte os extratos bancários, é possível perceber se os pagamentos em causa estão relacionados ou não com a atividade da empresa, e nestes casos os custos não serão aceites fiscalmente. Estes documentos internos são documentos elaborados provisoriamente apenas até chegarem à contabilidade os documentos originais.

A organização e arquivo dos documentos em diários varia de empresa para empresa de acordo com as suas especificidades. Isto é, depois de classificados todos os documentos (Figura 6 a Figura 14), certas empresas são organizadas em 7 diários: caixa; bancos; diversos; compras; pagamento a fornecedores; vendas e recebimentos de clientes, enquanto que outras empresas por sua vez, são organizadas apenas com o diário diversos, compras, vendas, recebimento de clientes e pagamento a fornecedores.

Nesta situação, caso existam documentos pagos por “caixa”, estes são inseridos no diário diversos, pois o número de documentos é bastante reduzido, tal como acontece no diário “bancos” que também não é aberto no caso das empresas que não façam depósitos bancários com frequência.

A organização dos diários é feita da seguinte forma:

- Caixa – No diário caixa são inseridas todas as faturas pagas em dinheiro, normalmente faturas cujos valores são relativamente baixos, à exceção das faturas de compras de mercadorias ou vendas, que independentemente do seu modo de pagamento ser em dinheiro ou através do banco, são sempre arquivadas no diário de compras e vendas respetivamente;
- Bancos – Neste diário são inseridos os talões referentes aos depósitos bancários;
- Diversos – Neste diário são incluídos todos os documentos que não se enquadram nos outros diários, como por exemplo os documentos referentes a fornecimentos e serviços externos: faturas de eletricidade, gás, água, comunicações, combustível, recibos da renda, material de escritório, livros e documentação técnica, honorários da contabilidade, subcontratos, serviços especializados, conservação e reparação, para além de outros documentos como os recibos de vencimento, pagamentos à segurança social, retenção na fonte, fundos de compensação, imputação de salários, Terminais de Pagamento Automático (T.P.A das vendas por multibanco), entre outros;
- Compras – No diário de compras são incluídas todas as faturas de compras de mercadorias, e outros documentos recebidos pelos fornecedores, como por exemplo notas de crédito ou notas de débito;
- Pagamento a fornecedores – Neste diário são arquivados todos os recibos de pagamento, e na falta destes, é arquivado apenas o talão comprovativo de pagamento e o cliente é informado dos recibos em falta. Quando não existe talão de pagamento nem recibo, são elaborados documentos internos para o seu lançamento até serem recebidos na contabilidade os documentos originais;
- Vendas/Prestação de serviços – Neste diário são incluídas todas as faturas de vendas ou prestação de serviços, consoante a atividade da empresa. São também incluídos documentos como notas de crédito ou notas de débito. De modo a facilitar a classificação das faturas de vendas, no caso das empresas que utilizam faturas manuais, existem documentos de controlo interno elaborados pelo cliente onde são incluídas todas as faturas que foram recebidas a pronto pagamento e aquelas que ficaram em conta corrente, tendo em conta que não existe

obrigatoriedade de emissão de recibos. Estes documentos são enviados para a contabilidade, e desta forma é possível saber quando o cliente pagou e qual o método de pagamento, elaborando posteriormente documentos internos para os respectivos lançamentos. As empresas que emitem faturas através dos programas certificados têm o controlo das contas correntes, não necessitando, portanto, de elaborar os referidos documentos de controlo interno.

- Recebimento de clientes – Neste diário são arquivados todos os recibos de pagamento, e na falta destes, documentos internos até chegada dos recibos originais.

Depois de todos os documentos estarem classificados e arquivados nos respetivos diários, procede-se ao lançamento no *software* Sage (Figura 15 a Figura 23), programa utilizado pela Gabilena Contabilidade e Assessoria Fiscal. Antes de iniciar o lançamento de qualquer documento, foi-me explicado a forma de funcionamento do programa, para além de ter sido acompanhada nos primeiros lançamentos. Desde logo foi informada para o facto de ser gerado um número à medida que cada documento é lançado, sendo que esse número deve ser colocado em todos documentos de forma a facilitar futuras consultas, caso seja necessário. Assim, o primeiro campo a ser preenchido no lançamento de documentos é a data, de seguida o diário correspondente, o número de lançamento, tipo de documento, número do documento e somente depois procede-se à introdução das contas, introduzindo ainda o descritivo da operação e os montantes. Depois de todos os documentos estarem lançados e identificados com o seu número de lançamento, são novamente arquivados nos respetivos diários.

5.3.2 Práticas de Controlo Interno

No gabinete Gabilena Contabilidade e Assessoria Fiscal, as práticas de controlo interno existentes são relativas à elaboração de reconciliações bancárias, à conferência dos saldos das contas correntes de clientes de fornecedores e à conferência das faturas de vendas/prestação de serviços classificadas com o mapa de impostos das vendas.

A elaboração das reconciliações bancárias (Figura 24 a Figura 25) é uma tarefa muito relevante para a contabilidade pois devido ao número avultado de transações financeiras que as empresas realizam diariamente, pode acontecer muitas vezes que o saldo contabilístico da conta corrente dos bancos não

seja igual ao saldo dos extratos bancários. É neste sentido que a conciliação dos saldos bancários se mostra um processo muito importante pois são analisados detalhadamente todos os movimentos dos extratos bancários com os movimentos da contabilidade de forma a perceber se existem diferenças devido a algum documento em falta ou devido a possíveis erros nos lançamentos contabilísticos. Caso esta situação se verifique, são analisados os documentos em causa, sendo que no caso de se tratarem de erros no lançamento, estes são retificados e no caso de faltar algum documento, o cliente é informado da ocorrência. Por vezes pode acontecer também que as diferenças existentes sejam originadas por documentos cuja data de emissão difere do seu mês de pagamento, pois as faturas são lançadas na contabilidade na sua data de emissão e o seu pagamento pode ser realizado apenas no mês seguinte, como acontece com frequência com as faturas de comunicações ou eletricidade, por exemplo. Nesta situação o lançamento na contabilidade mantém-se, no entanto, esta diferença é reportada num mapa de conciliação de saldos bancários, e desta forma os saldos da conta corrente dos bancos na contabilidade já coincidem com os saldos dos extratos bancários.

Relativamente à conferência dos saldos das contas correntes de clientes e fornecedores (Figura 28 a Figura 29), é um procedimento realizado aquando do envio da declaração periódica do IVA, de forma a detetar possíveis erros de lançamento ou lançamentos em duplicado, valores incorretos ou até mesmo documentos em falta, por exemplo nas situações em que determinado cliente pagou/recebeu por caixa e o recibo não foi enviado para a contabilidade nem nos foi reportada a situação. Estas situações em particular, são detetadas quando verificamos um valor em dívida relativamente baixo nas contas correntes. Assim, o cliente é contactado de forma a percebermos se realmente o pagamento foi efetuado por caixa ou se continua em dívida. Toda esta análise é feita tendo em conta que geralmente a conta de clientes deve apresentar um saldo nulo ou devedor e a conta de fornecedores deve apresentar um saldo nulo ou credor. Caso se verifique uma situação inversa, isto é, se um cliente apresenta um saldo credor ou um fornecedor apresenta um saldo devedor tentamos de imediato verificar o motivo desta situação, pois é provável que haja algum erro, ou se trate de notas de crédito. Verificou-se que, em casos particulares, esta situação é possível, por exemplo numa situação em que a empresa tem todas as suas dívidas liquidadas a um fornecedor e, no entanto, apresenta um saldo devedor. Esta situação poderá acontecer devido a uma fatura ter sido liquidada em duplicado, levando à necessidade de o fornecedor proceder à emissão de uma nota de crédito, sendo então normal que o saldo da sua conta corrente apresente um saldo devedor. Todas estas situações são possíveis de confirmar com a conferência dos saldos das contas correntes de clientes e fornecedores.

No que concerne à conferência com o mapa de vendas, à medida que as faturas de vendas/prestação de serviços são classificadas é feita uma comparação com o mapa de impostos das vendas (Figura 26 a Figura 27), resumo mensal, facultado pelo cliente, onde constam todas as faturas emitidas pela empresa. Este processo foi realizado por mim todos os meses e permite confirmar se todas as faturas de vendas/prestação de serviços foram recebidas na contabilidade, além de ter presente que as mesmas têm de ser datadas e numeradas sequencialmente. Caso se verifique que algumas faturas estão em falta, é estabelecido contacto com o cliente para que possa regularizar a situação. Em determinadas situações, verificou-se que tinham sido rececionadas mais faturas na contabilidade do que aquelas que constavam no mapa resumo. Assim, foram analisadas todas as faturas do mapa do mês em questão de forma a perceber quais eram as faturas em concreto que estariam a mais. Estas situações são sempre reportadas ao cliente e devem-se ao facto de certas faturas serem anuladas depois de emitidas e serem enviadas para a contabilidade sem qualquer destaque, isto porque, depois de anuladas, as faturas teriam de chegar à contabilidade com todas as vias (no caso das faturas manuais), ou ter a menção “anulada” na fatura, no caso das faturas processadas por sistema informático. Somente depois do valor das vendas constante no mapa coincidir com as vendas na contabilidade se dá início ao lançamento no *software*.

5.3.3 Processamento Salarial

No que diz respeito ao processamento de salários tive a possibilidade de acompanhar todo o seu processo. É um procedimento realizado no programa de processamento salários que deve ser realizado todos os meses, nomeadamente no final dos meses depois dos clientes reportarem à contabilidade todas as faltas, baixas médicas, férias, isto é, todas as informações relativas a cada funcionário referentes àquele mês, para que os recibos de vencimento possam ser elaborados e posteriormente enviados para os clientes.

Quando não existe nenhuma situação particular como acima mencionado, ou seja, quando o funcionário trabalhou o mês completo sem interrupções o processo é simples, devendo ser seguidos os seguintes passos no programa: Funcionários > Processamento > Inserir Dados > Confirmar, e posteriormente o recibo é gerado. No caso de existirem faltas, são seguidos os passos anteriores, e na fase “inserir dados” é introduzida a quantidade de faltas (sempre em horas). Para a contagem das faltas é importante ter em consideração que se o funcionário faltar a uma sexta feira ou segunda feira, são consideradas três faltas em vez de uma devido ao fim de semana. Sempre que são introduzidas

faltas nos recibos, deve também ser retirado o subsídio de alimentação correspondente aos dias em que o funcionário faltou.

Depois dos recibos de vencimento estarem todos elaborados, são enviados para os clientes como já referido, para que possam ser assinados pelos funcionários e mais tarde serem novamente enviados para a contabilidade para serem classificados e lançados no programa e de seguida arquivados no respetivo dossier.

5.3.4 Apuramento de contribuições e impostos

Durante o decorrer do estágio estive a possibilidade de acompanhar o apuramento de contribuições e impostos e o preenchimento das respetivas declarações.

No que concerne ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), é um imposto estadual indireto, cuja declaração periódica (Figura 30) deve ser enviada por transmissão eletrónica de dados segundo o artigo 41.º, n.º 1 do CIVA, o qual estipula também que os prazos para entrega da declaração do IVA são os seguintes:

- a) Até ao dia 10 do 2.º mês seguinte àquele a que respeitam as operações, no caso de sujeitos passivos com um volume de negócios igual ou superior a 650 000 euros no ano civil anterior;
- b) Até ao dia 15 do 2.º mês seguinte ao trimestre do ano civil a que respeitam as operações, no caso de sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 650 000 euros no ano civil anterior.

No caso do grupo de clientes da Gabilena Contabilidade e Assessoria Fiscal todas as declarações de IVA são enviadas trimestralmente pois identificam-se no disposto na alínea b) do artigo supramencionado. Deste modo, o apuramento do IVA é calculado automaticamente pelo sistema informático depois de todos os documentos referentes ao trimestre em causa estarem devidamente lançados. Este apuramento é feito através da transferência dos saldos das contas 2432 (IVA dedutível), 2433(IVA liquidado) e 2434 (IVA regularizações) para a conta 2435 (IVA apuramento) como é possível verificar na figura 31. Após este processo, se a conta 2435 apresentar um saldo credor, este saldo é transferido para a conta 2436 (IVA a pagar) e no caso de apresentar um saldo devedor é transferido para a conta 2437 (IVA a recuperar), ficando assim a conta 2435 saldada (Figura 32). Antes de

proceder ao envio da declaração periódica do IVA é emitido um resumo do IVA no *software* de gestão referente aos três meses em causa, onde são confirmados todos os valores de IVA. No caso de o cliente ter IVA a recuperar pode optar por pedir o reembolso do IVA até ao fim do 2.º mês seguinte ao da apresentação do pedido, ou pode reportar esse crédito a seu favor para o período seguinte, conforme o estipulado no artigo 22º do CIVA.

Por fim, é analisado o balancete da empresa de modo a perceber se realmente todas as contas de IVA acima mencionadas ficaram saldadas, à exceção da conta 2436 (IVA a pagar) ou 2437 (IVA a recuperar), consoante a empresa tenha IVA a pagar ou a recuperar respetivamente. Se todas as contas estiverem corretas, procede-se então ao envio eletrónico da declaração periódica de IVA no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Relativamente ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), é um imposto direto que incide sobre os seguintes rendimentos, segundo o artigo 1.º n.º 1 do CIRS:

- Categoria A – Rendimentos do trabalho dependente;
- Categoria B – Rendimentos empresariais e profissionais;
- Categoria E – Rendimentos de capitais;
- Categoria F – Rendimentos prediais;
- Categoria G – Incrementos patrimoniais;
- Categoria H – Pensões.

O primeiro passo para efeitos de envio da declaração de IRS, consistiu em validar no portal e-fatura todas as despesas dedutíveis em sede de IRS até ao dia 25 de fevereiro, mas em certas situações os próprios sujeitos passivos procediam à validação. A partir do dia 1 de abril deu-se início ao envio das declarações de IRS no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no entanto estão dispensados da obrigação de enviar a declaração de rendimentos, todos aqueles que no ano a que o imposto respeita, apenas tenham auferido rendimentos tributados pelas taxas liberatórias, ou rendimentos de trabalho dependente ou pensões, desde que o montante total desses rendimentos seja igual ou inferior a 8500 euros, segundo o artigo 58.º n.º 1 do CIRS e não tenham efetuado retenções na fonte.

Antes de efetuar o envio, eram sempre organizadas e separadas todas as despesas de saúde, educação e gerais, entregues pelos clientes e de seguida eram somadas de forma a confirmar se o valor constante no portal das finanças estava correto. Eram também conferidos os valores dos

rendimentos no portal com a declaração entregue pelo cliente assim como o valor dos juros relativos a empréstimos para habitação também com o valor constante na declaração, no caso dos contribuintes que recorram a financiamento bancário. Atualmente há a possibilidade de a entrega da declaração ser feita de forma automática ou pré preenchida, no entanto no caso dos agregados familiares com filhos a frequentar o ensino escolar por exemplo, é necessário optar pela declaração pré preenchida pois normalmente é necessário o anexo H para efeitos escolares, e caso seja feita a declaração automática este anexo não é emitido. Para além disso, de acordo com o artigo n.º 59 do CIRS, quando se trata da entrega de declarações de sujeitos passivos casados ou unidos de facto, há sempre a possibilidade de optar pela tributação de rendimentos conjunta ou separada, sendo que na grande maioria dos casos foi optado pela tributação conjunta por se tornar mais vantajoso para os contribuintes.

No que concerne à Taxa Social Única (TSU), é uma contribuição obrigatória para a segurança social calculada na Declaração de Remunerações (Figura 34 a Figura 35), que deve ser entregue no portal da Segurança Social até ao dia 10 do mês seguinte ao mês em causa e posteriormente é enviado o extrato da declaração de remunerações para o cliente para efetuar o seu pagamento até ao dia 20 do mesmo mês. No entanto este pagamento não é suportado apenas pela entidade patronal, isto é, cabe aos funcionários descontarem mensalmente 11% do seu salário e as empresas descontam 23,75% que corresponde ao encargo a suportar por ter o funcionário ao seu serviço. Estas taxas incidem sobre o salário do funcionário, com a exceção do subsídio de alimentação que está isento até ao montante de 4,77€/dia, perfazendo assim um total de 34,75% de descontos mensais a serem entregues à segurança social. Para elaboração da declaração de remunerações no programa de salários são seguidos os seguintes passos: Segurança Social > Criar > Lista de Modelos > Seleccionar o mês, e posteriormente a declaração é emitida. De seguida, para enviar esta informação para a segurança social direta são ainda seguidos os seguintes passos: Segurança Social Direta > NISS da empresa > Palavra passe > Entrar > Emprego > Declaração de remunerações > Entregar formulário da declaração de remunerações pré-preenchido > “confirmo que pretendo entregar as declarações acima” > Confirmar e o extrato da declaração de remunerações é obtido e enviado para o cliente e deve ser novamente enviado para a contabilidade juntamente com o comprovativo de pagamento para ser lançado no sistema informático e arquivado no respetivo diário.

Relativamente à Declaração Mensal de Remunerações (DMR), tal como a TSU é uma obrigação mensal das empresas a entregar à Autoridade Tributária, onde as entidades têm o dever de comunicar mensalmente ao Estado o valor de todas as remunerações auferidas pelos funcionários, isto é, as remunerações sujeitas a descontos, nomeadamente a remuneração base acrescida do subsídio de

férias e de natal quando estes são pagos de forma proporcional ao longo de todos os meses e o subsídio de alimentação mas apenas no valor que excede o limite legal (4,77€/dia). O valor do subsídio de alimentação que não excede o limite legal não é sujeito a descontos, mas deve também constar na DMR. Ou seja, devem ser comunicadas na DMR as retenções na fonte, as contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas de saúde e quotizações sindicais, relacionados com a categoria A.

Para elaboração da DMR no programa Sage (Figura 36), são seguidos os seguintes passos: IRS > Declaração Mensal de Remunerações AT > Criar > Exercício: 2019 > Período: maio por exemplo > Modelos/Anexos: Declaração Mensal de Remunerações e a declaração é obtida. De seguida, o envio da DMR deve ser feito até ao dia 10 do mês seguinte ao mês em causa, sendo que no caso da empresa Gabilena Contabilidade e Assessoria Fiscal, o envio é feito através da aplicação da Autoridade Tributária e Aduaneira “Declaração Mensal de Remunerações – AT”.

As empresas cujos trabalhadores tenham sido admitidos pós entrada em vigor da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, ou seja, a partir de 1 de outubro de 2013, estão obrigadas ao pagamento do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) na sua totalidade, segundo o artigo 366.º, n.º 3 do Código do Trabalho. O documento para pagamento é emitido no portal dos Fundos de Compensação a partir do dia 10 de cada mês e o pagamento é feito entre os dias 10 e 20 de cada mês, sendo, portanto, realizados 12 pagamentos ao ano, correspondente a 1% do vencimento dos trabalhadores, repartido da seguinte forma: 0,925 % correspondente ao Fundo de Compensação do trabalho (se aplicável) e 0,075% correspondente ao Fundo de Garantia de Compensação do trabalho. De acordo com o artigo 3.º, n.º 1 da Lei n.º 70/2013, o FCT e o FGCT são fundos destinados a assegurar o direito dos trabalhadores ao recebimento efetivo de metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho, e segundo o estipulado no artigo 366.º, n.º 1 do Código do Trabalho, caso se trate de um despedimento coletivo, o trabalhador tem direito a receber uma compensação equivalente a 12 dias de retribuição base e diuturnidades por cada ano completo de trabalho. O FCT é lançado na contabilidade como um investimento na classe 4 e o FGCT é classificado como um gasto na classe 6.

No que concerne ao envio do ficheiro SAF-T, este deve ser feito até ao dia 15 do mês seguinte ao da faturação e tem como objetivo a transmissão eletrónica dos elementos das faturas e outros documentos com relevância fiscal, para reforçar o combate à informalidade e à evasão fiscal e auxiliar os contribuintes a evitar o incumprimento das suas obrigações fiscais, de acordo com Decreto-Lei n.º

198/2012 de 24 de agosto. O envio do ficheiro é feito no portal das finanças e-fatura, seguindo os seguintes passos: Comerciante > NIPC > Senha da Empresa > Comunicação do Ficheiro SAF-T > Enviar Ficheiro SAF-T > Pesquisar o ficheiro no computador > Submeter. Tendo em conta que a empresa Gabilena Contabilidade e Assessoria Fiscal possui ainda alguns clientes com faturação manual, o procedimento não consiste no envio do ficheiro SAF-T mas sim na submissão de todas as faturas manualmente no portal e-fatura, também até ao dia 15 do mês seguinte ao referente, seguindo os seguintes passos: E-Fatura Portal das Finanças > Entrar > Comerciante > NIPC > Senha da Empresa > Recolher Fatura > Preenchimento dos dados: NIF do comerciante; nome do comerciante; NIF do consumidor; tipo de fatura; data de emissão; total da fatura; taxa de IVA; Guardar. O processo repete-se para todas as faturas.

Por fim, no que concerne ao relatório único, este é um documento anual referente à atividade social da empresa, sendo obrigatório para todas as empresas que tenham trabalhadores e estejam abrangidas pelo Código do Trabalho. As empresas que não têm trabalhadores estão isentas. Este relatório é composto por 6 anexos:

- Anexo A – Quadros de pessoal;
- Anexo B – Fluxos de entrada e saída de trabalhadores;
- Anexo C – Relatório anual de formação contínua;
- Anexo D – Relatório anual das atividades do serviço de segurança e saúde no trabalho;
- Anexo E – Greves;
- Anexo F – Informação sobre prestadores de serviço.

A informação constante neste relatório é sempre relativa ao ano anterior ao do envio, devendo a sua entrega ser feita apenas eletronicamente.

5.3.5 Encerramento de Contas e Preparação das Demonstrações Financeiras

O encerramento de contas é um procedimento obrigatório para todas as empresas com contabilidade organizada realizado anualmente no final de cada exercício económico. Engloba tarefas como a conferência dos saldos das contas integradoras do plano de contas de cada empresa, lançamentos de retificação, e preparação das demonstrações financeiras de modo a elaborar a Declaração Modelo 22, a Informação Empresarial Simplificada (IES), e, por último, o dossier fiscal. Durante os últimos meses do estágio, tive a oportunidade de acompanhar todo este processo para várias empresas.

O primeiro passo no processo de encerramento de contas consistiu na confirmação dos saldos de todas as contas e retificação de lançamentos. As contas 21 (clientes) e 22 (fornecedores) requerem especial atenção, devendo apresentar, salvo determinadas exceções, um saldo nulo ou devedor no caso da conta clientes e um saldo nulo ou credor no caso da conta fornecedores. Quando se verifica o inverso, devemos procurar entender o motivo da situação, por exemplo, verificou-se que um fornecedor apresentava um saldo devedor. Depois de analisar a situação, verificou-se que o pagamento de uma fatura foi lançado em duplicado, sendo, portanto, necessário retificar o erro e desta forma a conta passou a apresentar saldo nulo. Para além disso, procedeu-se também à análise dos saldos das referidas contas de modo a perceber se este saldo era relativo a dívidas antigas ou recentes, e no caso de estas apresentarem saldo nulo nada se faz. No caso de serem dívidas já antigas foi estabelecido contacto com o cliente para perceber se eventualmente essas dívidas foram pagas por caixa sem dar conhecimento à contabilidade. No caso de serem dívidas recentes nada se faz, pois, provavelmente são dívidas a ser pagas no futuro. É importante também dar especial atenção às contas relativas ao IVA (2432; 2433; 2434) pois devem apresentar sempre saldo nulo, exceto as contas 2436 (IVA a pagar) ou 2437 (IVA a recuperar), consoante as empresas tenham IVA a pagar ou a recuperar, e ainda aos saldos das contas relativas à retenções da fonte, onde também foram verificados pagamentos feitos em duplicado e de seguida retificados.

Posteriormente, procedeu-se à especialização de gastos tendo em conta que todos os gastos/rendimentos devem ser reportados ao período a que dizem respeito independentemente da data de pagamento/recebimento. Assim, foi consultado o balancete do exercício económico anterior para consulta de todas as operações lançadas com gastos diferidos e acréscimos, de forma a saldar estas contas e a lançar a operação correspondente ao exercício económico em causa.

Tal como descrito no livro de atas, procedeu-se também à transferência do Resultado Líquido para Resultados Transitados. Para tal, foi criada no plano de contas da empresa a conta 567 (Resultados Transitados) e transferido o saldo da conta 818 (Resultado Líquido) para esta última, ficando assim a conta 818 saldada. Este lançamento é realizado no início do ano económico aquando da aprovação de contas, transferindo o saldo para as respetivas contas, nomeadamente reservas legais, reservas livres ou permanece em resultados transitados, consoante o aquilo que é deliberado em ata.

De seguida, procedemos à classificação e lançamento das depreciações do período (Figura 39) de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) 6 e 7, recorrendo para isso ao mapa de depreciações/amortizações (modelo 32) anteriormente preenchido (Figura 38). Para

certificação de que os valores estão corretos, podemos proceder à confirmação dos valores da totalidade das depreciações por nós lançadas no programa, com o campo 8 do mapa de depreciações/amortizações, devendo estes apresentar saldos iguais.

No que concerne ao apuramento do Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas (CMVMC), foi analisado em primeira instância o balancete geral da empresa de modo a perceber o desdobramento da conta 31-Compras. Verificou-se para além das compras existiam também devoluções de compras (317) na generalidade das empresas. Assim, procedeu-se ao cálculo do CMVMC pela fórmula ($CMV = EI + Compras - EF$), valor a considerar na conta 612 (CMV) e o saldo das compras e devolução de compras é transferido para a conta 32 ou 33 consoante se trate de compras de mercadorias ou matérias-primas, subsidiárias e de consumo, ficando, deste modo, a conta 31 e 317 saldadas e a conta 32 ou 33 poderá também ficar saldada ou não, dependendo se a empresa a 31/12/N tiver ou não existências finais em armazém. Depois de apurado o CMVMC procede-se ao seu lançamento no programa de contabilidade (Figura 39).

Uma vez concluídos todos os procedimentos relacionados com a retificação dos lançamentos, procedeu-se ao apuramento de resultados calculando em primeiro lugar, no caso das empresas que acompanhei, as tributações autónomas, os gastos/rendimentos não aceites fiscalmente, seguido do apuramento do RAI, lucro tributável, matéria coletável, cálculo do IRC, derrama municipal, e, por fim, apuramento do resultado líquido do período. Todos estes passos foram calculados primeiramente de forma manual (Figura 37).

O cálculo das tributações autónomas é feito mediante os parâmetros do artigo 88.º do Código do IRC (CIRC). Em todos os casos foi analisado o balancete geral das empresas, de modo a perceber quais seriam as rubricas a serem tributadas autonomamente e de seguida foi consultado o artigo acima mencionado para verificação das taxas de tributação. Na generalidade foram tributadas autonomamente despesas não documentadas à taxa de 50% segundo o artigo 88.º, n.º 1 do CIRC, e despesas com viaturas à taxa de 10% segundo o artigo 88.º n.º3 alínea a) do CIRC, por se tratarem de viaturas cujo custo de aquisição foi inferior a 25 000€.

De seguida, foi elaborado um resumo com todas as despesas não aceites fiscalmente, consultando para tal o artigo 23.º - A, n.º1 do CIRC.

Relativamente ao apuramento do RAI (Resultado Antes de Impostos), este é feito de forma automática no *software* de gestão através da transferência dos saldos das contas da classe 6 e 7 para a conta 811

(RAI) como é possível verificar na figura 40. Ao RAI apurado são acrescidos todos os gastos não aceites fiscalmente anteriormente apurados e deduzidos os rendimentos não aceites fiscalmente, ou seja, são feitas correções fiscais, obtendo assim o lucro tributável. De seguida procede-se ao apuramento da matéria coletável, à qual podem ser deduzidos prejuízos de anos anteriores até um limite de 70% do lucro tributável. Sobre o valor da matéria coletável é calculado o IRC a pagar mediante a aplicação de uma taxa, possível de consultar no artigo 88.º, n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do CIRC.

A derrama municipal, por sua vez, é calculada mediante a aplicação de uma taxa sobre o lucro tributável, a qual pode ser consultada na internet, variando de concelho para concelho.

Por fim, procedeu-se ao cálculo do resultado líquido (Figura 41), partindo do RAI deduzido do imposto estimado, composto pela soma do IRC a pagar, tributações autónomas e derrama municipal.

Todas estas operações são lançadas na contabilidade após o mês 12, isto é, no mês 13 são lançadas as operações relativas ao apuramento do CMV e cálculo das depreciações do período (Figura 39), no mês 14 as operações relativas ao apuramento do RAI (Figura 40), e no mês 15 as operações relativas ao apuramento do imposto estimado e do RLP (Figura 41).

A Declaração de Rendimentos (Modelo 22) tem como objetivo declarar anualmente os rendimentos relativos ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), permitindo apurar o montante de imposto a pagar ou a receber. Antes de proceder ao preenchimento da declaração eletronicamente, foi consultado o portal das finanças para confirmar a possível existência de Pagamentos Especiais por Conta (PEC) e Pagamentos por Conta (PC). Tendo em conta todos os cálculos efetuados para lançamento no programa dos meses 13, 14 e 15, a fase do preenchimento da declaração é simplificada pois grande parte dos cálculos já foram apurados. Assim, o preenchimento da declaração Modelo 22 (Figura 42) tem início com a introdução dos dados da empresa, e são preenchidos, entre outros, o quadro 07 que consiste no apuramento do lucro tributável e onde ao RLP são acrescidos todos os gastos não aceites fiscalmente e deduzidos os rendimentos não aceites fiscalmente. No quadro 09 é apurada a matéria coletável tendo por base o lucro tributável anteriormente apurado, podendo também ser deduzidos prejuízos fiscais de anos anteriores segundo o artigo 52.º, n.º 1 e n.º 2 do CIRC, durante o período de 12 anos até ao limite de 70% do lucro tributável. De seguida é apurada a coleta no quadro 10 a partir da aplicação da taxa de imposto à matéria coletável, à qual podem ser deduzidos os benefícios fiscais, a dupla tributação, e os Pagamentos Especiais por Conta e Pagamentos por Conta, caso existam, obtendo-se assim o IRC a pagar ou a recuperar. A este último podem ainda ser somadas as tributações autónomas e a derrama municipal, que constituem, no seu

todo, o imposto estimado. No caso das empresas sujeitas a uma taxa de imposto de 17% em vez de 21%, de acordo com o artigo 87.º, n.º 1 e n.º 2 do CIRC, considera-se que há um benefício fiscal e, portanto, é necessário proceder também ao preenchimento do anexo D. Depois de preenchida, a declaração deve ser validada e posteriormente entregue no portal das finanças até 31 de maio, tendo sido este prazo adiado até 30 de junho no ano de 2019.

A Informação Empresarial Simplificada (IES) constitui uma forma única das empresas prestarem contas sobre a sua atividade devendo ser enviada todos os anos no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 15 de julho após a entrega da Declaração Modelo 22. A IES (Figura 43) consiste, entre outros, na elaboração da demonstração de resultados por naturezas no Q05-A, no apuramento do custo das mercadorias, matérias e ativos biológicos vendidos e consumidos no Q06 e na elaboração do balanço no Q08-A no caso dos empresários em nome individual. No caso das empresas, por sua vez, procede-se à elaboração da demonstração de resultados por naturezas no Q03-A, no apuramento do custo das mercadorias, matérias e ativos biológicos vendidos e consumidos no Q05191-A e na elaboração do balanço no Q04-A. Caso existam clientes ou fornecedores com movimentos ao longo do ano superiores a 25 000€, é também necessário proceder ao preenchimento do anexo O, para as contas de clientes ou anexo P para as contas de fornecedores, exceto no caso das micro entidades, segundo o artigo 29.º, n.º1 alínea e) e f), estando dispensadas dessa obrigação as microentidades, como já referido anteriormente.

Através de um único formulário, a Declaração IES permite às empresas cumprirem uma série de compromissos como o registo das contas anuais na conservatória do registo comercial, a declaração anual dos dados fiscais e contabilísticos ao Ministério das Finanças, a entrega de informação anual ao Instituto Nacional de Estatística e a comunicação de dados contabilísticos ao Banco de Portugal.

Uma vez submetida a Declaração Modelo 22 e a Declaração IES no portal das finanças, procede-se à elaboração do dossier fiscal, a última componente no processo do encerramento de contas. É elaborado pelo Contabilista Certificado e comporta todos os documentos de um determinado exercício económicos de forma a demonstrar o cumprimento das obrigações fiscais e contabilísticas, sendo eles, de acordo com a Portaria nº 92 – A/2011, de 28 de fevereiro (anexo I):

- Relatório de Gestão e Parecer do Conselho Fiscal e Certificação Legal das Contas (se exigidos);

- Lista de documentos comprovativos dos créditos incobráveis;
- Mapa de modelo oficial de provisões, perdas por imparidade em créditos e ajustamentos em inventários;
- Mapa de modelo oficial das mais-valias e menos-valias;
- Mapa de modelo oficial de depreciações a amortizações;
- Mapa de modelo oficial das depreciações dos bens reavaliados ao abrigo de diploma legal;
- Mapa de apuramento do lucro tributável por regimes de tributação;
- Mapa de controlo de prejuízos no Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (art.º 71º CIRC);
- Mapa de controlo das correções fiscais decorrentes de diferenças temporais de imputação entre a contabilidade e a fiscalidade.

5.3.6 Ética e Deontologia associada à Profissão

O Código Deontológico aplica-se a todos os contabilistas com inscrição em vigor, quer exerçam a sua atividade em regime de trabalho dependente ou independente, integrados ou não em sociedades de profissionais, ou em sociedades de contabilidade, de acordo com o seu artigo 1º. Assim, com o objetivo de realizar este estágio para posteriormente aceder à Ordem dos Contabilistas Certificados, todas as tarefas por mim realizadas durante este período regeram-se pelos seguintes princípios estipulados no artigo 3.º n.º 1:

- a) Princípio da integridade - implica que o exercício da profissão se pautar por padrões de honestidade e de boa-fé;
- b) Princípio da idoneidade - implica que os contabilistas certificados aceitem apenas os trabalhos que se sintam aptos a desempenhar;
- c) Princípio da independência - implica que os contabilistas certificados se mantenham equidistantes de qualquer pressão resultante dos seus próprios interesses ou de influências exteriores, por forma a não comprometer a sua independência técnica;
- d) Princípio da responsabilidade - implica que os contabilistas certificados assumam a responsabilidade pelos atos praticados no exercício das suas funções;

- e) Princípio da competência - implica que os contabilistas certificados exerçam as suas funções de forma diligente e responsável, utilizando os conhecimentos e as técnicas ao seu dispor, respeitando a lei, os princípios contabilísticos e os critérios éticos;
- f) Princípio da confidencialidade - implica que os contabilistas certificados e seus colaboradores guardem sigilo profissional sobre os factos e os documentos de que tomem conhecimento, direta ou indiretamente, no exercício das suas funções;
- g) Princípio da equidade - implica que os contabilistas certificados garantam igualdade de tratamento e de atenção a todas as entidades a quem prestam serviços, salvo o disposto em normas contratuais acordadas;
- h) Princípio da lealdade - implica que os contabilistas certificados, nas suas relações recíprocas, procedam com correção e civilidade, abstendo-se de qualquer ataque pessoal ou alusão depreciativa, pautando a sua conduta pelo respeito das regras da concorrência leal e pelas normas legais vigentes, por forma a dignificar a profissão.

Durante o decorrer do estágio tive a oportunidade de aprofundar um pouco mais os meus conhecimentos sobre o Código Deontológico, sendo que achei particularmente importante o princípio da responsabilidade supramencionado, também apresentado no artigo 5.º, n.º 1 : “ O contabilista certificado é responsável por todos os atos que pratique no exercício das profissões, incluindo os dos seus colaboradores” e o princípio da confidencialidade apresentado no artigo 10º, n.º 1: “Os contabilistas certificados e os seus colaboradores estão obrigados ao sigilo profissional sobre os factos e documentos de que tomem conhecimento no exercício das suas funções, devendo adotar as medidas adequadas para a sua salvaguarda”.

6. Conclusão

Neste capítulo são apresentados os principais resultados do estudo, bem como as respostas às questões de partida apresentadas no capítulo 1. São também apresentados os contributos do estudo, assim como as limitações encontradas durante o decorrer da investigação e as sugestões para investigações futuras.

6.1 Principais Resultados

Em primeira instância procurou-se perceber quais as alterações decorrentes do processo de harmonização internacional nos sistemas contabilísticos de Portugal e da Suíça, partindo de uma análise da sua evolução até aos dias de hoje. Para além disso, pretendeu-se também responder às perguntas de partida, efetuando um estudo comparativo das diferentes opiniões dos contabilistas portugueses e suíços, de forma a entender quais as suas perceções acerca das mudanças ocorridas nos sistemas contabilísticos com o processo de harmonização internacional e até mesmo perceber se estas mudanças foram acentuadas para cada um dos países em estudo, e em que proporção.

No que diz respeito à primeira questão de partida “De que modo o processo de harmonização contabilística internacional, em particular o decorrente da adoção das normas do IASB e da implementação do Regulamento 1606/2002, alterou os sistemas contabilísticos de Portugal e da Suíça?” conclui-se que o regulamento alterou os sistemas contabilísticos dos dois países, mas em escalas totalmente distintas. No caso de Portugal, verificou-se uma mudança, em primeiro lugar, para as empresas cotadas, a partir de 2005, com a obrigatoriedade de elaborar as suas demonstrações financeiras tendo por base as normas internacionais, e mais tarde também para as restantes empresas com a mudança do POC para o SNC. No sistema contabilístico da Suíça não se verificaram alterações tão acentuadas, desde logo pelo facto de este país não pertencer à União Europeia e não ser diretamente influenciado por este regulamento. Ainda assim, acabou por se verificar, nos últimos anos, uma certa influência das normas internacionais, tendo em conta que na Suíça foram publicados as Swiss GAAP RPC para as contas consolidadas, baseados nas normas internacionais, já que têm como objetivo promover a elaboração de demonstrações financeiras transparentes, informativas e comparativas, tendo por base o princípio da imagem fiel. Assim, as empresas suíças que elaborem as suas demonstrações financeiras segundo as Swiss GAAP RPC ou diretamente segundo as IFRS,

acompanharam as alterações decorridas também na União Europeia. Apenas as restantes empresas que continuam a seguir o Código das Obrigações, não sentiram qualquer mudança, contrariamente a Portugal.

A segunda questão de partida é relativa às áreas de diversidade contabilística existentes entre o sistema contabilístico português e suíço. Numa análise geral aos sistemas contabilísticos, verificou-se, que os dois sistemas apresentam características semelhantes, mas analisando de forma individual cada um dos subsistemas contabilísticos, nomeadamente o subsistema regulador, subsistema profissional, subsistema de formação e subsistemas de práticas contabilísticas, verificamos que os dois países apresentam características muito diferentes entre si. Partindo também do estudo comparativo realizado às áreas de diversidade existentes entre os normativos contabilísticos de Portugal e da Suíça, verificou-se que o normativo suíço é muito menos detalhado em relação ao normativo português, desde logo pela quantidade de informação divulgada ao longo de cada norma que é bastante reduzida. Das áreas analisadas, destacaram-se sobretudo os ativos intangíveis onde, no que concerne ao normativo suíço, o conceito de vida útil indefinida não é reconhecido, devendo, portanto, todos estes ativos ser amortizados. Nos inventários destaca-se o facto de o LIFO não ser proibido, apesar de estar explícito na RPC 17 que este método não garante uma mensuração próxima do mercado. Ou seja, esta norma acaba por permitir a utilização do método FIFO, para além de todos os outros métodos análogos, o que nos permite perceber o elevado nível de discricionariedade deste normativo. A nível dos critérios de mensuração é possível verificar que em ambos os normativos a mensuração inicial é feita da mesma forma para todas as áreas (custo), no entanto a mensuração subsequente nem sempre é igual, exceto nos inventários onde se verificam os mesmos critérios tanto para a mensuração inicial, bem como para a mensuração subsequente. Para a determinação dos fluxos de caixa provenientes de atividades operacionais, pode ser utilizado o método direto, bem como o método indireto contrariamente ao normativo português onde apenas é permitido o método direto. O normativo português possui também uma norma que deve ser aplicada pelos empregadores relativamente a todos os benefícios dos empregados (NCRF 28), contrariamente ao normativo suíço que apenas possui uma norma relativa aos benefícios de pensão (RPC 16). Para além disso, destaca-se ainda a ausência de determinadas normas importantes no normativo suíço, essencialmente a norma relativa ao rédito e instrumentos financeiros (existe apenas a norma relativa aos instrumentos financeiros derivados com conteúdo bastante reduzido), para além das restantes normas enunciadas no subcapítulo 4.3. Também as propriedades de investimento não são tratadas autonomamente numa norma, são apenas uma categoria dos ativos fixos tangíveis.

No que concerne à terceira e quarta questões, relativas à percepção dos contabilistas portugueses e suíços acerca do impacto do processo de harmonização internacional na contabilidade portuguesa e suíça respetivamente, conclui-se, perante a análise às entrevistas realizadas, que todos os entrevistados no geral reconhecem que o Regulamento 1606/2002 teve impacto na contabilidade de ambos os países. Os entrevistados portugueses concordam que o regulamento influenciou a contabilidade para todas as empresas, isto é, para as cotadas em bolsas de valores e para as não cotadas, reconhecendo que mesmo não trabalhando com empresas cotadas, viram os seus métodos de trabalho bastante modificados. Afirmam ter sentido necessidade de formação adicional para continuar a desempenhar de forma correta as suas funções e viram os sistemas informáticos totalmente reestruturados. Por sua vez, os entrevistados suíços são da opinião que o regulamento influenciou as empresas cotadas, no entanto o mesmo não se verifica para as empresas não cotadas que se regem apenas pelo CO, o qual permite um elevado grau de flexibilidade e discricionariedade na elaboração das demonstrações financeiras. Deste modo, na opinião dos inquiridos, para estas empresas continua a não existir um grau de informação e transparência adequado, sendo que os próprios entrevistados concordam que este deveria ser melhorado e de certa forma reformulado, mas não ao ponto das exigências das IFRS. Os entrevistados suíços reconhecem que executam as suas funções com bastante liberdade e pouco controlo pois apenas trabalham com empresas que se regem pelo CO, e como tal, não sentiram quaisquer mudanças nos seus métodos de trabalho nem mesmo nos sistemas informáticos. Todos os entrevistados concordam que as demonstrações financeiras preparadas atualmente com influência das normas do IASB são bastante mais fidedignas, transparentes, completas e comparáveis o que permitiu alcançar uma maior harmonização contabilística a nível internacional.

6.2 Contribuições do Estudo

Com a realização do presente relatório de estágio, espera-se acima de tudo contribuir para a investigação já desenvolvida nesta área, tentando suscitar o interesse de outros investigadores no tema, para que sejam realizados mais estudos e, conseqüentemente se possa aprofundar o mais possível o conhecimento nesta área.

Espera-se igualmente enaltecer a relevância da harmonização contabilística, mesmo para os países não pertencentes à União Europeia, e, portanto, não afetados diretamente pelas suas diretrizes como é o

exemplo da Suíça. Seria importante consciencializar da influência que a União Europeia e o próprio IASB detém na contabilidade, na certeza de que só seguindo os mesmos trâmites se conseguirá colidir numa contabilidade comparável e útil para a tomada de decisão.

Por último, a realização do estágio constitui um elemento enriquecedor, quer a nível pessoal, como para a própria entidade acolhedora. No âmbito pessoal, na medida em que permitiu-me aprimorar as minhas competências, consciencializando-me relativamente às práticas inerentes à profissão, e desta forma preparando-me para o mercado de trabalho. Para a própria entidade acolhedora de estágio, pois durante o decorrer do estágio sempre demonstrei espírito de iniciativa e interesse em aprender, o que se revelou um elemento que propiciou a confiança no meu trabalho, e como tal, mesmo as tarefas de maior responsabilidade foram-me confiadas, culminando num ambiente de trabalho saudável.

6.3 Limitações do Estudo e Oportunidades de Investigação Futura

A principal limitação inerente a esta investigação diz respeito à reduzida dimensão da amostra de profissionais que foi possível entrevistar para este trabalho. O facto de não ter sido possível entrevistar profissionais da contabilidade que desenvolvem a sua profissão em empresas de maior dimensão, em particular em empresas cotadas, também limitou o leque de opiniões à realidade das empresas de menor dimensão. A realização de entrevistas a profissionais da área com experiência em empresas cotadas, poderia garantir uma maior diversidade e riqueza de inputs a este trabalho.

Para investigações futuras sugeria a continuação do estudo nesta temática tendo por base um conjunto de entrevistados mais alargado, isto é, um número maior de entrevistas que pudesse comportar também entrevistados que exerçam funções em empresas cotadas, de forma a obter diferentes apreciações sobre o tema.

Apêndices

Apêndice 1 - Guião de Entrevista

Guião da Entrevista

Objetivos da investigação

Fazendo uso de uma oportunidade de trabalho surgida na Suíça (Lausanne), tornou-se oportuno desenvolver uma análise relativa ao impacto do processo de harmonização contabilística internacional, em particular o decorrente da adoção das normas do IASB, confrontando as realidades de Portugal e da Suíça.

Entrevistados

Colaboradores dos gabinetes portugueses e suíço, nos quais tive a oportunidade de exercer funções.

Metodologia

O presente estudo socorre-se da técnica de entrevistas individuais como método de recolha de dados, utilizando para isso um questionário semiestruturado.

Localização

As entrevistas foram realizadas em ambas as entidades acolhedoras: ATCA Sàrl (Lausanne) e Gabilena Contabilidade e Assessoria Fiscal (Marco de Canaveses). Além disso, foi ainda realizada uma outra entrevista a um profissional da área que exerce funções diretamente na sede das empresas clientes.

Apresentação e explicação da realização da entrevista

No primeiro momento foi explicado aos entrevistados o objetivo do estudo, garantindo desde logo o anonimato dos dados obtidos no decorrer das mesmas. Além disso, importa referir que as entrevistas foram realizadas em francês aos colaboradores do gabinete suíço, e em português aos contabilistas dos gabinetes em Portugal. Tendo em conta que o objetivo inicial seria o de gravar as entrevistas, foi então solicitado aos entrevistados o consentimento para tal, formalizando este procedimento com a apresentação e preenchimento do respetivo formulário de autorização, além da apresentação declaração de confidencialidade do transcritor das entrevistas gravadas, garantindo deste modo o sigilo relativamente aos dados obtidos.

Questões abordadas no decorrer das entrevistas:

1. Recolha dos dados individuais de cada entrevistado e das perceções relativamente ao processo de harmonização contabilística.

Objetivo: perceber o nível de conhecimento dos entrevistados acerca do processo de harmonização contabilística.

- Idade
- Nível de habilitações literárias
- Experiência profissional
- Cargo
- Como analisa a coexistência de diferentes normativos no país?
 - Considera vantajoso/benéfico/confuso?
 - Dificulta a comparabilidade das demonstrações financeiras?
- Qual o normativo externo (internacional) mais influente na Suíça/Portugal? Porquê?
- Considera os normativos adequados para o contexto nacional? Porquê?
- Qual a influência dos USGAAP na contabilidade na Suíça/Portugal?
- Qual a influência do IASB na contabilidade na Suíça/Portugal?
 - Desde quando esta influência se faz sentir?
 - Como se verifica?
 - Pode dar exemplos de matérias com essa influência?

2. Obtenção da perceção dos entrevistados no que concerne à aplicação do Regulamento 1606/2002.

Objetivo: perceber se os entrevistados estão consciencializados do impacto do Regulamento 1606/2002 na conjuntura nacional e a nível individual.

- De que modo o Regulamento 1606/2002, que obrigou as empresas a adotar as IFRS, influenciou a contabilidade na Suíça/Portugal?
 - Para que empresas?
 - Como?
- Considera que a adoção deste regulamento na Europa alterou a contabilidade no país?
 - Como?

- Para que empresas?
- De que modo alterou a sua atividade/forma de fazer?
 - Teve algum impacto?
- Foi fácil? Exigiu alguma preparação/formação adicional?
 - Os sistemas informáticos estavam preparados?
 - Quais as dificuldades de implementação?

3. Visão dos entrevistados relativamente à contabilidade na atualidade

Objetivo: Procurar entender a perceção dos entrevistados face à forma de execução das práticas contabilistas nos dias de hoje, após surgimento do Regulamento 1606/2002.

- Considera que a informação contabilística preparada atualmente é mais completa, relevante, transparente e informativa?
- Qual o critério de avaliação que considera mais adequado? Utiliza a mensuração a justo valor?
- Existe uma grande diferença quanto ao grau de informação divulgada pelas empresas cotadas em relação às empresas não cotadas? Considera esse grau de divulgação suficiente para dar resposta às necessidades dos utilizadores? Quem são esses principais utilizadores?
- Quais as principais dificuldades que se colocam hoje a um contabilista suíço?

Apêndice 2 – Declaração de Autorização



Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Declaração de Autorização

Tema do Projeto de Relatório de estágio de Mestrado: O processo de harmonização contabilística: Análise dos sistemas contabilísticos de Portugal e da Suíça

Aluna: Diana Helena Oliveira Monteiro

Orientadora: Professora Doutora Ana Caria

Por favor, complete a seguinte informação:

Eu,

_____ residente em _____, venho por este meio autorizar a minha participação no projeto supramencionado.

Este projeto foi-me detalhadamente explicado, verbalmente e por escrito, e nos assuntos em que pedi mais esclarecimentos, os mesmos foram concedidos.

Compreendo que:

- Toda a informação por mim fornecida será tratada com a devida confidencialidade e guardada separadamente de qualquer listagem na qual conste o meu nome e morada.
- Os resultados serão utilizados para efeitos de investigação e poderão ser publicados em revistas académicas e científicas.
- Sou livre de a qualquer momento no decorrer do estudo, voltar atrás na minha decisão, retirando assim a minha autorização, o que fará cessar a minha participação bem como a divulgação de informações por mim fornecidas.
- Uma vez agregada, a informação não é passível de ser identificada e, partir deste momento, não se tornará possível retirar a autorização de participação concedida anteriormente.

Assinatura: _____

Data : _____

Apêndice 3 – Declaração de Confidencialidade



Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Declaração de confidencialidade do transcritor das entrevistas gravadas

Identificação da aluna: Diana Monteiro

TEMA DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO:

O processo de harmonização contabilística: Análise dos sistemas contabilísticos de Portugal e da Suíça

Eu, Diana Helena Oliveira Monteiro, residente em Marco de Canaveses, Porto, tenho consciência de que toda a informação transcrita para o relatório de estágio supramencionado, deverá ser tratada com total confidencialidade.

Assumo também a responsabilidade de tratar com o mesmo nível de confidencialidade, todas as gravações e material transcrito, e de os guardar em separado e de forma segura, durante o período em que se encontrem à minha guarda.

Assinatura: _____

Data : _____

Bibliografia

- Abreu, C. S. (2018). *A divulgação voluntária de informação sobre Responsabilidade Social: O caso do Grupo Polopique*. Braga.
- ADNV, D. d. (2013). *Les Normes Comptables Suisses*. Vaudois.
- Alves, V. (2015). *O grau de cumprimento das divulgações exigidas pela IAS 38 nas empresas da Euronext Lisboa*.
- Amaral, C. X. (2001). *Processo de Harmonização Contabilística Internacional: Tendências Atuais*. Viseu.
- Armenakis, A. A., Harris, S. G., Cole, M. S., Filmer, J. L., & Self, D. R. (2007). A Top Management Team's Reactions to Organizational Transformation: The Diagnostic Benefits of Five Key Change Sentiments. *Journal Of Change Management*, 7(3-4), 273-290.
- Ashbaugh, H., & Pincus, M. (2001). Domestic Accounting Standards, International Accounting Standards, and the predictability of earnings. *Journal of accounting research*, 39(3), 417- 434.
- Baker, C. R., & Barbu, E. M. (2007). Trends in research on international accounting harmonization. *The International Journal of Accounting*, 42(3), 272-304.
- Callao, S., Jarne, J. I., & Láinez, J. A. (2007). Adoption of IFRS in Spain: Effect on the Comparability and Relevance of Financial Reporting. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 148-178.
- Caria, A. A. (2013). *The voluntary adoption of IASB accounting standards in Portugal: The pioneering cases of Jerónimo Martins and Sonae Sierra*. Tese de Doutoramento. Universidade do Minho.
- Caria, A. A., & Rodrigues, L. L. (2014). The evolution of financial accounting in Portugal since the 1960s: A new institutional economics perspective. *Accounting History*, 19(1-2), 227-254.
- Carqueja, H. O. (1977). Antes dos 20 anos com POC. *Jornal de Contabilidade* 249.
- Cauchie, S., Hoesli, M., & Isakov, D. (2004). The Determinants of Stock Returns in a Small Open Economy. *International Review of Economics and Finance*, 13(2), 167-186.
- CE, C. E. (2002). Regulamento (CE) N°1606/2002 Do Parlamento Europeu e do Conselho. *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, L 243/1-4.
- CEE, C. E. (1978). *Quarta Diretiva (78/660/CEE) do Conselho, de 25 de junho de 1978, baseada no artigo 54º, n° 3 do Tratado, e Reativa às Contas Anuais de Certas Formas de Sociedades, publicada no JO n° L 222 de 14 de agosto*.
- CEE, C. E. (1983). *Sétima Diretiva (83/349/CEE) do Conselho, de 13 de junho de 1983, baseada no*

nº do artigo 54º do Tratado e Relativa às Contas Consolidadas, publicada no JO nº L 193 de 18 de julho.

- Cullinan, C. (1999). International Trade and Accounting Policy Choice: Theory and Canadian Evidence. *The International Journal of Accounting*, 34(4), 597 – 607.
- Delloite. (2015). *IASPLUS*. Obtido de Delloite.
- Dibella, A. J. (2007). Critical perceptions of organisational change. *Journal of Change Management*, 7(3-4), 231-242.
- Duarte, R. (2004). Entrevistas em pesquisas qualitativas. *Educar*, 24, 213-225.
- Dumontier, P., & Raffournier, B. (1998). Why Firms Comply Voluntarily with IAS: an Empirical Analysis with Swiss Data. *Journal of International Financial Management and Accounting*, 216-245.
- Ernst, & Young. (2005). *Pan- European survey of IFRS and the implications for the investment fund industry*.
- FER, S. G. (2019). *O Conceito*. Obtido de Swiss GAAP FER: <https://www.fer.ch/en/concept/>
- Ferreira, R. F. (1971). Normalização Contabilística (Reflexões Novas). *Revista de Contabilidade e Comércio XXXVIII*, 15-27.
- Flower, J. (1997). The future shape of harmonization: the EU versus the IASC versus the SEC. *European Accounting Review*, 6(2), 281-303.
- Garrido, P., Leon, A., & Grima, A. Z. (2002). Measurement of formal harmonization progress: The IASC experience. *The International Journal of Accounting*, 37(1), 1-26.
- Gil, A. C. (2008). *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo.
- Godoy, A. S. (1995). *Pesquisa Qualitativa: Tipos Fundamentais*. São Paulo.
- Guerreiro, M. A. (2006). *Impacto da adopção das International Financial Reporting Standards: factores explicativos do nível de informação divulgada pelas empresas portuguesas cotadas*.
- Guimarães, J. F. (2007). *Técnicos oficiais de contas: história da profissão e do associativismo, estatuto e código deontológico, contabilidade e fiscalidade, encerramento de contas*. Edições INFOCONTAB.
- Guimarães, J. F. (2011). *Estudos sobre a Normalização Contabilística em Portugal*. Vida económica.
- Hopwood, A. G. (1994). Some Reflexions on the Harmonization of Accounting Withing the EU. *The European Accounting Review*, 3(2), 241-253.
- Hultman. (1995). Scaling the wall of resistance. *Training and Developmen*, 49(10), 15-17.
- IFP. (2018). *Formation de Comptable*. Obtido de Institut de Formation Permanente: <https://www.ifp-formation.ch/comptable/>

- IFP. (2018). *Formation de Comptable Spécialisé*. Obtido de Institut de Formation Permanente : <https://www.ifp-formation.ch/comptable-specialise/>
- IFRS. (2019). *List of IFRS Standards*. Obtido em 12 de 07 de 2019, de IFRS: <https://www.ifrs.org/issued-standards/list-of-standards/>
- IFRS. (14 de 08 de 2019). *Switzerland*. Obtido de IFRS: <https://www.ifrs.org/use-around-the-world/use-of-ifrs-standards-by-jurisdiction/switzerland/#commitment>
- Jarne, J. I. (1997). *Clasificación y Evolución Internacional de los Sistemas Contables*. Madrid: aeca.
- Jeanjean, T., & Stolowy, H. (2008). Do accounting standards matter? An exploratory analysis of earnings management before and after IFRS adoption. *Journal of Accounting and Public Policy*, 27(6), 480-494.
- Jermias, J. (2001). Cognitive dissonance and resistance to change: the influence of commitment confirmation and feedback on judgment usefulness of accounting systems. *Accounting Organizations and Society*, 26(2), 141-160.
- Jungo, N. (30 de 06 de 2014). *WEKA*. Obtido de <https://www.weka.ch/themes/finances-tva/droit-comptable/swiss-gaap-rpc/article/normes-comptables-de-la-pratique-suisse/>
- Marconi, M. d., & Lakatos, E. M. (2003). *Fundamentos da Metodologia Científica (5ªed.)*. São Paulo: Atlas.
- Meyer, C., & Suter, D. (2012). *Extension mesurée des Swiss GAAP RPC pour les sociétés cotées: Une nouvelle recommandation pour les entités cotées*.
- Missonier-Piera, F. (2004). Economic Determinants of Multiple Accounting. *Journal of International Financial Management and Accounting*, 118-144.
- Missonier-Piera, F. (2007). *Motives for Fixed Asset Revaluation: An Empirical Analysis with Swiss Data*. France.
- Missonier-Piera, F. (2007). *Motives for fixed-asset revaluation: An empirical analysis with Swiss data*.
- Monteiro, M. N. (1970). A Proposito de Normalização Contabilística: Apreciação de Dois Projectos de Plano Geral de Contabilidade para como Empresas Nacionais. *Revista de Contabilidade e Comércio XXXVII*, 147, 317-330.
- Monteiro, M. N. (1980). A Influência da Legislação Fiscal na Contabilidade. *Revista de Contabilidade e Comércio XLIV (174)*, 183-186.
- Moreira, D. A. (2002). *O método fenomenológico na pesquisa*. São Paulo.
- Murphy, A. B. (2000). The Impact of Adopting International Accounting Standards on the Harmonization of Accounting Practices. *The International Journal of Accounting*, 35(4), 471-493.

- North, D. C. (1993). Institutional change: A framework of analysis. *Journal of Economic Perspectives*, 1, 97-112.
- OCC. (01 de 09 de 2018). *Microentidades - Limites*. Obtido de Ordem dos Contabilistas Certificados: <https://www.occ.pt/pt/noticias/microentidades-limites/>
- Oreg, S., Vakola, M., & Armenakis, A. A. (2011). Change recipients' reactions to organizational change: A 60-year review of quantitative studies. *The Journal of Applied Behavioral Science*, 47(4), 461-524.
- Orientation. (2018). *Aide Comptable*. Obtido de Orientation.ch: <https://www.orientation.ch/dyn/show/2886?id=1781>
- Orientation. (2018). *Expert comptable*. Obtido de Orientation.ch: <https://www.orientation.ch/dyn/show/1900?id=644#>
- Orientation. (2018). *Expert en Finance et Controlling*. Obtido de Orientation.ch: <https://www.orientation.ch/dyn/show/1900?id=956#>
- Orientation. (2018). *Formation Professionnelle Supérieure*. Obtido de Orientation.ch: <https://www.orientation.ch/dyn/show/8560>
- Orientation. (2018). *Spécialiste en Finance et Comptabilité*. Obtido de Orientation.ch: <https://www.orientation.ch/dyn/show/13202?id=112>
- Raffournier, B. (2017). The Role and Current Status of IFRS in the Completion of National Accounting Rules - Evidence from Switzerland. *Accounting in Europe*, 14(1-2), 217-225.
- Ribeiro, E. A. (2012). A perspectiva da entrevista na investigação qualitativa. *Revista Evidência*, 4(4), 129-148.
- Rodrigues, L. L., & Caria, A. A. (2004). *A diversidade contabilística e o processo de harmonização internacional*. Publisher Team.
- Rodrigues, L. L., & Craig, R. (2007). Assessing international accounting harmonization using Hegelian dialectic, isomorphism and Foucault. *Critical Perspectives on Accounting*, 18(6), 739-757.
- Rodrigues, L. L., Santos, J. L., Schmidt, P., & Fonseca, P. C. (2011). A research note on accounting in Brazil in the context of political, economic and social transformations, 1860-1964. *Accounting History*, 111-123.
- Rodrigues, L. M., & Fontes, M. A. (2002). *Portugal Face à Harmonização Contabilística Internacional: Um estudo de Harmonização Formal*.
- Rossetto, A. M. (1999). Estrutura organizacional pública como um entrave à adoção de inovações em tecnologia de informações. *RAE electron*, 4(2), 1-15.

- Sales, J. D., & Silva, P. K. (2007). *Os fatores de resistência à mudança organizacional e as suas possíveis resultantes positivas: um estudo de caso na Indústria-Calçados Bibi do Município de Cruz das Almas-BA*. Universidade de São Paulo- USP, São-Paulo.
- Saraiva, H. I., Alves, M. d., & Gabriel, V. M. (2014). *Harmonização Contabilística: Sua influência na evolução e na atualidade no caso português*.
- Saraiva, H. I., Alves, M. d., & Gabriel, V. M. (2015). As raízes do processo formal de harmonização contabilística, a sua evolução e influência em Portugal. *Spanish Journal of Accounting History*.
- Schaub, A. (2005). The Use of International Accounting Standards in the European Union. *Northwestern Journal of International Law & Business*, 25(3), 609-630.
- Seijts, G. H., & Roberts, M. (2011). The impact of employee perceptions on change in a municipal government. *Leadership & Organization Development Journal*, 32(2), 190-213.
- Silva, R., & Silva, P. (2013). *O contributo dos métodos qualitativos na investigação em contabilidade de gestão*.
- Silvestre, H. C., & Araújo, J. F. (2012). *Metodologia para a Investigação Social*. Escolar Editora.
- Suisse, C. (2016). *Politique en faveur des PME: faits et chiffres*. Obtido de Le Conseil Fédéral: <https://www.kmu.admin.ch/kmu/fr/home/politique-pme/politique-pme-faits-et-chiffres.html>
- Swiss GAAP RPC, F. p. (2015). *Recommandations Relatives à la présentation des comptes*. Tigerbergstrasse: Treuhand Kammer.
- Van der Tas, L. G. (1988). Measuring Harmonisation of Financial Reporting Practice. *Accounting and Business Research*, 18(70), 157-169.
- Walker, H. J., Armenakis, A. A., & Bernerth, J. B. (2007). Factors influencing organizational change efforts: An integrative investigation of change content, context, process and individual differences. *Journal of Organizational Change Management*, 20(6), 761-773.
- Wood, T. J., Curado, I. B., & Campos, H. M. (1994). Vencendo a crise: mudança organizacional na Rhodia Farma. *Revista de Administração de Empresas*, 34(5), 62-79.
- Zeff, S. A. (2012). *A Evolução do IASC para o IASB e os Desafios Enfrentados*.

Legislação consultada

Aviso 15655/2009, diário da república 2ª série nº173 de 7 de setembro

Código do IRC - Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

Código do IRS - Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Código do IVA – Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

Código do Trabalho

Decreto-Lei n.º 198/2012

Diretiva (78/660/CEE)

Diretiva (83/349/CEE)

Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto

Portaria n.º 92 – A/2011

Regulamento (CE) n.º 1606/2002

Regulamento de inscrição, estágio e exames profissionais - OCC